

ÍNDICE

ACRE	35
PLACIDO DE CASTRO / AC	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOUZA RAMOS	35
AMAZONAS	35
MANAUS / AM	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO GUIMARAES MOTA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CESAR NASCIMENTO PARDO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TEIXEIRA ROCHA, LUCI ANNE COSTA ROCHA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LISBANO DA SILVA	37
BAHIA	37
ALAGOINHAS / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEITON ROCHA GONCALVES	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS	38
AMÉLIA RODRIGUES / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	38
ANGICAL / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETELVINA DA SILVA MENEZES	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE NOVAIS	39
CANAVIEIRAS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON SILVA DO NASCIMENTO, ELIAN AMADO DE MORAES NASCIMENTO, ROBSON BRITO VASCONCELOS	40
ENTRE RIOS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DE SOUZA	40
ITAPETINGA / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS BASTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SILVA LIMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEI ANDRADE DOS SANTOS	41
LAURO DE FREITAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA ARAUJO GOMES	42
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA	43
PAULO AFONSO / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS	44
SALVADOR / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA MAGALHAES BONFIM	44
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
SERRA DOURADA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURISVALDO DE OLIVEIRA DOURADO, IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA DOURADO	45
VITORIA DA CONQUISTA / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO SOUSA RAMOS, KATIA JOSE ALVES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA POZZI SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ARAUJO PARAGUASSU	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URAY OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DUARTE SALA LEMOS	48
ESPÍRITO SANTO	49
ANCHIETA / ES	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	49

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELIDA SOARES SANTOS	49
CARIACICA / ES	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIZEIA ZANONI PA KIRMSE	50
ITAGUACU / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MENDONCA COVRE	50
ITAPEMIRIM / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTER PAULA SCHEIDEGGER ROSSI	51
LINHARES / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LOPES, LUIZA ELIZABETH CEOLIN LOPES	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LOPES, LUIZA ELIZABETH CEOLIN LOPES	53
NOVA VENECIA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO MENDONCA DE AGUIAR, ALCINEIA NUNES DE AGUIAR	53
SAO MATEUS / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MED IMAGEM LTDA	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA LUBIANA HERSCOVICI, TOMAS LUBIANA HERSCOVICI	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MED IMAGEM LTDA	56
SERRA / ES	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LOPES DE JESUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOMBLEY MOURA SOUSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MOITINHO SANTOS DA CRUZ	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAN PINTO BRAZ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIA CORREA CONCEICAO, GLEIDSON FELIX ABILIO BARBOSA	58
VIANA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	59
GOIÁS	59
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA KAROLAINY	59

SANTOS DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SOUZA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELES NUNES ALVES DE SOUZA	60
BELA VISTA DE GOIAS / GO	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SOUZA FARIAS	61
CIDADE OCIDENTAL / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELREN BRENDA DE OLIVEIRA CHAVEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANES MARREIRO RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DO NASCIMENTO LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILZA OLIVEIRA DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO SILVINO DA SILVA NETO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAIO RODRIGUES DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATEUS MEDEIROS DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WUILLY RODRIGUES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOARIA DOS SANTOS DELMONDES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONNY EDUARDO OLIVEIRA MARQUES	67
GOIANIA / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON JOAO GERAISATE FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FARIA CAETANO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON LUIS TAGLIARI NETO	69
GUAPÓ / GO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER DA SILVA LEAO	69

.....	70
ITUMBIARA / GO	70
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVELINO GOMES DA SILVA	70
.....	70
JATAI / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MOURA GARCIA	71
.....	71
LUZIANIA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON SOUSA SILVA	72
.....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILEIDE GONZAGA	73
.....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RORIZ BARBOSA	73
.....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE SOUSA ALVES PIMENTA	74
.....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	74
.....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE ARAUJO AMORIM	75
.....	75
NOVO GAMA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES COSTA, MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	75
.....	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA, A.D. DE OLIVEIRA COSTA - FERRAGENS - EIRELI	76
.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DOS SANTOS	76
.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BATISTA DOS SANTOS	77
.....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	78
.....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SOUZA PIRES	78
.....	78
RIO VERDE / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI	79
.....	79
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA	79
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO SILVA DUARTE	80
.....	80
MARANHÃO	80
PACO DO LUMIAR / MA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA CORREIA VIEGAS	80
.....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STERFSON CARLOS	80

SAMPAIO DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA NASCIMENTO LINHARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILA MAYARA DA SILVA CORREA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ANDERSON DINIZ SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DE FATIMA GONZAGA DA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKA BRUZACA RAPOSO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE COSTA BATALHA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE AZEVEDO LINDOSO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANO COELHO PAIXAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE SANTANA GAMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TEIXEIRA FERNANDES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHERLES BARROS RIBEIRO DA COSTA, GILCIANNE MORAIS DA COSTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA, EMANUELLE SANTANA DE LACERDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODINA COSTA PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MATHEUS SOUSA COELHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON LUIS SOUZA SEREJO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PASCOAL MOREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NINO MATOS FURTADO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH DA LUZ SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SANTOS FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON NONATO RIBEIRO GASPAR	86
MINAS GERAIS	86
ANDRADAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KEILA DE PAIVA CARVALHO	87
BELO HORIZONTE / MG	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	87
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES SANTOS	89

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDER MOREIRA DOTI	89
BETIM / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BATISTA VIEIRA, VALERIA ALVES CAMPOS VIEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM JORGE DOS REIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO PEREIRA COSTA, KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RODRIGO MALTA DE ARAUJO LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ GOMES, JOEL ROSA DA CRUZ	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU BATISTA NEVES	92
BOCAIUVA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES DA SILVA	93
CAMPO BELO / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CANDIDO DA SILVA	94
CARMO DA MATA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLENE FERREIRA DA SILVA	95
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGO DE PAULA	95
CORONEL FABRICIANO / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO DE OLIVEIRA MOURA MURTA PINTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOURIANO DE SOUZA, PEDRO LOURIANO DE SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA DA SILVA ALVES, LUCILENE DA SILVA	97
CURVELO / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE ARAUJO DUQUE	97
DIVINOPOLIS / MG	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LILIAM DE	

ASSIS	98
ESMERALDAS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALDO ARAGAO DE JESUS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES	99
GOVERNADOR VALADARES / MG	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON PIMENTEL SANTOS, FABRICIA SOUZA PIMENTEL	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	100
GUANHAES / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT	100
IBIRITE / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	101
IGARAPE / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE DEUS MENDES	102
INHAPIM / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ANGELO TAVARES	102
ITABIRITO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISLENE ADRIANA DA SILVA	103
ITUIUTABA / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ROBERTO DOS SANTOS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI VILELA DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA	105
ITURAMA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVA	105
JUIZ DE FORA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE OLIVEIRA DA	106

SILVA, MAYCON CANDIDO DA SILVA	106
LAGOA SANTA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO, ALEF ALVES COSTA	106
LAMBARI / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERLA DA SILVA SCAPIN MESSIAS	107
MACHADO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYELI J SILVEIRA DOMINGUES ALVES	107
MATEUS LEME / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DIAS, KARINE RACHEL RIBEIRO DIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMARTINE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, UANDA DE OLIVEIRA MURTA MELO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO GONCALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	109
MONTES CLAROS / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES FREITAS	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO MARQUES BATISTA	110
NOVA SERRANA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CESAR DA SILVEIRA	111
PARA DE MINAS / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FELIPE ABREU GOMES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARA FERREIRA	112
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, JOAO RICARDO ALVES PENNA	114
SABARA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAURA BRAGA DE SOUZA	114
SACRAMENTO / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES MARTINS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA FERREIRA	115
SANTA LUZIA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MUNIZ SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DOS SANTOS REIS PINHEIRO, ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA RODRIGUES ALVES, CHARLES CARVALHO FERNANDES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR DA SILVA PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE DOS SANTOS SILVA	119
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA SEVERINO	120
SETE LAGOAS / MG	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORTOMED COMERCIO EIRELI	121
TUPACIGUARA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAMONE DE MATOS	121
UBERABA / MG	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIDE MARIA DE JESUS	122
UBERLANDIA / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANA MARIA DUTRA ALMEIDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI COSTA SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON EDUARDO ROSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS REIS SOBRAL	123

.....	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, FREDERICO DA SILVA LIMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER JHONATTA DE OLIVEIRA ANDR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO CORREIA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MENDONCA DE SOUZA, DANIELA ARAUJO SOUZA MENDONCA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, ALINE VIEIRA MARQUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MAURA DOS SANTOS	127
VARGINHA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALLY DE SOUZA	128
VARZEA DA PALMA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RABELO DOS SANTOS	128
MATO GROSSO DO SUL	129
CAARAPO / MS	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DANTAS FILHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ANDRADE LEITE	129
CAMPO GRANDE / MS	130
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	130
COXIM / MS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARRUDA DE OLIVEIRA	130
DOURADOS / MS	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DIAS MOLINARIO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DE MORAES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILDO PEREIRA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DE MENEZES CABRERA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA PITILIM HERNANDES	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLINO FERNANDES, SANDRA ISMELDA VELAZQUEZ TORRES FERNANDES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DOS SANTOS SILVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCOS DUARTE DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR TROMBINI	135

RIBAS DO RIO PARDO / MS 135

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SOARES, VIVIA GONCALVES DE LIMA RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES VILALBA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE LIMA SANTOS	136

RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS 136

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER JESUS GONCALVES	137

MATO GROSSO 137

CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT 137

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES 137

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRF S.A., JOSE LUIZ DE PELEGRINI	137

CUIABA / MT 138

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THP CONSTRUCOES EIRELI, FLAVIO CESAR PALEARE, THAIS FABRINI PALEARE	138

NOVA UBIRATA / MT 138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA 138

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT	138

SORRISO / MT 138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 138

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO LOURENÇO POLETO, VILMA TRIZOTTO POLETO	139

VARZEA GRANDE / MT 139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE CAMPOS AZEVEDO	141

PARÁ 141

ANANINDEUA / PA 141

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CLEIA DOS SANTOS BARROS, PAULO SERGIO LIMA BARROS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETHEIA DA SILVA LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DA SILVA P BESSA, LUIZ RICARDO PAMPLONA BESSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEY HELIO DA SILVA SANTOS, KELE TURBE TRINDADE DO CARMO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE OLIVEIRA FAVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE TRINDADE DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUSA MATOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO VALE SALES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT MACIEL DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MONICA GOMES ALVES	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS AMARAL	148
BELEM / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL QUEIROZ TAVARES	149
CAPITAO POCO / PA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIEL DA SILVA	150
SAO FELIX DO XINGU / PA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAZYAD IBRAHIM	150
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DE JESUS SOARES DA SILVA, ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITA PEREIRA DA SILVA, ODILEIA JAKUES PEREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDI MAIA BRITO, CARLOS ADENILSON AMORIM CARNEIRO	153
TUCUMA / PA	153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ FERREIRA ANDRADE, LADY MARY PITASSE NOBRE	153
PERNAMBUCO	154
ABREU E LIMA / PE	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIO BANDEIRA BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA	154
ALIANÇA / PE	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONASSIS TAVARES PESSOA	155
CHA DE ALEGRIA / PE	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR GONCALO DE FARIAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE DA SILVA LUCINDO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA MARTINS GOMES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PAULO MARTINS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEBSON DE LIMA SANTANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA	158
IBIMIRIM / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	159
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, MARIA DO CARMO ALMEIDA	159
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NEVES GOUVEIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BUSANELLO PEREIRA PINTO	160
RECIFE / PE	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE FERREIRA DE EMERY	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	161
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURENIDES APOLONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	162
SURUBIM / PE	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAUDEILDO BENICIO DA SILVA	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA	165

TAQUARITINGA DO NORTE / PE 165

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE 166

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS	166
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS	166
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS	167
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS	167

PIAUÍ 168

TERESINA / PI 168

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ GOMES DE ABREU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA LORENA MOURA BARBOSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARIA RUBIA DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO VIEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEONARDO DA SILVA RAMOS, CLERINALDA FERNANDES DE LIMA RAMOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GHISLAINE SILVEIRA ANDRADE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO MARTINS CARDOSO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE PEREIRA DE FRANCA, LUIZ FERNANDO SOARES DA FONSECA ABREU	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELINIA DAMASCENO	172

PARANÁ 172

ARAPONGAS / PR 172

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 172

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EBERSON GOULART PELEGRINI, FABIANA PELEGRINI	172

CASCABEL / PR 172

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANE VANDEBOM QUEIROS, THIAGO DE SOUZA QUEIROS	172

CASTRO / PR 173

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ALVES	173

CURITIBA / PR 173

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HENRIQUE FONSECA	173
FAZENDA RIO GRANDE / PR	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VITOR KRZEZANOVSKI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALGISA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NARSSIS DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO, VIVIANE MIRIAN MACHADO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR FERREIRA DA SILVA, CINTHIA VANESSA DO PRADO FERREIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BUENO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CASSARA FLORES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA GROGENSKI, DEBORA ALINE SANTOS DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN THOMAZ DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DA SILVA BATILIERI, GRAZIELE FERNANDA CORDEIRO BATILIERI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA MARTINS DE GODOI, LUANA PEREIRA SANTOS DE GODOI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE BATISTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, CLAYTON MIRANDA BATISTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALVES FELIX	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANE ANTONIO SABOTA MACHADO, ALINE LIMA DA SILVA SABOTA MACHADO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON HONORATO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO BRITO SALES VAZ, ADRIANE PINHEIRO DE BONFIM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DE LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA BARBOSA LEITE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TYESLLEN OSVALDIR FRANCO PACCETTI	186
JACAREZINHO / PR	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CORREIA DE CASTILHO, ELCIO MENDES DE CASTILHO	187
LONDRINA / PR	187
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA RAMOS RIBEIRO	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA NORONHA	188
MANDAGUACU / PR	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEL NAKIL, MILIENNE DORSAINVIL	188
MARINGA / PR	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CAMPOS RODRIGUEZ	189
PARANAGUA / PR	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE MELLO ANTUNES, SEBASTIAO JOVAN ANTUNES	189
RIO DE JANEIRO	190
BARRA MANSA / RJ	190
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE PAULA DA SILVA	190
CABO FRIO / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ANDRADE DE CASTILHO, MESSIAS ALCANTARA DE CASTILHO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SANTOS DA SILVA, GUSTAVO BORGES DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA FELISBERTO DE AZEVEDO	192
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	193
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DOS SANTOS MONTEIRO, CLECIA SODRE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO	193
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA DE SOUZA EMERENCIO	193
DUQUE DE CAXIAS / RJ	194
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HONORATO SALDANHA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO DA CRUZ SANTOS, ISLANE DE LIMA DANTAS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYRA PESSANHA DA SILVA	195
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO	196
IGUABA GRANDE / RJ	196
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	196

ITAGUAI / RJ	197
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL ITAGUAIENSE, FRANCISCO CUELHAS, ROLDÃO MAIA, JOSÉ GABRIEL	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ARYDIO GASTALHO	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI DUARTE, OZANIA DE SOUZA DUARTE, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, JUREMA DOS SANTOS CEZAR	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ, MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA	199
ITAPERUNA / RJ	200
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO DIAS, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS	200
MACAE / RJ	200
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DE AZEVEDO MACHADO, GUILHERME MARQUES PEREIRA DINIZ	200
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAPDEVILLE ALEXIM	201
MAGE / RJ	201
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA MOURA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA SILVA, JESSICA APARECIDA SILVA DA MATTA	203
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SOUZA PIRES	203
MARICA / RJ	204
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, EDIO RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA, MARIA DA ESTRELA ROIAS MELO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, EDIO RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA	206
NILOPOLIS / RJ	206
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME DE LIRA SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCELO DA CRUZ DORIA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA BATISTA DA VEIGA BARBOSA, WALLACE XAVIER BARBOSA, WANTUYL VASCONCELLOS BARBOSA NETO	207

.....	207
NITERÓI / RJ	208
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LOBOSCO FOLLY ROIZEN, EDUARDO ROIZEN	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDE FERNANDES GOMES	208
.....	208
NOVA FRIBURGO / RJ	209
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, JAQUELINE HART PONTES SIGNORINI	209
.....	209
NOVA IGUAÇU / RJ	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROSOLEM JUNIOR, PATRICIA DI GREGORIO QUARESMA ROSOLEM, RAMIRO ROSOLEM, RAFAEL JOSE MENDONCA ROSOLEM, MARIANA ALMEIDA DE MOURA ROSOLEM, ENI COSTA MELLO, WILSON ALMEIDA COSTA, THEREZINHA CASTANHOLA COSTA	210
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA ROCELLE DE SOUZA SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ROSA DE AZEVEDO, PATRICIA CIPRIANO DOS SANTOS DE AZEV	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DE AMORIM RODRIGUES DIAS, LEONARDO ANDREZA DIAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA GAMELEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELLA RHADJA RODRIGUES DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DOS SANTOS CORREA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MANGUEIRA MIRANDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE BRUM DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BALBINA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULA PAULA DA COSTA RODRIGUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY RIBEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, SHEILA MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, ROBSON TESSOLIANO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECI MARTINS RAMOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS XAVIER	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WELLINGTON ALVES	219

DE JESUS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA GONCALVES TEIXEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SEGOBIA DE FREITAS F, OSMAR FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SILVA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYENE DO NASCIMENTO LEONARDO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRI VENUTO ALVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS ALBUQUERQUE DO AMARAL VIEIRA, RODRIGO DA SILVA VIEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS VIRGILIO DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA MARCELLO DOS SANTOS, MAICON VINICIUS DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVERSON PEREIRA DE ALMEIDA, SILVANIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEID	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANGELO SILVA DE ALMEIDA	225
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO AGUIAR DA SILVA	225
PARACAMBI / RJ	226
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVANIA RUBIA RODRIGUES CAPITAO	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MYNSEN XAVIER MACHADO	226
PETROPOLIS / RJ	227
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA	227
RIO DAS OSTRAS / RJ	227
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACLESIO RANGEL SIQUEIRA, ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO, GUILHERME DA SILVA MARINHO	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACLESIO RANGEL SIQUEIRA, ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO, GUILHERME DA SILVA MARINHO	228
RIO DE JANEIRO / RJ	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS CARRILHO	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SOARES PEREIRA	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZILDA OLIVEIRA DE MACEDO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA	230
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MOREIRA BARBOZA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LOURENCO ROSA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMMA MARIE ANTONIETTE GHEKIERE	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICO DUARTE DA CRUZ	233
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO POCAS DA CUNHA, ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AMORIM DOS SANTOS, ANA ROSA TAVARES LYRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES GUIMARÃES, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES	235
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA GONÇALVES	236
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON POLITO, RENATA CRISTINA ROCHA POLITO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VINICIUS MENEZES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUIZ NUNES MARINI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRAGA JANUARIO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS PERES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA, AILTON QUIRINO CORREA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA DE CARVALHO DE ASSIS REPUBLICANO, JOSE RENATO DE CARVALHO BARROCO, PAULO MARCIO DE CARVALHO BARROCO	241
SAO GONCALO / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DAMIS DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA NOGUEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER MENDES SANTOS ARAUJO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUCIA DA CONCEICAO SOARES, JULIO CESAR SOARES CARRILHO CAMPOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS	

.....	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RABELLO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MENEZES PEREIRA	244
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR	244
SAO JOAO DE MERITI / RJ	245
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PASSOS ARAUJO, ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO	245
SAPUCAIA / RJ	245
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TORNEARIA CANEMAR LTDA	245
TANGUA / RJ	246
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, GABRIEL SANTOS DA COSTA	246
VOLTA REDONDA / RJ	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA	247
RIO GRANDE DO SUL	247
AGUDO / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PARAISO DO SUL SPE LTDA	247
ALEGRETE / RS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE SCHRODER, SCHROEDER & BASTIDE LTDA.	248
ALVORADA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GABRIEL PASSOS DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEONARDO NUNES BARBOSA, THAIS SILVEIRA VELOZO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BICA JARDIM	250
ARROIO GRANDE / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARI ISABEL BIRKHANN DA SILVA	250
ARROIO DO MEIO / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARI SALING, ASELA MARIA SALING, SMB LTDA	251
BENTO GONCALVES / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FORTES ROCHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEITI SUELI STANGHERLIN	252
CACHOEIRINHA / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN SILVA BRAGA, CAROLINA JARDIM MACHADO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS TEIXEIRA RIBEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALINE TRAJANO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BUENO DE ALMEIDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES MACHADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DOS SANTOS ONOFRE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOURELHE CARDOSO	255
CANELA / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	256
CANOAS / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ESPINDOLA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA FERNANDES	257
CAXIAS DO SUL / RS	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE LIMA MACEDO, AIRTON FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CORREIA DE OLIVEIRA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MACIEL TUBIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULYANE MACHADO DE MORAES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE DOS SANTOS SALES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	260
ERECHIM / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FINATTO LTDA	260
ESTEIO / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MILARA DOS	

SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN HENRIQUE PENA	262
ESTRELA / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA RITA IMOVEIS SPE LTDA	262
FLORES DA CUNHA / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES GRANZOTTO	264
GRAVATAI / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARTINS LOPES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MACHADO RIBEIRO DA SILVEIRA, GILBERTO LEAL DA SILVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR DE CASTRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO COSTA E SILVA DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE COSTA MARTINS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE DA SILVEIRA	267
GUAIBA / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE SCHERER FERREIRA	268
GUAPORE / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO	268
LAGOA VERMELHA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE DA SILVA CARVALHO	269
MARAU / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU BREDÁ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI DE OLIVEIRA CARDOSO	270
NOVO HAMBURGO / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA WESTHAUSER, LEONEL DA FONSECA DA SILVA	270
PAROBE / RS	271

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDIR CHARLES SONNY PEDRO BUHL	271
PASSO FUNDO / RS	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN HENRIQUE CAVALHEIRO	271
PELOTAS / RS	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RAU	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMARO MELLO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVEIRA GULARTE	273
PIRATINI / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA ROSA REYES, CRISTIANE PINHEIRO REYES	273
PORTO ALEGRE / RS	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, JORGE LUIS LUCCHINA, MARIA DA GRACA DIERCHX DE PAULA	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOS SANTOS BELLAN	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LUCAS FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA ROCHA NUNES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVEIRA RODRIGUES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM ALEM RIBEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIVELINO VIANA GOMES, ANDREIA DIAS GOMES	278
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON PINTO DE ARAUJO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO GUIMARAES SARAIVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MAZZONI, ROBERTA DA SILVA ROCCA MAZZONI	280
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SILVEIRA TEDESCO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LIMA MARQUES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA TERCIA DOS SANTOS BRITTO, MARCEU ELIAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE	282
QUARAI / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PATRICIA CUELLO OLIVERA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO BARRETO VIJAL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMALO ADEMIR NUNES CAMARGO FILHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FALCAO MARQUES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE MENEZES PACIFICO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE PILAR PILAR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GRACIELE Q VASCONCELOS, GIOVANE NERA NOBRE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREM PATRICIA FONTOURA	286
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MOREIRA CORRALES	286
SAO LEOPOLDO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES ESCARCEL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS BOEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PAIVA TEIXEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN SANTOS DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBAS RODRIGUES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS SANTOS DOS SANTOS, WILLIAM VANZELLA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUAN SEFFRIN DA SILVA DE SEN	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA DIAS SILVANO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO ALVES DE LIMA	291
SAO PEDRO DO SUL / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARZARI, MARIANGELA MARZARI HICKMANN, ALEXANDRE MARZARI	292
SAPUCAIA DO SUL / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE LAVALLOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO TADEU SILVA BRASIL	293

SERAFINA CORREA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO, MARLUSA RICARDA PIEROTTO DE CARVALHO	294
TAQUARA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIPE BOFF PACHECO	294
TRAMANDAI / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JOSE MELOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LOPES FERREIRA	295
SANTA CATARINA	296
BIGUACU / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE MEDEIROS JUNIOR	296
CHAPECO / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JÚNIOR QUERINO, CARINE DE OLIVEIRA QUERINO, IDEMAR ANTÔNIO QUERINO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELIN BRANCO DE CAMARGO, SIRLEY BERNARDETE ROMANINI DE CAMARGO	297
FLORIANÓPOLIS / SC	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO, TATIANA VIEIRA DEMETRIO, DENIZAR CRUZ MARTINS, MANOEL JOSE PEREIRA FILHO, LIBERA MORANDI DA LUZ	297
GAROPABA / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULCELIA DAMAZIO SILVEIRA STERN	298
INDAIAL / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBANI WEINGARTNER, MARIA LOURDES WEINGARTNER	299
ITAJAI / SC	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PIRES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GERHARDT	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SIQUEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA JAKES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES	302

GORDO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON VALERIO	
ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS	303
ITAPEMA / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANA MONICA FREIRE, FABRICIO GABRIEL FREIRE, FERNANDO FRANCISCO FREIRE	304
JAGUARUNA / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIKOLLAS BOAVENTURA BORGES LTDA	305
JARAGUA DO SUL / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENEI KEUNECKE, NATHALLY TARNOWSKI KEUNECKE	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.	306
JOACABA / SC	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSINY CAMARGO PISSETTIY	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGO IMOVEIS LTDA	307
JOINVILLE / SC	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE FREITAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELINDA FORMIGARI	308
PALHOCA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DOMINGOS CEDORIO	309
RIO DO OESTE / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JANETE APARECIDA DALPIAZ	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNEI MARCHI, EDEMILSO MARCHI, ANGELITA FERRARI MARCHI, EDSON NARDELLI, MARIA EMILIA PINTO NARDELLI	310
SANTA CECILIA / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEU DOS SANTOS BRANCO, VERANI DA SILVA BRANCO	311
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LINDOLFO SERINO JUNIOR	312

SAO FRANCISCO DO SUL / SC	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALDECIR ALVES, GS	
EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	313
SAO JOSE / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA WOLF	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO WILLIAM MARQUES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOAO CAETANO, GERUSA BERNARDES	315
TUBARAO / SC	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JERONIMO RODRIGUES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DONATI PASKO	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DENISE NEVES DA SILVA MACHADO, ELIAS DE SOUZA MACHADO	317
URUSSANGA / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	317
SERGIPE	318
ITABAIANA / SE	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS	318
SÃO PAULO	319
ARACATUBA / SP	319
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS BARBOSA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ARAUJO BORGES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RENER DE OLIVEIRA SILVA	320
BARRETOS / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DOS REIS	320
BARUERI / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELIPE COSTA GUEDES	321

BAURU / SP	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA.	322
BOTUCATU / SP	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNY BRUNA DE SOUZA DURANTE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE THOMAS TOWNSEND	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ROSA DE ASSIS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA TOBIAS SAMPAIO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO GOMES JUNIOR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO APARECIDO VIEGAS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA COSTA	325
BRAGANCA PAULISTA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, JOSIANE CAPUSSO DO NASCIMENTO	326
CAMPINAS / SP	327
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA	327
CAPIVARI / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN	329
CATANDUVA / SP	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDO DOS SANTOS	330
COTIA / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE VASCONCELOS JERONIMO, CLAUDIO FRANCISCO NUNES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AURELIO RIBEIRO, ANA ROBERTA ELEUTERIO DA LUZ RIBEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA CAMARGO, LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	331
CUBATAO / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINES DE LIMA ELOI VALENTIM, RENAN VALENTIM DOS SANTOS	332

DIADEMA / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALBA POLIANA DA SILVA SANTOS	333
GUARARAPES / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES	333
ILHA SOLTEIRA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA CHAVES, THIELI PRESTES LEORATO CHAVES	334
INDAIATUBA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIS GANTE NETO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI	335
JALES / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES LUIS	336
MACATUBA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS VIEIRA GAMAS	336
MARILIA / SP	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FURTADO MUNHOZ, MARISA CRISTINA DE LIMA MUNHOZ	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA APARECIDA DA SILVA	337
MAUA / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CHADDAD	337
MOGI DAS CRUZES / SP	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA, ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANCHES CARMINATTI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANCHES CARMINATTI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS	341
MONTE MOR / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VAZ DINIZ, RAFAELA	

ANSELMO DINIZ	342
PEDERNEIRAS / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC ALEXANDRE SABINO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI HELENA DA SILVA	343
PIRACICABA / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDVANILSON DE OLIVEIRA	343
RIBEIRAO PIRES / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	344
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NATALIA CARDOSO FRANCO, NATALIA CARDOSO FRANCO	344
SANTO ANDRE / SP	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE BETINI ISSA	344
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO RODRIGUES	345
SAO PAULO / SP	345
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CUNHA DUARTE, FRANCINE BIASIOLI DUARTE	345
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DE MORAIS	346
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PAVLU, ZULEIKA DE JESUS LEONI PAVLU, SONIA PAVLU, MARIA SOELY DE SOUZA PAVLU, ROBERTA HELENA PAVLU ZARPELON, VALDIR ZARPELON JUNIOR, PAULO HENRIQUE PAVLU, ELIANE BERNARDES FAVARO PAVLU, GENESIO LUIZ GATTE, MARCELO PAVLU GATTE, JOICE APARECIDA SILVESTRE GATTE, MURILO PAVLU GATTE, CRISTIANE MATILDE ROSSAN GATTE, WILMA PAVLU MATIOLI, CLAUDINE APARECIDO MATIOLI, GUSTAVO PAVLU, SALETE SASSI PAVLU, GERMANO PAVLU, NEIVA MARA MOYSES PAVLU, KARINA PAVLU, ERIKA SCHIMMING PAVLU, GUSTAVO GOMES NOGUEIRA, FRANZ ARTHUR PAVLU, MARIANA BEIG JORDAO, HANS ANTON PAVLU NETO, RAFAELA TOFANETTO DOMINGUES PAVLU, MARCELLA PAVLU, SYLVIA MARIA TINOCO SCHIMMING MARIZ, GUSTAVO SCHIMMING MARIZ, EDUARDO SCHIMMING MARIZ, ILANA DA COSTA MARIZ, GUSTAVO TINOCO SCHIMMING, ALINE GAMA CARDOSO, ANA MARIA TINOCO SCHIMMING PEREIRA, CARLOS EDUARDO PEREIRA, ANGELA MARIA TINOCO SCHIMMING RISCADO, GILBERTO MOREIRA RISCADO	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAIS GUIMARAES LINDE, AXEL JOAO LINDE, ROSWITA LINDE, ERHARD LINDE	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA, ELOISA ROSA DA SILVA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO STREFEZZA, ANTONIO STREFEZZA NETO	350
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE MOREIRA DA SILVA, ROBERTO MOREIRA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARDOSO	

BEZERRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	352
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA NASCIMENTO FURTADO	354
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA TAHA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO MARQUES	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESA ELVIRA VIDAL DE OLIVEIRA	355
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA PEREIRA DA SILVA MENDONCA	356
SERRA NEGRA / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SARAIVA FERNANDES	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA MARA MELO GARCIA	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA PADAVINI	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO TEDESCO	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERLI LEVI MONTEIRO DE MENEZES	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOCANDA OCA BIANCA HOTEL LTDA	358
SOROCABA / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AGUILLERA PIRONI, RAFAELA DA SILVA AGUILLERA	359
SUMARE / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PATRICK CAMPOS JESUS, EDILEYDE SILVA CAMPOS JESUS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA CRUZ	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYWYS REDAELLI EVARISTO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TEIXEIRA SARAIVA DE SOUZA, SHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAURO APARECIDO DE SOUSA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	361
SUZANO / SP	362

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOMIO SHINTANI, SATI SHINTANI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	362
SÃO PAULO / SP	363
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO DE SANTANA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LACERDA DE MACEDO, FERNANDA LACERDA DE MACEDO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MESTRE EGEA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF FERREIRA NERY	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DA SILVA, LIDIANE SILVA DE NOVAES	366
TATUI / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS	367
VOTUPORANGA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI SILVIO PERES, SANDRA REGINA FANECO PERES	367

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOUZA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, Registradora dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Plácido de Castro/RS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 21/11/2022, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 10.476, em 15/12/2022, o senhor RICARDO SOUZA RAMOS, inscrito no CPF sob nº 008.489.862-37, não encontrado nos endereços: Rua Domingos Galdino nº 743 e Rua Domingos Galdino nº 901, Bairro Olaria, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, a comparecer neste Serviço Registral, localizado na Rua João Daniel Damasceno nº 330, Bairro Rapiirã, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, no horário das 08horas as 16horas, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.678,05 (nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), calculada até o dia 11/06/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato Habitacional nº 844441460811, firmado com a Caixa Econômica Federal em 03/02/2017, registrado na matrícula nº 733 do livro 2-RG, desta Serventia Imobiliária. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Plácido de Castro/AC, 30 de maio de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora e Tabeliã

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO GUIMARAES MOTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.959.557/0001-05, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: CIRO GUIMARÃES MOTA -- CPF: 010.875.952-07 Matrícula nº: 87.088 Endereço: RUA VICENTE LAURIA, Nº 105, APARTAMENTO 603, TORRE B -- FELICIDADE, RESIDENCIAL FAMILY MORADA DO SOL, ALEIXO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 20.3078.737.0000002-92 Mutuários: MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.053.063/0001-67 e ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR, CPF: 407.337.852-04 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº 2.000, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 70.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 20.3078.737.0000002-92 Mutuário: MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.053.063/0001-67 e ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR, CPF: 407.337.852-04 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº 2.000, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 70.818

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Senador Álvaro Botelho Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440419592. Mutuário(a)(s): OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO - CPF: 161.267.342-20; Endereço do imóvel: Casa situada na Travessa Boa Sorte, nº. 273, bairro Presidente Vargas, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.428, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CESAR NASCIMENTO PARDO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552305117. Mutuário(a)(s): LUIS CESAR NASCIMENTO PARDO - CPF: 706.446.912-04; Endereço do imóvel: Aptº nº. 404, do Bloco 05, do Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 22604, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE TEIXEIRA ROCHA, LUCI ANNE COSTA ROCHA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552373965. Mutuário(a)(s): ANDRE TEIXEIRA ROCHA - CPF: 650.500.612-53 LUCI ANNE COSTA ROCHA - CPF:049.881.774-16; Endereço do imóvel: Rua Mutum-do-Norte, nº. 36, apartamento nº. 102, do Bloco 08, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 22838, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE LISBANO DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553264468. Mutuário(a)(s): MARILENE LISBANO DA SILVA - CPF: 063.668.642-68; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bloco 18, Apt. 204, Tarumã-açu - CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.344, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEITON ROCHA GONCALVES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): **CLEITON ROCHA GONÇALVES** -- CPF: 864.080.445-14 **KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL**, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, **JOSÉ FLAVIANO JESUS SANTOS; JURACY FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF:

668.271.105-34; e DILSON SANTOS SILVA, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (0 IMÓVEL RURAL, denominado "Sitio Pica-Pau", situada nesta cidade, medindo 5 hectares, 2 ares e 77 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por CLEITON ROCHA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF sob nº 864.080.445-14, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 13, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.664, do Livro 2-RG, com área total de 52,798,10m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
2 IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): SEGUNDA IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS -- CNPJ: 13.341.011/0001-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, AFONSO DIOGO DE SANTANA; JONSOS NUNES; e CLERISTON LUIZ TAVARES, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (Área de Terra situada neste município, medindo 10ha 00a 00ca, desmembrada da Fazenda Tejan), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por SEGUNDA IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.341.011/0001-87, com sede na R Dr João Dantas, s/n, Santa Terezinha, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 13.001, do Livro 2-BA, fls. 118, com área total de 49.039,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4520, datado de 20.01.2023, com os seguintes dados: Requerente: PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N. 006.818.383-61 SSP/BA, CPF N. 004.459.885-84, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEDRO CALMON, N. 40, CAMPO ALEGRE, AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA. Identificação do imóvel usucapiendo: uma casa residencial constituída de 1 sala de estar, 1 sala de TV, 1 cozinha, 1 banheiro, 3 quartos, 1 despensa no quinta e 1 banheiro externo, situada na Rua

Pedro Calmon, n. 40, Campo Alegre, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n. 01.01.011.0030.001, terreno irregular, conforme memorial descritivo constante no procedimento, com área total de 322,37m² (trezentos e vinte e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados). Imóvel não possui matrícula identificada. Modalidade de usucapião: EXTRAORFINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO. Tempo de posse alegado pela Requerente: 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, sala 1C, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Amélia Rodrigues, 20 de junho de 2023. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ETELVINA DA SILVA MENEZES

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.823, nesta Serventia em 15/06/2023, o requerimento pelo qual Natália Tenório Araújo, brasileira, solteira, professora, RG n. 11144453 55 SSP/BA, CPF n. 047.863.775-62, residente e domiciliada a Rua Paysandu, 0005, Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP: 47802692, solicita averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Sítio Natália, matrícula sob n.º 2507, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante Etelvina da Silva Menezes, CPF n.º 776.335.985-49, possuidor do imóvel rural denominado Sítio Barreirinho, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA DE NOVAIS

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.823, nesta Serventia em 15/06/2023, o requerimento pelo qual Natália Tenório Araújo, brasileira, solteira, professora, RG n. 11144453 55 SSP/BA, CPF n. 047.863.775-62, residente e domiciliada a Rua Paysandu, 0005, Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP: 47802692, solicita averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Sítio Natália, matrícula sob n.º 2507, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante Espólio de Antônio Pereira de Novais, CPF n.º 044.841.935-15, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n.

6.015/1973.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON SILVA DO NASCIMENTO, ELIAN AMADO DE MORAES NASCIMENTO, ROBSON BRITO VASCONCELOS**

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constante, 409, Centro, Canavieiras/BA, fone: (73) 99943 1233 e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 12/07/2022, sob n. 223882, requerimento pelo qual Nilton Silva do Nascimento, brasileiro, empresário, portador do RG 4787743 SSP/BA, inscrito no CPF 277.580.795-04, casado com Elian Amado de Moraes Nascimento, brasileira, RG 510516726 SSP/BA e inscrita no CPF 460.429.895-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, assim descrito e caracterizado: Fazenda Santo Antônio do Porto Alegre, situado na Zona do Cipó, com área de 29,4634ha, de terras próprias integrante do título 191, cadastrado no Incra sob n. 951.145.721.093-8, NIRF 9.623.548-9, de matrícula 2756, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares: Nelson Peixoto Ribeiro (CPF desconhecido), Maria de Lourdes Ribeiro Cardoso (CPF desconhecido), Milda Veloso Ribeiro (CPF desconhecido), Zenaide Veloso Ribeiro (CPF desconhecido), Dilta Ribeiro Leal (CPF desconhecido), Edson Veloso Ribeiro (CPF desconhecido), Robson Brito Vasconcelos, CPF 101.624.965-91, que não anuíram nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 10 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 138. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 21/06/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA RELOGIO DE SAO PEDRO-BA NOTIFICADO: ANDRE PEREIRA DE SOUZA. CPF Nº 937.380.135-04. ENDEREÇO: COND. AGUAS DE SAUIPE, Nº 61, QD H61 LT 04, PORTO SAUIPE, ENTRE RIOS-BA CEP: 48180000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440193477-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2013, registrado sob o nº 1 da matrícula 6.591, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARTINS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.657, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOAO MARTINS BASTOS, CPF nº 525.244.505-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de maio de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 806350000533-0, referente ao imóvel situado à R JOAO VICTOR FAGUNDES 176 CASA VILA ROSA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 15/09/2006, registrado nesta serventia na Matrícula nº 9.977. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.659, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILSON SILVA LIMA, CPF nº 554.175.315-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de maio de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 855551196171-8, referente ao imóvel situado à R ITAQUARA 145 A PRIMAVERA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 25/05/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.021. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEI ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.661, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VALDEI ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 001.968.745-13, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de maio de

2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440216706-7, referente ao imóvel situado à R ANTONIO CASTRO DE MATOS 22 CIDADE JARDIM ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/11/2012, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.042. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, vend pracista, rep comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.617.445-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 40.732RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, com vaga 162, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de junho de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA ARAUJO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANA ROSA ARAÚJO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.654.655-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 40.732RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE

residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, com vaga 162, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de junho de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA, brasileiro, inscrito no CPF: 030.608.365-58, com endereço na Rua José Alencar Gomes da Silva, Quadra 08, Lote 07, Condomínio Floral Paraíso Residence, Apartamento B-601, Bloco B, N°s 129 e 130, Loteamento Novo Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel nº 9092399, formalizado em 21 de janeiro de 2022, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.517, em 11 de julho de 2022. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 20 de junho de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sra. DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA, brasileira, inscrita no CPF: 971.272.722-04, com endereço na Rua José Alencar Gomes da Silva, Quadra 08, Lote 07, Condomínio Floral Paraíso Residence, Apartamento B-601, Bloco B, N°s 129 e 130, Loteamento Novo Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel nº 9092399, formalizado em 21 de janeiro de 2022, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral

sob nº 32.517, em 11 de julho de 2022. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 20 de junho de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68863), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 944.409.562-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, referente ao Contrato nº 144440454005-0, registrado nesta Serventia sob o nº R2, na Matrícula nº 9.593. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MARIA MAGALHAES BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 239.449 DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/06/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar CÁSSIA MARIA MAGALHÃES BONFIM - CPF: 777.151.105-82, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo nº 152804 e registro nº 518084 datado de 17/05/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 239.449) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, nº 128, Ondina, Salvador/BA, registrado na Matrícula nº 40.824, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213,

§3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2023. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 189478. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBISON LINO GOMES DA COSTA CPF: 414.535.145-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 35.670. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRA DOURADA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURISVALDO DE OLIVEIRA DOURADO, IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA DOURADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, credor do Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de Outras Avenças, nº 268.009.812, na forma da Lei, subscrito em 26/04/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-02 e R-03, da matrícula nº 3.658, referente ao imóvel: Edificação Residencial com 105,09m², e seu respectivo lote com área de 200.00m², situada na Rua Jurandir Martins de Oliveira, nº 113, Bairro Serra Douradinha, Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade de LOURISVALDO DE OLIVEIRA DOURADO, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 16.706.954-33 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 271.903.028-75, e sua mulher IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA DOURADO, vendedora no comércio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 09.394.564-78 SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 008.324.655-00, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Rua Jurandir Martins de Oliveira, nº 113, Bairro Serra Douradinha, Serra Dourada/BA, que ficam INTIMADOS para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado o do Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de Outras Avenças, nº 268.009.812, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, Serra

Dourada/BA, CEP nº 47.740-000. Na oportunidade, ficam V.S.as. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário-- BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Serra Dourada, 20 de junho de 2023. Thiago Amorim Barcelos. Oficial Registrador

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO SOUSA RAMOS, KATIA JOSE ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RONILDO SOUSA RAMOS, inscrito(a) no CPF n. 387.526.465-72 e Sr(a)(s) KATIA JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF n. 428.546.285-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 144440282893-6, firmado em 08/05/2013, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 9.859, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA POZZI SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KARLA POZZI SILVA, inscrito(a) no CPF n. 822.561.445-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 855550457740-1, firmado em 02/09/2010, registrado sob o nº 494, na Matrícula nº 49.583, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA ARAUJO PARAGUASSU**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da

Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NAIARA ARAUJO PARAGUASSU, inscrito(a) no CPF n. 825.718.565-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Barão da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco -- n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 855550458786-5, firmado em 28/09/2010, registrado sob o nº 1, na Matrícula nº 53.643, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n. 862.260.532-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brasil da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 144440895592-1, firmado em 10/08/2015, registrado sob o nº nº 2, na Matrícula nº 89.907, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DONIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 692.746.655-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Paramirim da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Botuporã, n. 486 - CENTRO, Paramirim - BA, 46190-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 844441724406-2, firmado em 05/12/2017, registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 103.548, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI, inscrito(a) no CPF n. 334.642.688-29, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770840631-2, firmado em 21/05/2020, registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 119.988, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URAY OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) URAY OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 014.538.515-93, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Barão, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 855552174495-7, firmado em 25/05/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.372, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DUARTE SALA LEMOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) YURI DUARTE SALA LEMOS, inscrito(a) no CPF: 036.026.315-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Vila Imperial, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 844441480638-8, firmado em 14/02/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 75.580, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOELIDA SOARES SANTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26172, em 25 de abril de 2023, formulado por JOÉLIDA SOARES SANTOS, brasileira, corretora de imóveis, divorciada, CPF nº 143.514.597-60, RG nº 16586931-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 881, apto 302, Alvorada, Anchieta/ES, com tempo de posse de aproximadamente de 50 (cinquenta) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terreno para construção, situado na Rua A, no Bairro da Lagoa, Iriri, Anchieta/ES, medindo 185,00 M² (cento e oitenta e cinco metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.695.651,6367m e E: 322.831,3153m, deste, segue confrontando com a Rua A com distância de 10,00m, até o vértice V2, deste, segue confrontando com o Lote 22 com distância de 19,00m, até o vértice V3, deste, segue confrontando com o lote 18 com distância de 10,00m, até o vértice V4, deste, segue confrontando com a Lote 20 com distância de 18,00m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 185,00m², conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Wagner Athayde Pedra Ribeiro Eng. Agrimensor - CREA: ES-030396/D - ART nº 0820210143004. Perímetro: 57 m. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 26 (vinte e seis) dias de junho (06) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIZEIA ZANONI PA KIRMSE

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão da requerente: OLIZEIA ZANONI PÁ KIRMS, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. OLIZEIA ZANONI PÁ KIRMSE, brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nascida aos 08/08/1950, filha de Manoel Pá e Izaura Zanoni, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.969-668 SSP-ES, expedida em 27/06/2017, inscrita no CPF/MF nº 090.720.657-35, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 331, Santa Cecília, Cariacica/ES, Cep: 29.140-000, que declara não possuir endereço eletrônico, não conviver em união estável e não ser pessoa exposta politicamente. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO DE Nº 16 (DEZESSEIS) DA QUADRA Nº 10 (DEZ) MEDINDO 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS) SITUADO NO LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA II, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO SE PELA FRENTE COM A RUA 5 EM 12,00M, FUNDO COM O LOTE Nº 15 EM 12,00M, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 14 EM 25,00M E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 18 EM 25,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,00M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3503 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-44-59-0054-000 e 34144-44-59-0054-001. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: JOSE LUIZ HOLZMEISTER, JENY PENAFORT HOLZMEISTER. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IRIA JOSEFINA ORIGGI KIRMSE, DIONISIO KIRMSE, HERMINIO KIRMSE. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua São Francisco, antiga Rua 05 (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Lote 14 da Quadra 10. Confrontantes do lado esquerdo: Lote 18 da Quadra 10. Confrontante de fundos: Lote 15 da Quadra 10. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 42 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5346. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAGUACU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO MENDONCA COVRE

GEIZIANA MARCELINO, Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaguaçu, Estado

do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, comunica que, após realizar diligências no endereço informado, sendo todas sem êxito, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de LEANDRO MENDONÇA COVRE, CPF nº 103.259.867-03. O intimado deverá comparecer em Cartório, situado à Rua Bernardino Monteiro, nº 31, Centro, em Itaguaçu/ES, entre 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento débito no valor de R\$ 26.312,26, mais as despesas desta notificação no valor lançado pelo Ofício de Registros de Títulos e Documentos, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena do Banco Volvo (Brasil) S.A tomar as medidas judiciais cabíveis nos termos do artigo 3º do Decreto -- lei 911, de 01/10/69. A não quitação do débito dentro do prazo estipulado, com os encargos devidos, implicará sua constituição em mora de pleno direito e consequente considerar-se-á o contrato antecipadamente vencido conforme cláusulas contratuais, bem como face o permissivo legal contido no Artigo 2º, parágrafo 2º e 3º do Decreto -- Lei nº 911/69, servindo está para o atendimento de todos os fins e efeitos jurídicos. Os Valores estão calculados à data base da notificação e sofrerá correções contratuais e acréscimos decorrentes da inadimplência, até a data do efetivo pagamento. O prazo improrrogável para pagamento da dívida em Cartório é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Itaguaçu/ES, 23 de junho de 2023. Geiziana Marcelino -- Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESTER PAULA SCHEIDEGGER ROSSI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 55.436, em 16 de março de 2023, requerido por ESTER PAULA SCHEIDEGGER ROSSI, brasileira, solteira, maior, universitária, CPF nº 147.929.337-73, RG nº 4.266.247-SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Arildo Bianchi, nº 66, Antônio Borsoi, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29.290-000 representada neste ato por seu advogado Dr. Luiz Fernando da Silva Pedra Junior, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.419, de uma área de terreno situada na Avenida Itapemirim, Praia de Itaóca, do Imóvel Joacima, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados) e o perímetro de 116,00m, assim discriminada: P0-P1, distância de 22,00m, azimuth 196º35'38", este 315046,69, norte 7687857,999, confrontação/frente: Avenida Itapemirim; P1-P2, distância de 36,00m, azimuth 286º35'39", este 315.012,195, norte 7687868,280, confrontação/lateral direita: Rua Ivan Rodrigues Peçanha; P2-P3, distância de 22,00m, azimuth 16º35'29", este 315.018,477, norte 7687889,364, confrontação/fundos: Valdemiro Rodrigues Peçanha; P3-P0, distância de 36,00m, azimuth 106º35'37", este 315.052,978, norte 7687879,083, confrontação/lateral esquerda: Carlos Ronaldo Rodrigues Peçanha. Objeto das inscrições municipais nº 01.04.094.0050.001 e 01.04.094.0050.001, devidamente matriculado nesta Serventia sob nº 15.626, no Livro n.º 2, Ficha 001 em nome de Carlos Ronaldo Rodrigues Peçanha e Valdemiro Rodrigues Peçanha; imóvel esse vendido pelos proprietários registraes através de recibos datados de 22.12.1999 e 28.10.2004 e adquirido pela requerente através do Instrumento Particular de Transferência de Cessão de Posse e Benfeitorias datado de 18.12.2021. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 26 de junho de 2023. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino.
Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS LOPES, LUIZA ELIZABETH CEOLIN LOPES**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Hans Schmoger, Anna Minna Margarete Schmoger, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 124.117, com tempo de posse de mais de 16 anos, formulado por Antonio Carlos Lopes e sua esposa Luiza Elizabeth Ceolin Lopes, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele empresário, inscrito no CPF nº 317.568.407-68, ela aposentada, inscrita no CPF nº 489.035.747-53, residentes e domiciliados na Avenida Augusto Pestana, nº 1.423, apartamento nº 901, Ed. Conde de Linhares, Centro, Linhares/ES, tendo por objeto o Uma área de terras medindo 25.107,49 e o perímetro de 704,53m, localizada dentro do perímetro urbano, situada no Bairro Santa Cruz, Linhares/ES, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.861.222,70m e E 388.615,70m; deste, segue confrontando com NORTE IMOBILIÁRIA - LTDA seguintes azimutes e distâncias: 177°18'43" e 111,51 m até o vértice 2, de Coordenadas N 7.861.111,31m e E 388.620,93m; deste, segue confrontando com CARLOS AUGUSTO TARDIN DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°38'18" e 103,65m até o vértice 3, de coordenadas N 7.861.080,38m e E 388.522,00m; deste, segue confrontando com NOVOLAR MÓVEIS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37'18" e 29,66 até o vértice 4; de coordenadas N 7.861.071,52m e E 388.493,69m; deste, segue confrontando com SAMYLI ARPINI GABURRO DADALTO E IRMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°38'19" e 103,62m até o vértice 5 de coordenadas N 7.861.040,60m e E 388.394,79m; deste, segue confrontando com ANTONIO CARLOS LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°32'58" e 62,80m até o vértice 6, de coordenadas N 7.861.103,29m e E 388.391,01m; deste, segue confrontando com BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°50'31" e 9,82 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.861.106,35m e E 388.400,34m; 343°46'40" e 44,06m até o vértice 8, de coordenadas N 7.861.148,66m e E 388.388,03m; 71°59'05" e 123,52m até o vértice 9, de coordenadas N 7.861.186,86m e E 388.505,49m; deste segue confrontando com NORTE IMOBILIÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°59'08" e 115,89m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cujo imóvel encontra-se inserido em área maior constante da transcrição nº 617, do Livro nº 3, de propriedade tabular de Hans Schmoger e sua esposa Anna Minna Margarete Schmoger, inscrito nesta municipalidade sob nº 0109104020001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Hans Schmoger e sua esposa Anna Minna Margarete Schmoger, titulares registraes, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS LOPES, LUIZA ELIZABETH CEOLIN LOPES**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 124.117, com tempo de posse de mais de 16 anos, formulado por Antonio Carlos Lopes e sua esposa Luiza Elizabeth Ceolin Lopes, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele empresário, inscrito no CPF nº 317.568.407-68, ela aposentada, inscrita no CPF nº 489.035.747-53, residentes e domiciliados na Avenida Augusto Pestana, nº 1.423, apartamento nº 901, Ed. Conde de Linhares, Centro, Linhares/ES, tendo por objeto o Uma área de terras medindo 25.107,49 e o perímetro de 704,53m, localizada dentro do perímetro urbano, situada no Bairro Santa Cruz, Linhares/ES, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.861.222,70m e E 388.615,70m; deste, segue confrontando com NORTE IMOBILIÁRIA - LTDA seguintes azimutes e distâncias: 177°18'43" e 111,51 m até o vértice 2, de Coordenadas N 7.861.111,31m e E 388.620,93m; deste, segue confrontando com CARLOS AUGUSTO TARDIN DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°38'18" e 103,65m até o vértice 3, de coordenadas N 7.861.080,38m e E 388.522,00m; deste, segue confrontando com NOVOLAR MÓVEIS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37'18" e 29,66 até o vértice 4; de coordenadas N 7.861.071,52m e E 388.493,69m; deste, segue confrontando com SAMYLI ARPINI GABURRO DADALTO E IRMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°38'19" e 103,62m até o vértice 5 de coordenadas N 7.861.040,60m e E 388.394,79m; deste, segue confrontando com ANTONIO CARLOS LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°32'58" e 62,80m até o vértice 6, de coordenadas N 7.861.103,29m e E 388.391,01m; deste, segue confrontando com BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°50'31" e 9,82 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.861.106,35m e E 388.400,34m; 343°46'40" e 44,06m até o vértice 8, de coordenadas N 7.861.148,66m e E 388.388,03m; 71°59'05" e 123,52m até o vértice 9, de coordenadas N 7.861.186,86m e E 388.505,49m; deste segue confrontando com NORTE IMOBILIÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°59'08" e 115,89m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cujo imóvel encontra-se inserido em área maior constante da transcrição nº 617, do Livro nº 3, de propriedade tabular de Hans Schmoger e sua esposa Anna Minna Margarete Schmoger, inscrito nesta municipalidade sob nº 0109104020001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GETULIO MENDONCA DE AGUIAR, ALCINEIA NUNES DE AGUIAR**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 57.987, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GETULIO MENDONÇA DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º

861.548.857-68 e ALCINEIA NUNES DE AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 947.908.847-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155551044924, firmado(a) em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 11, na matrícula n.º 2.093, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote n.º 24, quadra n.º 55, antigo lote n.º 11, quadra n.º 16, situado na Rua Rossana, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondem à R\$74.058,71 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MED IMAGEM LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos interessados, titulares de direitos reais, CONRADO DE OLIVEIRA NEVES e EUNICE FARIA NEVES, seus herdeiros e/ou sucessores, que a este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 118973 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): MED IMAGEM LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.909/0001-18, com sede na Rua Ermelino Carneiro Sobrinho, nº. 221, Bairro de Fátima, São Mateus - ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Imóvel Urbano, situado na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº. 911, Bairro de Fátima, cidade de São Mateus-ES, medindo uma área de 410,88 m² (quatrocentos e dez metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com confrontações contidas no Memorial Descritivo", inscrito no Cadastro Imobiliário sob os nºs. 00121200181001, 00121200181002 e 00121200181003, sem acessões/benfeitorias, sem registro/matricula neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matricula/transcrição): O imóvel usucapiendo não está inserido em área registrada/matriculada, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula/transcrição: não há proprietários tabulares. E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: não há confrontantes tabulares, apenas os indicados no memorial descritivo. F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Dilma Barcellos Oliveira, Marcio Mendonça Duarte, Marcos Mendonça Duarte, Lindaura Menezes Chagas, Pedro de Mendonça Filho, Sandro Ferreira de Souza, Rogeria Fonseca Henriquer Ferreira, Rua Dr. Arlindo Sodré e Med Imagem Ltda. (possuidores confrontantes). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação,

período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento nº. 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento nº. 07/2022 da CGJ/ES. O transcurso do prazo, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento nº. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, de segunda à sexta-feira no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de junho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA LUBIANA HERSCOVICI, TOMAS LUBIANA HERSCOVICI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 120076 em 13/07/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): HELENA LUBIANA HERSCOVICI, brasileira, solteira, maior, nascida em Nova Venécia-ES, em 02/05/1991, engenheira, filha de Alain Pierre Claude Henry Herscovici e Edna Lubiana Herscovici, portadora da C.I. n.º. 2.150.129 - SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.729.977-01, residente e domiciliada na 7 square du monsoreau, 75020, Paris, França e TOMAS LUBIANA HERSCOVICI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Nova Venécia-ES, em 09/01/1988, estudante, filho de Alain Pierre Claude Henry Herscovici e Edna Lubiana Herscovici, portador da C.I. n.º. 3.753.796 - SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.729.967-30, residente e domiciliado na Rua Ricardo Pimentel, nº 241, Bairro Mata da Praia, Vitória-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Imóvel Rural, situado no Córrego do Tibúrcio, município de São Mateus-ES, medindo uma área de 55,2023 ha (cinquenta e cinco hectares, vinte are e vinte e três centiares), com descrição georreferenciada e confrontações contidas no Memorial Descritivo", inscrito no Cadastro de Imóvel Rural do INCRA n.º 502.103.103.268-2, sem acessões/benfeitorias, sem registro/ matrícula neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matrícula/transcrição): O imóvel usucapiendo não está inserido em área registrada/matriculada, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula/transcrição: não há proprietários tabulares. E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: não há confrontantes tabulares, apenas os indicados no memorial descritivo. F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Posse - Genair Sipriano Alves, Domingos Ribeiro, Eloisa Lubiana, Maria de Lourdes Ginelle, Norberto Francisco Lubiana e Jader Cesconeto (possuidores confrontantes). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento nº. 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento nº. 07/2022 da CGJ/ES. O transcurso do prazo, contados da publicação do presente, sem manifestação,

consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento nº. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, de segunda à sexta-feira no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de junho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MED IMAGEM LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 118973 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): MED IMAGEM LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.909/0001-18, com sede na Rua Ermelino Carneiro Sobrinho, nº. 221, Bairro de Fátima, São Mateus - ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Imóvel Urbano, situado na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº. 911, Bairro de Fátima, cidade de São Mateus-ES, medindo uma área de 410,88 m² (quatrocentos e dez metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com confrontações contidas no Memorial Descritivo", inscrito no Cadastro Imobiliário sob os nºs. 00121200181001, 00121200181002 e 00121200181003, sem acessões/benfeitorias, sem registro/matricula neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matricula/transcrição): O imóvel usucapiendo não está inserido em área registrada/matriculada, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula/transcrição: não há proprietários tabulares. E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: não há confrontantes tabulares, apenas os indicados no memorial descritivo. F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Dilma Barcellos Oliveira, Marcio Mendonça Duarte, Marcos Mendonça Duarte, Lindaura Menezes Chagas, Pedro de Mendonça Filho, Sandro Ferreira de Souza, Rogeria Fonseca Henriguer Ferreira, Rua Dr. Arlindo Sodré e Med Imagem Ltda. (possuidores confrontantes). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento nº. 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento nº. 07/2022 da CGJ/ES. O transcurso do prazo, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento nº. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, de segunda à sexta-feira no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de junho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LOPES DE JESUS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADRIANO LOPES DE JESUS - CPF nº 118.129.137-29, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 705, Módulo C, Jacaraípe 2ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551054981, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/04/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 20073, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOMBLEY MOURA SOUSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARLOMBLEY MOURA SOUSA - CPF nº 897.270.457-15, proprietário do imóvel situado na Rua Assembléia Estadual, Lote 16, Quadra 24, Nova Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550714284, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 52645, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA MOITINHO SANTOS DA CRUZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RAIMUNDA MOITINHO SANTOS DA CRUZ - CPF nº 102.815.762-20, proprietária do imóvel situado na Rua Sandro Boticelli, nº 53, Apartamento 804, Torre B, Residencial Vivenda Laranjeiras Condomínio Club, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da

presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85552674671, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/06/2013 - Matricula do Imóvel nº 64102, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAN PINTO BRAZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LORRAN PINTO BRAZ - CPF nº 143.829.677-08, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 207, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770776903, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/02/2020 -- Matricula do Imóvel nº 93540, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIA CORREA CONCEICAO, GLEIDSON FELIX ABILIO BARBOSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ADRIA CORREA CONCEIÇÃO - CPF nº 060.820.807-85 e GLEIDSON FELIX ABILIO BARBOSA - CPF nº 146.498.097-70, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 403, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770798147, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2020 -- Matricula do Imóvel nº 97101, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA -- CPF n.º 150.816.297-23, proprietária do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, apto. 404, Bloco 13, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethania, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770766496-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.450, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA KAROLAINY SANTOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 37 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=2.822 em nome do devedor BRUNNA KAROLAINY SANTOS DA SILVA, CPF- 029.157.261-83. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.348 em nome do devedor PATRICIA PEREIRA DA SILVA, CPF- 043.370.081-52. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDINALDO SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL, Lote 42 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.057 em nome do devedor EDINALDO SOUZA SILVA, CPF- 789.086.391-87. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): UELES NUNES ALVES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XII, Lote 37 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.562 em nome do devedor UELES NUNES ALVES DE SOUZA, CPF-

028.290.173-66. Sob pena de convalidar-se o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE SOUZA FARIAS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: MARLENE SOUZA FARIAS, CPF. nº 796.945.861-00, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 144440928815, registrado na matrícula 12.963, referente ao imóvel situado na Rua JA 2, Qd. 03, Lt. 17, Loteamento JAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELREN BRENDA DE OLIVEIRA CHAVEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELREN BRENDA DE OLIVEIRA CHAVEIRO, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira, barbeira, manicure, pedicure, maquilador, esteticista e massagista, portadora da CNH nº 06838810876 DETRAN/DF e CPF nº 065.749.851-37, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1921040-0, firmado em Brasília-DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Casa 17, Avenida 07 localizada no RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III,, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 274; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANES MARREIRO RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOANES MARREIRO RIBEIRO, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 140880087 SSP-CE e CPF nº 360.931.573-34, e sua mulher, MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO, do lar, portadora da CI nº 3367700 SSP-DF e CPF nº 881.452.553-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, navegância da Lei nº 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552839794, firmado em Brasília-DF, em 30/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, da Quadra 04, CASA 33 - TIPO A - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELDORADO", no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9012; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, operador de trator, CNH nº 01421646900 DETRAN-DF, CPF nº 949.053.041-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 16/09/2011 e registrado em 07/11/2011 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 85, da Quadra 04, Rua Marcos Fayad, no loteamento denominado JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17390; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DO NASCIMENTO LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME DO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, pintor de parede, portador da CI nº 3803800 SSP-DF e CPF nº 075.034.941-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0625399-3, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 04, APARTAMENTO Nº 201 - BLOCO E - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS", no loteamento denominado MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17439; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILZA OLIVEIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILZA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 2213055 SSP-DF e CPF nº 975.326.731-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Edivan Pereira de Oliveira, brasileiro, almoxarife, portador da CI nº 2203340 SSP-DF e CPF nº 497.703.573-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0854190-4, firmado nesta cidade, em 23/03/2015 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, da Quadra 29, Rua 07, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA BONITA", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS-GLEBA -A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22690; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO WELLINGTON SALES, agente administrativo, CI nº 197919820026 SSP-MA, CPF nº 017.448.643-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2011 e registrado em 15/07/2011 que tem como objeto o imóvel situado no: lote 14, da Quadra 34, Rua Porto Alegre, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI XXII, situado no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: : 00552306223755326950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício/ascensorista/garagista, portadora da CI nº 1812663 SSP-DF e CPF nº 829.110.961-34, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0481062-3, firmado em Brasília-DF, em 13/11/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO 09 - PAVIMENTO TERREO do "RESIDENCIAL QUALLITY PARK" no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28445; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO SILVINO DA SILVA NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO SILVINO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 0135565720000 SESP-MA e CPF nº 028.851.983-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0386953-5, firmado em Luziânia-GO, em 10/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, da Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 704 -- do BLOCO 07, do PAVIMENTO 01 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28645; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 3588753 SSP-DF e CPF nº 074.402.521-44, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1964102-6, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 29-A, Avenida Joaquim Gilberto, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO nº 102 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL ARAGUARI" situado no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29799; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAI0 RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAI0 RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04521347908 DETRAN-GO e CPF nº 026.095.001-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1879817-7, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, da Quadra 43, Rua 10, APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL TAMBAÚ", situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30243; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATEUS MEDEIROS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATEUS MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, lavador, portador da CI nº 3003554 SSP-DF e CPF nº 041.994.871-66, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0782221-5, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 611, BLOCO 06, 2º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31672; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WUILLY RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WUILLY RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, sem ocupação, portador da CI nº 2666566 SSP-DF e CPF nº 024.365.371-94, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1918784-8, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 66, da Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL II", situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32317; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950009, consulte este selo

em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOARIA DOS SANTOS DELMONDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOARIA DOS SANTOS DELMONDES, brasileira, solteira, maior, fiscal de loja, portadora da CI nº 3127502 SSP/PI e CPF nº 032.008.123-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0919572-2, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 507, BLOCO 05, 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33112; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONNY EDUARDO OLIVEIRA MARQUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHONNY EDUARDO OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção, portador da CI nº 2608834 SSP-DF e CPF nº 058.689.001-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0804259-0, firmado em Brasília-DF, em 24/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, da Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 107, PAVIMENTO TÉRREO do "RESIDENCIAL JARDINS SULESTE", situado no loteamento denominado MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34348; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552306223755326950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON JOAO GERAISATE FILHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDISON JOAO GERAISATE FILHO, inscrito sob o CPF nº 326.711.807-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento 01 do Edifício Aquarius, e boxes de garagem nºs 31, 24 e 23, situados no lote nº 9/11/13/15/17, quadra L-11, Rua 20, esquina com Rua 17, Setor Oeste, ao qual corresponderá ao, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 da matrícula 25.355 e R-2 das matrículas nºs 232.672, 232.671 e 232.670. O valor do débito até 22/06/2023 era de R\$25.286,95 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 193.414.151-87, e a Sra. ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 232.562.651-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 400, do Edifício Bahamas, e 02 boxes de garagem nºs 07 e 08, situado no lote nº 08, da quadra G-21, sito à Rua 09, no Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 65.466. O valor do débito até 22/06/2023 era de R\$906.785,87 (novecentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FARIA CAETANO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON FARIA CAETANO, inscrito sob o CPF nº 005.301.061-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410997804 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. C-01, do "Residencial MC I", situado no lote nº 22, da quadra 10, sítio a Rua RI-12, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 208.596. O valor do débito até 22/06/2023 era de R\$11.580,79 (onze mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950002 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS, inscrito sob o CPF nº 880.818.001-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL RENATO I", situado no lote nº 19, da quadra 43, sítio a Rua RI-12, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 210.684. O valor do débito até 23/06/2023 era de R\$9.884,35 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON LUIS TAGLIARI NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NEWTON LUIS TAGLIARI NETO, inscrito sob o CPF nº 354.618.048-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702093576 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, localizado no Bloco A, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, com direito ao Boxe de Garagem n. 208 e 221, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.830. O valor do débito até 22/06/2023 era de R\$7.042,86 (sete mil quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950004.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER DA SILVA LEAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WILKER DA SILVA LEÃO, CPF nº 05353079183, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº. 001084687-0 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Santa Helena, Qd. 37, Lt. 01-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 27/12/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 21 de junho de 2023

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AVELINO GOMES DA SILVA

Décio Alves da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás foi apresentado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis através da Prenotação nº 96.706 em data de 30/03/2023, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através de Requerimento devidamente instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 22/03/2023, no livro 240-N, folhas 059/077, Protocolo 220/2023, Escrevente 0001, perante o Oficial/Tabelião do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca e demais documentos anexos sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro tendo como REQUERENTE CINTIA MACIEL DA SILVA COELHO, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, maior e capaz, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8048437 expedida por SSP-GO em 15/10/2020, e inscrita no CPF/MF sob nº 879.764.201-00, filha de PEDRO COELHO DA SILVA e JOANA DARC MACIEL DA SILVA, natural de Natividade-TO, nascida aos 26/03/1978, residente e domiciliada à Rua D, nº 138, Bairro São Sebastião, Itumbiara-GO, CEP: 75.535-731, que afirma já ser proprietária de 50% (cinquenta por cento) do imóvel abaixo descrito e caracterizado, entretanto, diz possuir a posse exclusiva, mansa, pacífica e ininterrupta sobre a integralidade do mesmo com ânimo de dona desde 13/04/2004 (treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro), tendo nesse período realizado com recursos próprios obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade através da usucapião extrajudicial com base no §6º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei Registro Públicos) e disposições do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tempo de posse exercida pela Requerente: 19 (dezenove) anos. Advogados da Requerente: Dreice Márcia Nunes (36.393 OAB-GO), João Gustavo Mendonça Machado (42.340 OAB-GO) e Thiago Santos da Silva (36.012 OAB-GO). Proprietários Registrados: Os possíveis herdeiros/sucessores desconhecidos e que se encontram em lugar incerto e não sabido do senhor AVELINO GOMES DA SILVA, que quando vivo era solteiro, maior, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº

21.154.063 expedida por SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 100.392.281-34, e falecido aos 25/04/1995 (vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco) com 75 (setenta e cinco) anos de idade, no estado civil de solteiro e sem deixar filhos, conforme informações existentes na Certidão de Óbito levada a efeito no livro C-5, folha 16vº, sob o número de ordem 4060 do Cartório do Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Comarca. BEM IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO TREZE (13), DA QUADRA DEZESSEIS (16), medindo dez (10,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com a área de 300,00 metros quadrados, situado à RUA JOSÉ FLÁVIO SOARES, no Bairro Jardim Liberdade, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a Rua José Flávio Soares, num extensão de dez (10,00) metros, pela direita com os lotes quatro (4), cinco (5) e seis (6), numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com o lote de número quatorze (14), numa extensão de trinta (30,00) metros, e ao fundo com o lote sete (7) numa extensão de dez (10,00) metros. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, piso cimentado afagado cor vermelha, área de serviço, telhado em telha cerâmica, com instalações completas de água encanada e esgoto sanitário, toda cercada por muro de alvenaria de bloco e portão de ferro na entrada, sendo tal benfeitoria identificada pelo endereço situado à Rua José Flávio Soares, nº 1.436, Bairro Jardim Liberdade, nesta cidade. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Silvio Romero Oliveira Mendes, devidamente inscrito junto ao CREA-BA sob nº 10.238, conforme ART nº BA20190222087. Fração ideal do referido imóvel objeto do registro/matrícula sob o número de ordem R02/9.299 em data de 30/03/2004 desta Serventia Imobiliária. Referido imóvel se encontra devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 251.35.48.00.084.001.001 protocolo (CCI) nº: 11778. Valor declarado da fração ideal do imóvel (50%): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, compareçam nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis situada na Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, Telefone: (64) 3431-7857 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado, citando que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, em jornal de grande circulação desta cidade uma única vez nos termos do artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973 - (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65 Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MOURA GARCIA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste,

intima e científica ADILSON MOURA GARCIA, brasileiro, nascido em 13/02/1979, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 03261341067-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 030.866.544-90, divorciado, residente e domiciliado em R. Tancredo Neves, 741, Qd. 13, Lt. 19, C. 6, Setor Planalto, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 303.282 em 26/05/2023 FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí -- GO, 75805-123 -- Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 22/06/2023 é de R\$46.684,32, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1734302-0 de 21/01/2022, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.11 na matrícula 42.320, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Cohacol 05, designado por Lote 22 da Quadra 06, à Avenida 07. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYRTON SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AYRTON SOUSA SILVA, CPF nº 003.319.921-32, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440933178, firmado em: 17/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XXVIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I,, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no Lote 20 da Quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 6.309. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.381, selo eletrônico nº 00812306212205325430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILEIDE GONZAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCILEIDE GONZAGA, CPF nº 006.449.692-96, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440423415,, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, objeto da matrícula nº 24.887. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.379, selo eletrônico nº 00812306212205325430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RORIZ BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIEL RORIZ BARBOSA, CPF nº 823.741.201-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155552764314, firmado em: 08/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 205, localizado no 2º pavimento, do RESIDENCIAL DAKOTA, situado nesta cidade de Luziânia - GO no loteamento denominado Setor Maravilha, com a área privativa de 37,60 m². Edificado no lote B, da quadra B, com a área total de 1.440,00 m², confrontando pela frente com a Rua sem denominação, objeto da matrícula nº 27.363. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.386, selo eletrônico nº 00812306212205325430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE SOUSA ALVES PIMENTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON DE SOUSA ALVES PIMENTA, CPF nº 035.373.571-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551207083, firmado em: 23/05/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DOM BOSCO I, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 59,66m². Edificada no lote 23 da quadra 100, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Avenida VIII, objeto da matrícula nº 28.469. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.385, selo eletrônico nº 00812306212205325430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 044.855.651-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440657533, firmado em: 18/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 28 da Quadra 19, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Cinco, bem como uma Casa Residencial, com área total construída de 156,43 m², objeto da matrícula nº 378. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.380, selo eletrônico nº 00812306212205325430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA DE ARAUJO AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUSSARA DE ARAUJO AMORIM, CPF nº 914.631.651-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550817572, firmado em: 11/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO POR DO SOL XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 67,94m². Edificada no Lote 17, da quadra 257, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 29.976. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.384, selo eletrônico nº 00812306212205325430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALVES COSTA, MARIA DO CARMO DA CONCEICAO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORGE ALVES COSTA CPF: 821.248.331-20 e MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO CPF: 693.389.061-91 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JORGE ALVES COSTA CPF: 821.248.331-20 e MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO CPF: 693.389.061-91, residentes e domiciliados em Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Bloco 11, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Bloco 11, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e Quadra 10, Lote 45, Casa 02, Setor Leste, Gama, Brasília-DF; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 3.114 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 109.590,03 (cento e nove mil, quinhentos e noventa reais e três

centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA, A.D. DE OLIVEIRA COSTA - FERRAGENS - EIRELI

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA CPF: 930.540.411-15 E A.D. DE OLIVEIRA COSTA FERRAGENS -- EIRELI CNPJ: 21.939.340/0001-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA CPF: 930.540.411-15 E A.D. DE OLIVEIRA COSTA FERRAGENS -- EIRELI CNPJ: 21.939.340/0001-52, residentes e domiciliados em Quadra 01, Conj I, Casa 23, Setor Sul, Gama-DF e Avenida Santos Dumont, nº 235, Jundiaí, Anápolis-GO, respectivamente, devedores fiduciários do imóvel: Loja 102, da Secção C-42, do Conjunto 1-HI, do Bloco 15, Núcleo Habitacional Novo Gama; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: : Loja 102, da Secção C-42, do Conjunto 1-HI, do Bloco 15, Núcleo Habitacional Novo Gama e na Avenida Central, S/N, Núcleo Habitacional Q.C, L 0, Apartamento 102, Bloco 15, Sala 03, Conjunto 1-HI, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.011 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 43.583,42 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO ALVES DOS SANTOS CPF: 784.108.601-63 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROBERTO ALVES DOS SANTOS CPF: 784.108.601-63, residente e domiciliado em Quadra 36, Lote 81, Setor Leste, Brasília-DF, devedor

fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Lote 35, Quadra 23, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Lote 35, Quadra 23, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município e Quadra 36, Lote 81, Setor Leste, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.129 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.035,96 (três mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BATISTA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO BATISTA DOS SANTOS CPF: 005.889.481-01 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THIAGO BATISTA DOS SANTOS CPF: 005.889.481-01, residente e domiciliado em Quadra 605, Conjunto 15, Casa 18, Recanto das Emas-DF, devedor fiduciante do imóvel: Área B-29A, Quadra 01, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Área B-29A, Quadra 01, Chácara São Jorge, Neste Município e Quadra 605, Conjunto 15, Casa 18, Recanto das Emas-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.434 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.917,84 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 033.866.894-26 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 033.866.894-26, residente e domiciliado em Quadra 616, Lote 9, Pedregal, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 12, Conjunto A, Chácara 129, Quadra F, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Lote 12, Conjunto A, Chácara 129, Quadra F, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município e R R 11 QD 47 LT 17, S/N - C 01, PRQ ESPANADA II, Valparaíso de Goiás-GO; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.581 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.331,48 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA SOUZA PIRES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERIKA SOUZA PIRES CPF: 062.301.221-97 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ERIKA SOUZA PIRES CPF: 062.301.221-97, residente e domiciliada em Rua H, Quadra M, Lote 2, Casa 1, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás-GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Lote 03, Quadra 19, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada no endereços de cobranças: Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Lote 03, Quadra 19, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município e Rua H, Quadra M, Lote 2, Casa 1, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás-GO; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.718 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.251,65 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de

débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE Warre Engenharia e Saneamento Ltda, TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216 - A, da Lei Nº 6.015/73, Warre Engenharia e Saneamento Ltda, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis e Anexos, estabelecido na Av. Universitária, 780, Jardim Presidente, CEP 75908-435, Rio Verde - GO, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, e autuado sob o Nº 435.493, em 25/04/2023, com tempo de posse a mais de 27 anos, formulado por Maria Nilza Alves da Cruz, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 3591519-6-SESP/MT, inscrita no CPF nº 457.324.421-20, residente e domiciliada na Rua Paineira, quadra 58, lote 984, Residencial Dona Gercina, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um imóvel situado à Rua 14, lote 30, quadra R03, com a área total de 281,05 metros quadrados, sendo Frente para Rua 14 em 11,00 metros; dividindo pelo lado direito com o lote 31 em 25,55 metros; dividindo pela lateral esquerda com o lote 29; e pelo fundo com o lote 11, o referido imóvel é objeto da Matrícula nº 22.548, do Registro de Imóveis de Rio Verde - GO, e consta ser de propriedade tabular de Warre Engenharia e Saneamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia-GO, à Rua 20 nº 786 - Setor Oeste, CGC/MF: 03.314.200/0001-07. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, § 6º, da lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste município de Rio Verde-GO, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis e Anexo.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do 0 Contrato nº 8.4444.2022731-9 - Contrato de compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS / Programa Minha Casa, Minha vida - CCFGTS / PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 20.848 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Antônio Matias de Assis, Lote nº 14-D, da Quadra 30, com 135,00 metros quadrados, Bairro Parque Residencial Isaura,

em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificada por este Ofício, a devedora CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 026.627.711-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de maio de 2023, corresponde à R\$ 3.347,41 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO SILVA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- YAGO SILVA DUARTE Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do O Contrato nº 8.4444.2764020-3 - Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 22.484 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Viena, Lote 15/16-D da Quadra 13, com a área total de 137,50 metros quadrados, no Bairro Jardim Europa, em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor YAGO SILVA DUARTE, inscrito no CPF: nº 707.866.111-70, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10 de maio de 2023, corresponde à R\$ 1.141,95 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA CORREIA VIEGAS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770855486, Raimunda Correia Viegas, CPF: 985.214.463-49, END. IMÓVEL: situado no apartamento 002, bloco 41, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.952, em 14/03/2023. Selo nº

PRENOT031534UTP3NH3UI5BRA516.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STERFSON CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0864881-2, STERFSON CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS, CPF: 374.816.728-81, END. IMÓVEL: situado sob o nº 008, no Bloco 05, do Condomínio "Village do Sol II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.249, em 19/01/2022. Selo nº PRENOT031534AX9081C7XIYGPZ43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA NASCIMENTO LINHARES**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0811065-0, Joelma Nascimento Linhares CPF: 716.134.632-00, END. IMÓVEL: situado sob o nº 202, no Bloco 04, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.251, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534AIESXN3XE6RMH920.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACILA MAYARA DA SILVA CORREA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552602094, Tacila Mayara da Silva Correa, CPF: 045.005.653-88, END. IMÓVEL: situado na Rua Principal, apartamento 102, bloco 09, Condomínio Plaza das Flores I, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.281, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534AZ0JC0LN4MDQ7D58.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ANDERSON DINIZ SANTOS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, cientes de

que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770342410, Almir Anderson Diniz Santos, CPF nº 739.906.553-53, END. IMÓVEL: nº 05, da Quadra 01, do Condomínio "Plaza das Flores Village 2", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.479, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534JBRNKZU0448SEJ44.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA DE FATIMA GONZAGA DA COSTA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770979800, Lucia de Fatima Gonzaga da Costa, CPF: 958.300.733-15, END. IMÓVEL: situado no apartamento 001, bloco 71, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.945, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315349AAU7ZUZD4NJFV57.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKA BRUZACA RAPOSO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770032589, Mayka Bruzaca Raposo, CPF: 031.500.323-50, END. IMÓVEL: situado no nº 46, Quadra 63, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.981, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ZYIT9LU66RTBL36.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE COSTA BATALHA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 85553586214, Daniele Costa Batalha,, CPF: 605.499.323-21, END. IMÓVEL: situado na Rua 16, Quadra 49, nº 43, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.982, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534AVZE0E3XEX8V0L28.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE AZEVEDO LINDOSO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553292236, Leidiane Azevedo Lindoso, CPF: 004.007.133-22, END. IMÓVEL: situado na Rua 02, Quadra 06, nº 21, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.984, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534N2CQHB354TUV1P76

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCYANO COELHO PAIXAO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552757991, Lucyano Coelho Paixão, CPF: 841.999.973-34, END. IMÓVEL: situado na Rua 10, Quadra 29, nº 06, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.987, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534W504JWU0IWBSFN97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE SANTANA GAMA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878771006683, Eliete Santana Gama, CPF: 623.495.543-68, END. IMÓVEL: situado no apartamento 002, bloco 46, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.266, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534ZN36CK3G9KZZP103.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE TEIXEIRA FERNANDES

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770107811, Danielle Teixeira Fernandes, CPF: 038.845.513-61, END. IMÓVEL: situado no apartamento 02, bloco 35, Condomínio Plaza das Flores II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.271, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT0315347G60L6L6HY4WU104.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHERLES BARROS RIBEIRO DA COSTA, GILCIANNE MORAIS DA COSTA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553410091, Cheres Barros Ribeiro da Costa, CPF: 023.689.423-43, END. IMÓVEL: situado na Rua 24, Quadra 20, nº 05, La Belle Park, neste Município. Contrato: 855553410091, Gilcianne Moraes da Costa, CPF: 042.664.193-09, END. IMÓVEL: situado na Rua 24, Quadra 20, nº 05, La Belle Park, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.277, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534BIL2SQ39YTAU0549.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA, EMANUELLE SANTANA DE LACERDA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553245139, Fredson Damasceno da Cunha Costa, CPF: 007.325.173-97, END. IMÓVEL: situado no nº 41, quadra 17, Residencial Cidade Verde, neste Município. Contrato: 855553245139, Emanuelle Santana de Lacerda, CPF: 026.274.703-02, END. IMÓVEL: situado no nº 41, quadra 17, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.278, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT0315341D8NQ9LQE51MFL05.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JODINA COSTA PEREIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550050264, Jodina Costa Pereira, CPF: 051.127.993-07, END. IMÓVEL: situado na Rua 12, Quadra 21, nº 16, Tambaú, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.285, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534YTAHKYCZB30Z4F21.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MATHEUS SOUSA COELHO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844442111827, Carlos Matheus Sousa Coelho, CPF: 057.933.903-32, END. IMÓVEL: situado na Rua Projetada 02, Quadra 05, nº 17, Renascer, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.288, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534FMEFEGCHL04LZ339.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILSON LUIS SOUSA SEREJO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 0010317434, NEILSON LUIS SOUSA SEREJO, CPF: 012.199.727-89, END. IMÓVEL: situado sob o nº 27, da Quadra 19, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, neste Município, Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.349, em 14/04/2023. Selo nº PRENOT0315341DR6GCL3VS189581.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA PASCOAL MOREIRA

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770286460, Luana Pascoal Moreira, CPF: 005.044.613-46, END. IMÓVEL: situado sob o nº 08, da Quadra 02, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.480, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534W0IPM1C1X8T5RB08.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NINO MATOS FURTADO

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770151292, Nino Matos Furtado, CPF: 226.002.563-34, END. IMÓVEL: situado sob o nº 32, da Quadra 67, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.482, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT03153456CEQ3QKASB1H51.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH DA LUZ SANTOS

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441529423, MARIA ELIZABETH DA LUZ SANTOS, CPF: 718.887.053-53, END. IMÓVEL: situado na Rua D, Quadra 09, nº 26-B, Araçagy, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.488, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534LCU7S4CNHC50RJ51

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON SANTOS FERREIRA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440867605, HAMILTON SANTOS FERREIRA, CPF: 716.694.853-15, END. IMÓVEL: situado na Rua 10, Quadra 22, nº 08, Nova Canãa, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.491, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT0315348JUK2HUKCWSRP713.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON NONATO RIBEIRO GASPAR

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770110750, Robson Nonato Ribeiro Gaspar, CPF: 071.355.783-41, END. IMÓVEL: situado no apartamento 002, bloco 54, Condomínio Plaza das Flores II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.979, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ACHBA0LKFREUW958.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA KEILA DE PAIVA CARVALHO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA KEILA DE PAIVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09356542678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440445154-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL AMERICO VICENTIN 45 UNIDADE 406 VILA SANTA RIT ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.411,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01273717619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467541-0, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GORCEIX 928 APTO 301 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 14.413,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55025153620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552375467-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 90599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 319 AP102 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 30170131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 1.336.077,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10246003600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904914-0, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 77.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO, nº 20, APTO 103, BL-01, HELIÓPOLIS, BELO HORIZONTE MG, 31742048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.187,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10606376690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609627-1, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP501 BL1 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 37.148,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDER MOREIRA DOTI

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A -- CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 8555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDER MOREIRA DOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661822657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145700804, firmado em 07/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-29, da Matrícula nº 21277, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO FRANCO 651 AP 1101 EDIFÍCIO SKORPIUS BAIRRO SAO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515240, atualmente matriculado sob o nº 4979 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 17.234,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BATISTA VIEIRA, VALERIA ALVES CAMPOS VIEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº394899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37067290678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA ALVES CAMPOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82564124615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0203141-3, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 115178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDMEIA MATOS LAZAROTTI, Nº 4100, DA FAZENDA DAS AMORAS, APARTAMENTO 404, DO PREDIO 09 - CONDOMINIO PARQUE DAS AMORAS - CONJUNTO HABITACIONAL BUENO FRANCO, BETIM/MG - CEP: 32671-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 98.399,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM JORGE DOS REIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM JORGE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279139633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553815151-2, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, Nº 1001, AP 108 BL 1 - RESIDENCIAL VITALE LIFE - CH N. SRA. GRAÇA, BETIM/MG, CEP.: 32604535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 67.877,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO PEREIRA COSTA, KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08538994603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10987892614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437855-1, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171067, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, 860, BLOCO 1, APTO 302, DUQUE DE CAXIAS, BETIM/ MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.677,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42191971687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65333110697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553634482-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16429, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 7, QUADRA 75, GRANJAS SAO JOAO BETIM, MG CEP: 32.655-52. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.370,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON RODRIGO MALTA DE ARAUJO LIMA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON RODRIGO MALTA DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03983068693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553990374-7, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165198, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APT0 401, BLOCO 6, CAPELINHA, BETIM/ MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 15.046,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ GOMES, JOEL ROSA DA CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06802880660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145923692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553865083-7, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165245, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 424, APT0 304, BLOCO 9, CAPELINHA, BETIM/ MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 57.642,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAQUEU BATISTA NEVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU BATISTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10409273600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553702277-8, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, 250, APTO 102, BLOCO 02, VARZEA DAS FLORES, BETIM/ MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 17.997,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE LOPES DA SILVA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPrenotação, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248620614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551735017-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 0 L11Q41 N S APARECIDA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 29.943,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09259248655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672158606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586099-8, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAADA ABRAH O GARCIA 20 RESIDENCIAL BE CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 24.702,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO CANDIDO DA SILVA

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06424714600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229572-7, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7-29614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO ALVES 730 HISBELO AGUANIL MG 37273000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 6.637,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLENE FERREIRA DA SILVA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLENE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05948350622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203771-4, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 0004972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O EVANGELISTA DE LIMA 0 QD 3 L 39 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO DE PAULA

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO DE PAULA Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 23.367.634/0001-82, prenotado sob nº 102266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGO DE PAULA, inscrito no CPF 105.593.286-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIOS, COTA 733, DO GRUPO 1011, firmado em 15/07/2021, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 38492, a qual diz respeito ao imóvel situado na cidade de Conselheiro Lafaiete, MG, no Bairro "Funcionários", na Rua "José Gody Siffert", 42, denominado "Residencial Luzia", constituído de uma unidade residencial identificada como APARTAMENTO nº 302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$10.364,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO DE OLIVEIRA MOURA MURTA PINTO**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO DE OLIVEIRA MOURA MURTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28129358808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551853709-3, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58440, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUBEM SIQUEIRA MAIA 615 AP 201 CENTRO CORONEL FABRICI MG 35170460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.018,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LOURIANO DE SOUZA, PEDRO LOURIANO DE SOUZA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOURIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04258131695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO LOURIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57529221604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182873-1, firmada em 20/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 02 91 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35171375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.959,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLA DA SILVA ALVES, LUCILENE DA SILVA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159664681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259148636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023370-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 300 AP 202 BOM JESUS CORONEL FABRICI MG 35171115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 24.327,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE ARAUJO DUQUE

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE ARAUJO DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09927259689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442596245-9, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUNGANVILLES ,138, LOTE 23 QUADRA 09 LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE, BAIRRO ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 5.578,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS

Larissa Arruda Coelho, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº3150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06506601612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016976150-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3051 / Av.3 - Antiga 148.456 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandrina Figueiredo, nº 1155, apartamento nº 1155, Bairro Dona Quita, Divinópolis/MG, CEP 35503-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 39.678,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Larissa Arruda Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDINALDO ARAGAO DE JESUS

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDINALDO ARAGAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08848493688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162596-5, firmada em

24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APT007 BL5 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.261,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01681837811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734460700300000227-0, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 E AV-08 ; na matrícula nº 5938, a qual diz respeito ao imóvel situado na GLEBA Nº 1 (UM), DA QUADRA Nº 3 (TRES), DO SETOR Nº 6 (SEIS) - LOTEAMENTO DENOMINADO NOSSA FAZENDA - ESMERALDAS/MG - CEP: 35.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R\$ 775.075,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON PIMENTEL SANTOS, FABRICIA SOUZA PIMENTEL**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON PIMENTEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072613605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA SOUZA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075608631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827713-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 200 2205 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.510,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDES DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276714637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243431670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550060402-1, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 35.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS LOTE 16 A 22 2305 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 1.616,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45832455649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440891718-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 497 TERRENO 36, COLINA VERDE GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 249.255,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirité, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander Brasil S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 81581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RÔMULO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.628.416-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.666.796-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité/MG - CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010028008, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTANHEIRA, Nº 311, JARDIM MONTANHEZ, IBIRITÉ/MG - CEP 32410-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 135.720,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que AMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.894/0001-31, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 3.042, Livro 2, constituído pelo Lote 06 da Quadra 32 do bairro Canaã, com a área de 450,00m², neste município, processado nos

termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO FLAVIO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 052.136.376-47, na qualidade de proprietário da CASA 02 localizada no Residencial Villaggio Brollo, objeto do LOTE 07 da QUADRA 32 do bairro CANAÃ, neste município, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE DEUS MENDES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE DEUS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78833485668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596491-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 AP 206 JARDIM V RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 28.439,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO ANGELO TAVARES**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO ANGELO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204842684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441092434-3, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDA VIEIRA DO 110 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.915,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KISLENE ADRIANA DA SILVA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISLENE ADRIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08631501603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390076-2, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12686, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 12 QUADRA E CRUZ DO MUNU ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.409,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN ROBERTO DOS SANTOS

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260766438, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918097-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RD 51 199 UNIDADE 01 RESIDENCIAL DR ITUIUTABA MG 38302266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.987,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENI VILELA DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI VILELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93160569691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910709-8, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 42.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA DE C JUNIOR 93 L04 Q09 RES PORTAL IPE ITUIUTABA MG 38303247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.795,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00113021607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002027-0, firmada em 23/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES MACIEL 863 INDEPENDENCIA ITUIUTABA MG 38303000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.267,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884404439, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182089-1, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 25414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA FIUCA 534 ALTO DA BOA VI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 3.139,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, MAYCON CANDIDO DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846856616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10782474632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441486926-8, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R15 E AV16, na Matrícula nº 68506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTS 190 APT 704 TORRE 1 NOVA CALIFORN JUIZ DE FORA MG 36039170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.858,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO, ALEF ALVES COSTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11805248618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12208093658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832436-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP403 BL5 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 5.578,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERLA DA SILVA SCAPIN MESSIAS**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERLA DA SILVA SCAPIN MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22772815811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551179289-4, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 6825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON KRAUSS 48 VALEO DO SOL LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.541,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRYELI J SILVEIRA DOMINGUES ALVES**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYELI J SILVEIRA DOMINGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11330302621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709983-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GERMANO 200 NOVA MACHADO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.594,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DIAS, KARINE RACHEL RIBEIRO DIAS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03066060624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE RACHEL RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08150021655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440712436-6, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 350 CASA 101 JD MANGABEIRAS MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.839,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMARTINE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, UANDA DE OLIVEIRA MURTA MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAMARTINE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901380450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UANDA DE OLIVEIRA MURTA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809696603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855550935738-8, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 16 BL 02 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.123,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO RODRIGO GONCALVES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156878670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742583-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 07 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 7.447,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470565643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206138-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 20.808,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENDES FREITAS

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENDES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427995648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442580617-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 0 LOTE 04 QADRA 41, JACARANDAS RESIDENCIAL S MONTES CLAROS MG 39407050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.639,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO MARQUES BATISTA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAUTO MARQUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48308641687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440883289-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 53436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 4 SERRA D MEL IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 27.797,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CESAR DA SILVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CESAR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11037129695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873959-3, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 410 RES MESSIAS PI NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.124,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FELIPE ABREU GOMES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FELIPE ABREU GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13079860640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279659-3, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 69107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT04 BL09 GRAO PARA PROL PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 2.697,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARA FERREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553778944-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 65 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 39.376,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12529237670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166187-5, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO

SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.395,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718428620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114630-2, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SILVA 80 AP42 BL 3 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.050,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621892685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN FELIX TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471278662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551110563-3, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 A 103 BL 13 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 18.782,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, JOAO RICARDO ALVES PENNA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11852582642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO RICARDO ALVES PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343279611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698999-1, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 503 CASA 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.210,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDAURA BRAGA DE SOUZA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAURA BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372460640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341234-9, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV70, na Matrícula nº 33661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL3 AP804 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a

R\$ 46.549,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RODRIGUES MARTINS**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07847227657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325101-6, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 17090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER RIOS 103 CASA PORTAL SERRA I SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.262,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUIRIA FERREIRA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUIRIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96529245634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440218679-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO GOBBO 75 ISAIAS BORGES SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.817,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MUNIZ SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MUNIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499483636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161798-9, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP103 BL11 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 41.416,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752490602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127626-0, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a

R\$ 48.927,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147576652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721187-2, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP501 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 52.391,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810737690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792960-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 26.222,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DOS SANTOS REIS PINHEIRO, ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM DOS SANTOS REIS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05529881629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05658030692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886586-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIL CARVALHO 78 A102 MONTE CARLO SANTA LUZIA MG 33172140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 254.364,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA RODRIGUES ALVES, CHARLES CARVALHO FERNANDES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698760660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES CARVALHO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699342639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133789-7, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP401 BL3 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 39.826,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373377669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68088094291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481146-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP203 BL5 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 30.761,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR DA SILVA PEREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMIR DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07764729680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868174-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.13 AP 202 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 16.538,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALEBE DOS SANTOS SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970545610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313045-9, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 102 B 14 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.801,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA SEVERINO**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31065206801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870757-8, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAQUIM RODRIGUES 4 ALTO BELA VIST SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.865,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORTOMED COMERCIO EIRELI

O/A Oficial do Cartório Sete Lagoas 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ORTOMED SERVICOS MEDICOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 24253574000130, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA. - SIC00B CREDIFOR, ou ao endereço do Cartório Sete Lagoas 2º Ofício, Praça Wilson Tanure, 56, Centro, Sete Lagoas, MG - 35700-027, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 289.804,78, em 22/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 3119/003/2019 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 44373, 44383, 44393, 44413, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Sete Lagoas 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Sete Lagoas 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA. - SIC00B CREDIFOR, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RAMONE DE MATOS

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAMONE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10608271667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956680-1, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE 0 QD 12 LT 2 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.100,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIDE MARIA DE JESUS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEIDE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942678643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579215-1, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Rodrigues da Cunha, nº 106, no loteamento denominado "Jardim Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 3.445,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANA MARIA DUTRA ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA MARIA DUTRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765851603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723976-5, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 403, BLOCO 13, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.124,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI COSTA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº678871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31421584808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829089-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 83.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOMINGOS DE SOUZA, Nº 125, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 13.385,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON EDUARDO ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON EDUARDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664212692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731990-5, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 179627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 21.393,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DOS REIS SOBRAL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº678798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DOS REIS SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07318554697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553510854-3, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 187.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIETA GARCIA DE OLIVEIRA, Nº 171, ANTIGA FAZENDA SÃO BENTO, LOT. CONVENCIONAL ÁREA 3C2 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 602,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, FREDERICO DA SILVA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750481192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13007600600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442172788-9, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 174911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 203, BLOCO 34, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.774,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER JHONATTA DE OLIVEIRA ANDR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER JHONATTA DE OLIVEIRA ANDR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14012479628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770061311-6, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 706, BLOCO 06, RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 8.324,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO CORREIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07349668651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590941-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 203, BLOCO 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.608,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MENDONCA DE SOUZA, DANIELA ARAUJO SOUZA MENDONCA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, , vem intimar os devedores fiduciários, MARCOS VINICIUS MENDONÇA DE SOUZA, CPF 051.641.276-01; e, DANIELA ARAUJO SOUZA MENDONÇA, CPF 055.270.436-93, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$112.112,43, em 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 678617, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 141 às fls. 180/191, e escritura pública de Rerratificação, garantidas por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 222.000, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 21 de junho de 2023. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11049548698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068949-2, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 110.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 577 APTO 104 BL MARTA HELENA UBERLANDIA MG 38402192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.764,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, ALINE VIEIRA MARQUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06381760699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531095630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552385554-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 AP 402 BL 7 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.988,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MAURA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MAURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10311671616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553789501-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 123336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO BAILONI 420 904B PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 8.831,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALLY DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALLY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07863963699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566277-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T16 A104 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 20.044,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RABELO DOS SANTOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RABELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07923925666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437926-6, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURIDES ALVES FULGENCIO 233 CENTRO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 498,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG.

Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DANTAS FILHO**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 878770037475, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 09/05, 12/05, 17/05, 24/05, 29/05, 02/06/2023, por esta serventia, tendo em vista, que no imóvel não havia ninguém em casa. Outrossim na data de 05/06/2023, em nova diligência, a Senhora Nadine Meleide que declarou ser inquilina do imóvel, que o imóvel foi vendido, e que não conhece o mutuário Sebastião, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - SEBASTIÃO DANTAS FILHO, CPF: 614.364.701-10, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 03/05/2023, no valor de R\$ 5.631,44 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ANDRADE LEITE**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 878770037475, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 09/05, 12/05, 17/05, 24/05, 29/05, 02/06/2023, por esta serventia, tendo em vista, que no imóvel não havia ninguém em casa. Outrossim na data de 05/06/2023, em nova diligência, a Senhora Nadine Meleide que declarou ser inquilina do imóvel, que o imóvel foi vendido, e que não conhece o mutuário Sebastião, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - SONIA ANDRADE LEITE DANTAS, CPF: 858.128.541-49, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 03/05/2023, no valor de R\$ 5.631,44 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIGIDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANTONIO CANOVAS PORTELLA, 294, edificada no LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 27 (VINTE E SETE), DA QUADRA N.º 18 (DEZOITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ANA MARIA DO COUTO", objeto da matrícula n.º 32.314 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BRIGIDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, CPF nº 082.874.557-90, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/06/2023 no valor de R\$ 8.830,01 (oito mil e oitocentos e trinta reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 203399. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Couto Pontes nº 134 LT 01-A QD Cidade do Senhor Divino Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.108, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 558.688.781-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2022 a 14/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 22 de Junho de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ARRUDA DE OLIVEIRA**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado

pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua dos Anjos nº 135 Casa 01 Vila S Maria, Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.863, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ADRIANO ARRUDA DE OLIVEIRA, CPF: 045.686.331-17, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/10/2022 a 19/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 22 de Junho de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE VIEIRA RODRIGUES FERREIRA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EDUARDO CERZOSIMO DE SOUZA, Nº 1120, LOTE 03 QUADRA 67, LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 49.032. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA RAIANE VIEIRA RODRIGUES -- CPF Nº 017.447.141-69 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/02/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489762 livro 1-BY em 01 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON DIAS MOLINARIO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SANTIAGO AREVALO, Nº 55, LOTE 23 QUADRA 06, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.023. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR EDERSON DIAS MOLINARIO -- CPF Nº 071.112.951-70 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/03/2021 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se

encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489350 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR DE MORAES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA BAHAMAS, Nº 30, LT 15 QD 11, GOLDEN PARK RESIDENCE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 92.764. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR MARCOS CESAR DE MORAES -- CPF Nº 500.210.449-53 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/08/2016 até 06/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489343 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DOUTOR JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, Nº 2720, LT 05B QD 36, JARDIM AYDE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 105.988. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JAILDO PEREIRA DA SILVA -- CPF Nº 958.468.249-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489612 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar

Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DE MENEZES CABRERA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTO RIBEIRO MARTINS, Nº 675, LT X4 QD 25, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CARLO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 109.982. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FABIO JUNIOR DE MENEZES CABRERA -- CPF Nº 029.018.021-09 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/01/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489676 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA PITILIM HERNANDES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA NORBERTO GALASSI, Nº 420, LOTE 08 QUADRA 06, JARDIM IBIRAPUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 112.491. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA PRISCILLA PITILIM HERNANDES -- CPF Nº 030.349.161-24 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489761 livro 1-BY em 01 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLINO FERNANDES, SANDRA ISMELDA VELAZQUEZ TORRES FERNANDES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL AMARO DE MATTOS, Nº 1835, CASA 03, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.915. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VANDERLINO FERNANDES -- CPF Nº 025.323.811-08 e SANDRA ISMELDA VELAZQUEZ TORRES -- CPF Nº 704.839.531-13 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488040 livro 1-BY em 26 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DOS SANTOS SILVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SIENA, Nº 45-02, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 10 LT 16, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.912. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA LUCIANE DOS SANTOS SILVEIRA -- CPF Nº 970.201.681-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 30/04/2022 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489349 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCOS DUARTE DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA B, Nº 1172, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 09 LT 04, VILA TOSCANA

2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 147.711. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JEAN MARCOS DUARTE DA SILVA -- CPF Nº 052.474.871-33 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/11/2022 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489340 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JUNIOR TROMBINI**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CLARICE LISPECTOR, Nº 3090-B, CASA 02, RESIDENCIAL CARDOSO, JARDIM CRISTHAIS II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 150.958. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FERNANDO JUNIOR TROMBINI -- CPF Nº 711.258.501-59 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/01/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489673 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SOARES, VIVIA GONCALVES DE LIMA RODRIGUES**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0969562-0, datado de 22/07/2015, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Joaquim Lino Vieira, nº 1977, Parque Estoril 3ª Secção, RIBAS DO RIO PARDO, MS, 79180-000, objeto da matrícula 17638, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS,

os devedores fiduciantes FELIPE RODRIGUES SOARES -- CPF 031.339.681-73 e VIVIA GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES -- CPF 031.377.041-70, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 26/05/2023 no valor de R\$ 5.636,56, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 22 de março de 2021. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES VILALBA

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0900487-2, datado de 27/04/2015, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Rio Paraná, nº 1338, Condomínio Gabriel III -- Casa Nº 01, lote de terreno nº 28 da quadra nº 56, Loteamento Parque Estoril -- 4ª. Seção, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 17616, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante MARCELO NUNES VILALBA -- CPF 005.957.141-10, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 05/04/2023 no valor de R\$ 3.421,18, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 22 de junho de 2023. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DE LIMA SANTOS

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 855553788228, datado de 28/12/2016, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Doralina Barbosa Brito, nº 1893, Jardim Nova Esperança, Ribas do Rio Pardo MS, 79180-000, objeto da matrícula 19762, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante JOSIMAR DE LIMA SANTOS -- CPF 767.437.211-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 05/06/2023 no valor de R\$ 2.378,03, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 22 de março de 2021. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER JESUS GONCALVES

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 25121/2023-CESAV/BU datado de 14/04/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844442149671 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 24/09/2019, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 1.341A, situada na Rua Almirante Barroso, no lote nº 08A da quadra nº 10, no bairro Vila Nhecolândia, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 16.704, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Roger Jesus Gonçalves, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 14/06/2023 no valor de R\$ 3.244,72 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de Junho de 2023. RENATO COSTA ALVES SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRF S.A., JOSE LUIZ DE PELEGRINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Registrador do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão - RGI+RTD da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, situado à Praça Dom Wunibaldo n. 05, Centro, Cx. Postal n. 035, CEP: 78.195-000; FAZ SABER que JOSÉ LUIZ DE PELEGRINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade nº 738057/SC, inscrito no CPF nº 311.867.269-20, como proprietário do imóvel rural matriculado sob n. 2.689, neste RGI, referente ao georreferenciamento da matrícula nº 2.690, onde o mesmo faz confrontação, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido Falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e Declaração de Reconhecimento de Limites, fica o seu titular, JOSÉ LUIZ DE PELEGRINI, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste RGI, podendo, nos termos do § 2º do Artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste RGI para exames e conhecimentos do interessado. Nos termos do § 4º do Art. 213 LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - anuir expressamente e 3) - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Chapada dos Guimarães/MT, 26 de junho de 2023.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THP CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAVIO CESAR PALEARE, THAIS FABRINI PALEARE**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SIC00B CREDISUL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) THP CONSTRUÇÕES EIRELLI, FLAVIO CESAR PALEARE, THAIS FABRINI PALEARE, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 03/05/2019, registrado sob nºs R-17, Av-19, 20 e 21 na matrícula nº 32.482, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no JARDIM MARIANA, Lote 01 da Quadra 09, com área total de 450,00 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados FAZENDA CAMBARÁ ora apontada como antiga CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 30397, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Atlântica, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 260,9241 ha, matrícula nº 6079, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT, de propriedade de Ovetril Óleos e Vegetais Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 22 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EVANDRO LERMEN, brasileiro, agricultor, RG n.º 5.811.204-6-SSP-PR, CPF n.º 840.437.689-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LEIZA MARIA DINIZ LERMEN, brasileira, agricultora, RG n.º 8.100.258-4-SSP-PR, CPF n.º 020.544.319-23, residentes na Av. Brasil, n.º 2155, Edifício Murano, Ap. 303, Bairro Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Tapajóz situado na Gleba Atlântica, Núcleo Colonial Ubiratã, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 523,4097 ha, matriculado sob n.º 14990 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifesta-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 269.971 em 06/06/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 19 de junho de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELO LOURENÇO POLETTTO, VILMA TRIZOTTO POLETTTO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por GLADIS JOSÉ ZAGO, brasileiro, empresário, RG n.º 2977771-2-SESP-MT, CPF n.º 603.672.889-15, e sua esposa CLECIANE POLETTTO ZAGO, brasileira, empresária, RG n.º 0410350-5-SSP-MT, CPF n.º 823.721.101-44, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Monza n.º 1.206, Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado na Gleba São Carlos, Lote Celeste, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 25,00 ha, matriculado sob n.º 76114 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, ANGELO LOURENÇO POLETTTO e VILMA TRIZOTTO POLETTTO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 269.525 em 23/05/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 12 de junho de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria José da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº

11975245, expedida por SSP/MT e CPF Nº 918.735.171-49, residente no endereço Alameda Julio Muller, S/N, Apartamento Nº 303, 3º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro -- Nova Ponte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir, ser desconhecida e nem possui cadastro de moradora no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Parque Chapada dos Buritis, o imóvel encontra-se cadastrado em nome da Srª Izabel, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Colonia União, 547, Cristo Rei, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jesus morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0029856-1, firmado em 17/05/2016, Registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 102.812, deste Cartório referente ao imóvel situado no Alameda Julio Muller, S/N, Apartamento Nº 303, 3º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro -- Nova Ponte - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 86.916,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alexander de Oliveira Fremiot, brasileiro, viúvo e não convivente maritalmente, portador da CNH Nº 00276245837, expedida por DETRAN/MT e CPF Nº 880.265.231-72, residente no endereço Rua da Atlântica, Nº 237, Bairro Glória, Apartamento Nº 401, 4º Pavimento, Bloco 15, Condomínio Parque Chapada dos Campos, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se sem morador (a), portanto a notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Cinco, 10, Cristo Rei, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Olivia, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0373430-3, firmado em 25/06/2018, Registrado sob o Nº R05 da Matrícula nº 111.254, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua da Atlântica, Nº 237, Bairro Glória, Apartamento Nº 401, 4º Pavimento, Bloco 15, Condomínio Parque Chapada dos Campos - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 66.592,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE CAMPOS AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luiz Henrique Campos Azevedo, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade Nº 22822550, expedida por SSP/MT e CPF Nº 044.537.911-19, residente no endereço Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 201, 2º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Parque Chapada dos pinheiros, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Administração do "Condomínio Chapada dos Pinheiro", o imóvel encontra-se desocupado, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua das hortênsias, 12, Quadra 23, Lot. A. Branca, Santa Isabel, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe Quadra 23 na rua das Hortênsias, Lot. A. Branca, Santa Isabel em Várzea Grande -- MT. Certifico que em diligências foi constatado que só existe as Quadras 06 á 09, 18 e 19, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS nº 8.7877.1050574-8, firmado em 13/01/2021, Registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 118.302, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 201, 2º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Chapada dos Pinheiros, Guarita - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 6.600,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19593643249, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117490000141-6, firmada em 05/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na matrícula nº 19.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 13 CJ CIDADE NOVA II 401 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 10.244,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CLEIA DOS SANTOS BARROS, PAULO SERGIO LIMA BARROS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CLEIA DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35240342253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO LIMA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26172577204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440398115-0, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL 05 nº 5 QD 07 R DOIS DE JUNHO AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 20.004,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALETHEIA DA SILVA LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALETHEIA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67446590220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440468499-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 45.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LT 11 QD 05 0 EM FRENTE A GUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 21.612,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA DA SILVA P BESSA, LUIZ RICARDO PAMPLONA BESSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DA SILVA P BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87775190272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ RICARDO PAMPLONA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80767052234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783792-5, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO LT 06 0 AL 04 QD 7 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 12.582,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODIRLEY HELIO DA SILVA SANTOS, KELE TURBE TRINDADE DO CARMO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEY HELIO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51311046291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELE TURBE TRINDADE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01490103201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674871-4, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM LOPES 20 A ICUI-LARANJEIR ANANINDEUA PA 67124050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.446,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73360791215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847140-0, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 28.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES (LOT IPES) 151 151-A LT 10 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67030032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 6.816,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68095007234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440944366-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XINGU RESIDENCIAL VITORI 23 CASA N 14 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a

R\$ 5.629,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DE OLIVEIRA FAVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE OLIVEIRA FAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87621010215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551751290-9, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ CASTANHEIRA 9 QD 19 JASERLANDIA ANANINDEUA PA 67113320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 4.876,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88516920259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550880288-4, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 9.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS RS VIA ROMA 225 BL 8 AP 14 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.582,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE TRINDADE DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE TRINDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62973975204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552738089-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL15 AP 402 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 77.777,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUSA MATOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15253392220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605918-6, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRINHA 0 BL.16 AP 103 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 4.535,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO VALE SALES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO VALE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73142522204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440078974-5, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 28.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARCELINO DE OLIVEI 751 MIRANDAS II CENTRO ANANINDEUA PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.672,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERT MACIEL DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21669929515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117490000147-5, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 003, na matrícula nº 20.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO AURA, SEGUNDA TRAVESS 11 BOSQUE ACAI AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 4.490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº128404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73466646120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03326743122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013966020-4, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.372 / R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ravena, s/n, lote 13 da quadra 5, Bairro Atalaia, Ananindeua/PA, CEP 67013-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 11.592,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MONICA GOMES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 124855, com os seguintes dados da Requerente: ANA MÔNICA GOMES ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.338.502-15. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 03, da Quadra 01, com frente para a Rua E, integrante do Loteamento JARDIM ITABIRA, Bairro: Maguari, Ananindeua/PA. Parte do que consta na Matrícula Matriz do empreendimento sob o nº 5.846, Livro 2 Registro Geral desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 14 (quatorze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula Matriz onde está contido o imóvel usucapiendo: RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.468.072-49; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jéssica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 127688, com os seguintes dados da Requerente: MÁRCIO DOS SANTOS AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.701.502-72. Identificação do imóvel usucapiendo: CASA, coletada pelo nº 19, da Quadra 22, integrante do Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA. Parte do que consta na Matrícula Matriz do

empreendimento sob o nº 74.635, Livro 2 Registro Geral desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula Matriz onde está contido o imóvel usucapiendo: CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.385.902/0001-44; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jéssica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47482265449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58789251415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441370072-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MUNDURUCUS 1137 AP 2500 JURUNAS BELEM PA 66035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 84.111,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL QUEIROZ TAVARES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL QUEIROZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58455981253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552263515-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 17.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ M SOL/P SOL DE VERAO AP 402 BL I PARQUE VERDE BELEM PA 66635150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 6.281,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPITAO POCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO MARCIEL DA SILVA**

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73225240206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitao Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441236926-6, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 5340, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 1 DE SETEMBRO 1873 RODOVIARIO CAPITAO POCO PA 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.851,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capitao Poco-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAZYAD IBRAHIM**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix

do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, DÉBORA FRANCO DA SILVEIRA BUENO FREIRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.065.862-15, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.029, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor MAZIAD IBRAHIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.914.661-91, proprietário do imóvel Fazenda Sertaneja, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7029, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DE JESUS SOARES DA SILVA, ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DE JESUS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77091701291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35204940278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440610148-6, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FORTALEZA 804 PERPETUO SOCOR SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 9.190,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40092631215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551936170-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12501, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOIS DE JUNHO 150 ZONA 1 QD 4 SAO MANOEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 14.006,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITA PEREIRA DA SILVA, ODILEIA JAQUES PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELITA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82530041253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODILEIA JAQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77125711200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949462-4, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS VIOLETAS 2 LOTEAMENTO VIT SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 16.594,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANDI MAIA BRITO, CARLOS ADENILSON AMORIM CARNEIRO

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANDI MAIA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619534275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ADENILSON AMORIM CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95456228220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699629-7, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO ALVES DA SILVA 1 PADRE ANGELO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 74.653,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCUMA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ FERREIRA ANDRADE, LADY MARY PITASSE NOBRE

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ FERREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47155957372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LADY MARY PITASSE NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90440471320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499207-3, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GECEVA 0 LT 532 QD 0 SETOR PALMEIRA TUCUMA PA 68385000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.294,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIO BANDEIRA BARBOSA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIO BANDEIRA BARBOSA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. NUBIO BANDEIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o n. 499.748.824-00, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440670735-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04.07.2014. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 6850. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.948.814-51, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440670735-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23.02.2021. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-8 da matrícula 8895. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ONASSIS TAVARES PESSOA

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS- Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7859, de 06/06/2023, com os seguintes dados: **REQUERENTE: ONASSIS TAVARES PESSOA**, brasileiro, casado com **ÉLIDA CAROLINE PESSOA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itabaiana -- Paraíba, extraída do Livro B-Aux. 06, folha 11, sob o nº 2637, matrimônio contraído em 27 de abril de 2005, comerciante, nascido em 05 de setembro de 1979, natural de Recife/PE, filho de Almir Tavares Pessoa e Marlene Tavares Pessoa, portador da cédula de identidade nº 6.048.143 SSP/PE, portador da CNH nº 00366311823, expedido em 04/12/2013, inscrito no CPF/MF nº 035.350.064-06, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 199, no bairro do Centro, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco; **IMÓVEL: IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 148, SITUADO NA RUA CEL. LUIZ INÁCIO, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE; CONFRONTANTES:** São confrontantes do imóvel usucapiendo, do lado direito o imóvel conhecido como Mercado de Farinha, pertencente ao Município de Aliança/PE e do lado esquerdo o imóvel comercial de n. 132, pertencente ao Senhor **ALMIR TAVARES PESSOA**, os quais assinam a planta de locação em conjunto com o requerente. O imóvel também é limitado na frente, pela Rua Cel. Luiz Inácio e nos fundos, pela Rua Siqueira Campos; **OCUPANTE: ONASSIS TAVARES PESSOA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 anos.** Pelo presente edital, **INTIMO e NOTIFICO** os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 06 de junho de 2023. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira - Escrevente Substituta

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR GONCALO DE FARIAS

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **CEZAR GONCALO DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.480.554-03, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 12.375,70 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/02/2015 e registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 8099, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 52 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: **IMÓVEL: UMA CASA de n.º 03 para residência,**

construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÁ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; edificada no lote de terreno de a.º 04, da Quadra L, medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com área comum do Conjunto Residencial lote 04 da quadra "L"; a direita com a casa 04 do conjunto residência Lote 04, a esquerda com a casa de n.º 02 mesmo conjunto residencial Nos fundos com os lotes 05 e 32 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE DA SILVA LUCINDO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCONE DA SILVA LUCINDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.575.254-70, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.691,16 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/07/2014 e registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 6.870, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 137 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE., medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m². CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL na frente, com rua projet. G; ao lado direito, com lote de n.º 27; ao lado esquerdo, com lote de n.º 29; e, nos fundos, com lote de n.º 08., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA MARTINS GOMES**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP --

55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sra. CONCEICAO DE MARIA MARTINS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n. 614.950.262-72, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 16.409,36 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/11/2017 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 11087, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 328 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: Uma Casa para residência localizada à Rua Eulino Pessoa de Luna, n.º 34, Bairro Vila do Campo, Chã de Alegria-PE, CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 9,00m (nove metros), de frente, e nos fundos, ambas as laterais medindo: do lado direito 15,28m (Quinze metros e vinte e oito centímetros), do lado esquerdo medindo: 15,47m (Quinze metros e quarenta e sete centímetros) dando um total de: 138,38m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,80m (cinco metros, e oitenta centímetros), de frente e fundos, ambas as laterais medindo: 9,50m (nove metros, e cinquenta centímetros). Dando uma área total de construção de 60,58m² (sessenta metros e cinquenta e oito centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de estrutura de concreto. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE 35, à esquerda com o LOTE 33, nos fundos com a área remanescente da Vila do Campo, e na frente com a Rua Eulino Pessoa de Luna no loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PAULO MARTINS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. VINICIUS PAULO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n. 713.941.994-90, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.781,13 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/03/2018 e registrado sob o nº R04, na Matrícula nº 11.573, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 336 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 05, Quadra "DI", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m

(nove metros, e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m² (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). **CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:** 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** à direita com o Lote 06, à esquerda com o Lote 04, nos fundos com o lote 12 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEBSON DE LIMA SANTANA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE GLEBSON DE LIMA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.817.784-12, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 25.136,80 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/03/2022 e registrado sob o n.º R- 5 da Matrícula n.º 11090, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 339 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Eulino Pessoa de Lima, n.º 37, Bairro Vila do Campo, Chã de Alegria-PE., CEP: 55835-000, com as seguintes características: **ÁREA TOTAL DO TERRENO:** medindo 9,00m (nove metros) de frente, 9,00m (nove metros) nos fundos, 15,00m (quinze metros) no lado direito e 15,10m (quinze metros e dez centímetros) no lado esquerdo, totalizando 135,37m² (cento e trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros). **ÁREA TOTAL DA UNIDADE AUTÔNOMA:** medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, por 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) de ambas as laterais; dando um total de: 50,36m² (cinquenta metros e trinta e seis centímetros quadrados). **CARACTERÍSTICA DA UNIDADE:** 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** à direita com o IMÓVEL 38, à esquerda com o IMÓVEL 36, nos fundos com ÁREA URBANA e na frente com a TRAVESSA EULINO PESSO DE LUNA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA

(PRAZO: 15 dias) A Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n. 024.377.234-39, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 21.963,07 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 11576, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 341 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: **IMÓVEL:** Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: **ÁREA DO TERRENO:** medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². **ÁREA DA CONSTRUÇÃO:** medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m² (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). **CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:** 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, MARIA DO CARMO ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 09/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibirimir-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2383, em 12/12/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.***.155 SSP/PE, expedida em 13/09/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.***.***-34, e MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, brasileira, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.249.704 SSP/PE, expedida em 19/07/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.***.***-74, casados entre si, residentes e domiciliados no Sítio Poço do Boi,

s/n -- Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que o exercício da posse teve início entre os anos de 2006 e 2008, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA MIMOZA, localizada em Poço do Boi, nº 112 -- Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 65,40 ha (sessenta e cinco hectares e quarenta ares). Limitando-se: ao Norte, com Hugo Vieira Gomes da Silva; ao Sul, com Águas do Açude Poço da Cruz; ao Leste, com Serra do Bandarra e; ao Oeste, com Águas do Açude Poço da Cruz. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 de Junho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NEVES GOUVEIA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50.746, neste Cartório, referente R DO LORETO 114 AP304 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. FLÁVIO NEVES GOUVEIA CPF Nº 350.655.594-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/06/2023, corresponde a R\$ 17.887,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BUSANELLO PEREIRA PINTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 72422, neste Cartório, referente AV ABDU CABUS 1630 AP 004 BL 05 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DANIEL BUSANELLO PEREIRA PINTO, CPF Nº 054.336.723-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 5.984,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir

da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE FERREIRA DE EMERY**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MÁRCIO ANDRÉ FERREIRA DE EMERY, inscrito no CPF nº 022.473.254-40, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 800500000848-0, firmado em 22.04.2009 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 51.695, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Moreira Leal, nº 94, apartamento 601 do Edifício Boulevard Biscayne, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 064.511.849-42, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 1.4444.1047911-2, firmado em 21.09.2017 e registrado sob nº 16, da matrícula nº 116.536 livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Boa Viagem, nº 5212, apartamento 1113 do Edifício Transatlântico no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora

Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 14.819, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 66 (sessenta e seis) anos, ininterruptas, requerido por AURENIDES APOLÔNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.134.290-SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 706.961.524-87, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº 144, bairro de Tejipió, Recife-PE, representada por seu advogado Dr. Wellington Luiz da Silva, inscrito na OAB sob o nº 50.878, com o endereço eletrônico wsadvconsultoria@gmail.com, tendo como objeto Lote de terreno próprio, onde existe o imóvel residencial nº 144, situado na Rua Guanabara, bairro de Tejipió, Recife-PE, destacado de um lote maior, possuindo as seguintes confrontações e metragens, frente para a Rua Guanabara, que mede 8,40m; pelo lado direito limita-se com o imóvel nº 148, da Rua Guanabara, com o imóvel 250-B, da Rua Alcântara, que mede 22,18m; pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel nº 136, da Rua Guanabara, que mede 21,90m e, pelos fundos, limita-se com o imóvel nº 50, da Rua Lourenço Bezerra e com o imóvel nº 260, da Rua Alcântara, que mede 7,02m, inscrição municipal: 5.2140.056.04.0229.0000-8, sequencial 5407028, e tendo como título a transcrição sob nº 53.206, livro 3-BL, fls. 182v, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, tendo como proprietário tabular, EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES, de qualificação e endereço não sabido. Assim, fica a Senhora titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08 de junho de 2023. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURENIDES APOLONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob o número de protocolo 14.819, o pedido

de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 66 (sessenta e seis) anos ininterruptos, requerida por AURENIDES APOLÔNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.134.290-SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 706.961.524-87, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº 144, bairro de Tejipió, Recife-PE, representada por seu advogado Dr. Wellington Luiz da Silva, inscrito na OAB sob o nº 50.878, com o endereço eletrônico wsadvconsultoria@gmail.com, tendo como objeto Lote de terreno próprio, onde existe o imóvel residencial nº 144, situado na Rua Guanabara, bairro de Tejipió, Recife-PE, destacado de um lote maior, possuindo as seguintes confrontações e metragens, frente para a Rua Guanabara, que mede 8,40m; pelo lado direito limita-se com o imóvel nº 148, da Rua Guanabara, com o imóvel 250-B, da Rua Alcântara, que mede 22,18m; pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel nº 136, da Rua Guanabara, que mede 21,90m e, pelos fundos, limita-se com o imóvel nº 50, da Rua Lourenço Bezerra e com o imóvel nº 260, da Rua Alcântara, que mede 7,02m, inscrição municipal: 5.2140.056.04.0229.0000-8, sequencial 5407028, e tendo como título a transcrição sob nº 53.206, livro 3-BL, fls. 182v, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08 de junho de 2023. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAUDEILDO BENICIO DA SILVA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) VAUDEILDO BENÍCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30-08-1974, vendedor, portador da carteira de identidade RG 4920757, expedida por SSP/PE em 02-12-1992, e do CPF 990.594.284-04, residente e domiciliado na rua Antonio Farias, 213, casa, Centro, Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CEF. Agência nesta Cidade, como credora/fiduciária, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.397,87 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/07/2009, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na rua projetada s/nº, lote nº 01, da quadra "V", do loteamento Janjão Batista, bairro Cabaceira, nesta Cidade, contendo a mesma: uma área de jardim, um terraço em "L", uma garagem, uma sala, dois quartos internos e um externo, um BWC

interno, outro BWC externo, uma cisterna, um quintal, uma área de serviço, uma copa e cozinha, medindo 11,35m de largura de frente e fundos, por 12,25 de comprimento de ambos os lados, mais a área do BWC externo com o quarto externo e área de serviço a casa residencial passa a ter uma área total de 163,47m², edificada em terreno próprio, que mede 13,00m de largura de frente e fundos, por 25,00m de comprimento, com uma área total 250,00m². Conforme escritura registrada no livro 2-BP, fls 88, M-13.202, R-01, em 20.05.2009. Certifico ainda, que o citado imóvel, está cadastrado por esta prefeitura, sob inscrição de nº 01.04.122.0013.001. e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 13.202, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 19/06/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1980, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da Carteira de Identidade nº 6422688, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE em 16/07/1999 e do CPF/MF nº 041.563.044-42, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA, nacionalidade portuguesa, nascido em 09/05/1964, agente administrativo, portador da carteira de Identidade Estrangeiro nº G110733-1, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 07/11/2014 e do CPF 710.237.274-47, residentes e domiciliados em Rua Antônio Benvindo, 47, centro em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -- CEF, agência 45 Av Guararapes, Recife/PE, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 5.883,02 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS, E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/06/2016, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na Rua de Josefa Medeiros de Aguiar, nº 135, no lote de nº 09, da Quadra "N", do Loteamento Dr. José Nivaldo, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Surubim -- PE, contendo: um jardim, uma garagem descoberta, uma sala de visita, uma cozinha americana, uma suíte, dois quartos, um BWC e um quintal, medindo 4,35 metros de largura de frente para o oeste, mais um segmento de 2,95 metros, 6,15 metros de largura nos fundos para o leste, mais um segmento de 1,15 metros, 2,68 metros de comprimento para o lado norte, mais um segmento de 9,40 metros, por 7,83 metros de comprimento do lado sul, mais um segmento de 4,25 metros, com área total construída de 75,39m² e área coberta de 78,31m², edificada em terreno próprio que mede 8,00 metros de largura de frente para o oeste, 8,11 metros de largura nos fundos para o leste, 21,57 metros de comprimento para o lado norte, por 20,16 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 166,92m², confrontando-se ao norte com o lote de nº 08 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 10 da mesma quadra, ao nascente com a Rede de Alta Tensão e ao poente com a Rua de Josefa Medeiros de Aguiar. O imóvel fica a 67,90 metros de distâncias para a Rua Luiz Cordeiro de Arruda. e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 16046, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as

diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 19/06/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA, nacionalidade portuguesa, nascido em 09/05/1964, agente administrativo, portador da carteira de Identidade Estrangeiro nº G110733-1, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 07/11/2014 e do CPF 710.237.274-47, residentes e domiciliados em Rua Antônio Benvindo, 47, centro em Surubim/PE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1980, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da Carteira de Identidade nº 6422688, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE em 16/07/1999 e do CPF/MF nº 041.563.044-42, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -- CEF, agência 45 Av Guararapes, Recife/PE, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 5.883,02 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS, E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/06/2016, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na Rua de Josefa Medeiros de Aguiar, nº 135, no lote de nº 09, da Quadra "N", do Loteamento Dr. José Nivaldo, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Surubim -- PE, contendo: um jardim, uma garagem descoberta, uma sala de visita, uma cozinha americana, uma suíte, dois quartos, um BWC e um quintal, medindo 4,35 metros de largura de frente para o oeste, mais um segmento de 2,95 metros, 6,15 metros de largura nos fundos para o leste, mais um segmento de 1,15 metros, 2,68 metros de comprimento para o lado norte, mais um segmento de 9,40 metros, por 7,83 metros de comprimento do lado sul, mais um segmento de 4,25 metros, com área total construída de 75,39m² e área coberta de 78,31m², edificada em terreno próprio que mede 8,00 metros de largura de frente para o oeste, 8,11 metros de largura nos fundos para o leste, 21,57 metros de comprimento para o lado norte, por 20,16 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 166,92m², confrontando-se ao norte com o lote de nº 08 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 10 da mesma quadra, ao nascente com a Rede de Alta Tensão e ao poente com a Rua de Josefa Medeiros de Aguiar. O imóvel fica a 67,90 metros de distâncias para a Rua Luiz Cordeiro de Arruda. e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 16046, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 19/06/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS - CPF. nº 386.706.584-53, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDA FOR, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA ANTIGA PROPRIEDADE "BICAS", NESTE MUNICÍPIO, ATUALMENTE PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, LOCALIZADO NA RUA "JOSÉ REBELLO DE CASTRO", MEDINDO 10,50 (DEZ METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, POR 100,00 (CEM METROS) DE FUNDOS; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A FRENTE DA RUA JOSÉ REBELLO DE CASTRO; AO SUL, COM AS ÁGUAS DO RIACHO DA BICAS; AO LESTE, COM TERRENO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA; E AO OESTE, COM TERRENO DE INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.043.0213.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, brasileira, divorciada sem convivência em união estável, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 3.200.395 - SSP-PE e CPF. nº 341.848.724-68, residente e domiciliada na Rua Dom Moura, 75 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência da propriedade do imóvel acima descrito, a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS - CPF. nº 386.706.584-53, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação da Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS - CPF. nº 386.706.584-53, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDA FOR, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS - CPF. nº 386.706.584-53, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDA FOR, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA RUA "DR. JOSÉ REBELLO DE CASTRO", NESTA CIDADE, MEDINDO 06,00 (SEIS METROS) DE FRENTE, POR 100,00 (CEM METROS) DE FUNDOS; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM A RUA DR. JOSÉ REBELLO DE CASTRO; AO SUL, COM AS ÁGUAS DO RIACHO BICAS; AO LESTE, COM TERRENO DE LUIZ CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA; E AO OESTE, COM TERRENO DE SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.043.0218.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, brasileira, divorciada sem convivência em união estável, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 3.200.395 - SSP-PE e CPF. nº 341.848.724-68, residente e domiciliada na Rua Dom Moura, 75 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência da propriedade do imóvel acima descrito, a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS - CPF. nº 386.706.584-53, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de

usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação da Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS - CPF. nº 386.706.584-53, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDA FOR, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA ANTIGA PROPRIEDADE "BICAS", NESTE MUNICÍPIO, ATUALMENTE PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, LOCALIZADO NA RUA "JOSÉ REBELLO DE CASTRO", MEDINDO 10,50 (DEZ METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, POR 100,00 (CEM METROS) DE FUNDOS; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A FRENTE DA RUA JOSÉ REBELLO DE CASTRO; AO SUL, COM AS ÁGUAS DO RIACHO DA BICAS; AO LESTE, COM TERRENO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA; E AO OESTE, COM TERRENO DE INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.043.0213.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, brasileira, divorciada sem convivência em união estável, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 3.200.395 - SSP-PE e CPF. nº 341.848.724-68, residente e domiciliada na Rua Dom Moura, 75 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA RUA "DR. JOSÉ REBELLO DE CASTRO", NESTA CIDADE, MEDINDO 06,00 (SEIS METROS) DE FRENTE, POR 100,00 (CEM METROS) DE FUNDOS; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM A RUA DR. JOSÉ REBELLO DE CASTRO; AO SUL, COM AS ÁGUAS DO RIACHO BICAS; AO LESTE, COM TERRENO DE LUIZ CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA; E AO OESTE, COM TERRENO DE SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.043.0218.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, brasileira, divorciada sem convivência em união estável, comerciante, com

Cédula de Identidade RG. nº 3.200.395 - SSP-PE e CPF. nº 341.848.724-68, residente e domiciliada na Rua Dom Moura, 75 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ GOMES DE ABREU**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE LUIZ GOMES DE ABREU, CPF/MF nº 016.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013, registrado sob o R-12-44.514, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LORENA MOURA BARBOSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAISSA LORENA MOURA BARBOSA, CPF/MF nº 068.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0840208-4, datado de 20 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-3-69.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARIA RUBIA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NARIA RUBIA DE SOUSA, CPF/MF nº 382.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83006, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 958.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, datado de 22 de março de 2011, registrado sob o R-8-96.835, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ARAUJO VIEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDO ARAÚJO VIEIRA, CPF/MF nº 003.###.###-11, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 05 de abril de 2012, registrado sob o R-3-101.455, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LEONARDO DA SILVA RAMOS, CLERINALDA FERNANDES DE LIMA RAMOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FELIPE LEONARDO DA SILVA RAMOS, CPF/MF nº 038.###.###-65, e CLERINALDA FERNANDES DE LIMA RAMOS, CPF/MF nº 014.###.###-70 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV- recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101466, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GHISLAINE SILVEIRA ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GHISLAINE SILVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 004.###.###-48, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - pessoa física - recurso FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-2-103122, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANILDO MARTINS CARDOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EVANILDO MARTINS CARDOSO, CPF/MF nº 969.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-3-127.966, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR, CPF/MF nº 047.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 01 de abril de 2015, registrado sob o R-2-137471, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE, CPF/MF nº 278.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-141.797, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE PEREIRA DE FRANCA, LUIZ FERNANDO SOARES DA FONSECA ABREU

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCILENE PEREIRA DE FRANÇA, CPF/MF nº 022.###.###-60 e LUIZ FERNANDO SOARES DA FONSECA, CPF/MF nº 088.###.###-27 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.3610618, datado de 01 de março de 2016, registrado sob o R-2-145506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIENIA DAMASCENO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELENIA DAMASCENO, CPF/MF nº 915.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0744310-9, datado de 19 de dezembro de 2019, registrado sob o R-2-158655, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EBERSON GOULART PELEGRINI, FABIANA PELEGRINI

AV-18 da matrícula n. 1.000. Protocolo 34.148 de 10 de maio de 2023. Instituidores: EBERSON GOULART PELEGRINI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.5.585.050-0-PR e inscrito no CPF sob nº.841.072.279-87, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 em data de 28/12/1995, com FABIANA PELEGRINI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG.6.362.253-2-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº.878.575.619-91, residentes e domiciliados à Rua Pica-Pau, 1780, em ARAPONGAS-PR. Conforme escritura pública lavrada às fls. 172/173, do livro nº.229-E, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Arapongas-PR, Livro 03 - Registro Familiar, desta serventia, este imóvel foi instituído como Bem de família, nos termos do art. 1.711 e seguintes do Código Civil. Com a instituição, o imóvel fica destinado a residência dos instituidores e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, ficando isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio, mantidas as regras sobre impenhorabilidade do imóvel residencial estabelecida em lei especial. A impenhorabilidade, bem como presente instituição, durarão em média o quanto viver um dos instituidores, ou na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, salvo se sujeitos a curatela, hipótese em que os efeitos do bem de família vigorarão enquanto permanecer a curatela. O edital foi publicado na internet em 26 de junho de 2023. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$150.000,00. Dou fé.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANE VANDEBOM QUEIROS, THIAGO DE SOUZA QUEIROS

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 0010034567, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 33.854, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, 2.151, a saber, Loja n. 4, do Conjunto Comercial Nestor Salvati, edificada sobre o lote n. 9, da quadra n. 383, do Centro, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Marciane Vandebom Queiros, portadora da CI n. 7.611.359-9-PR, e inscrita no CPF sob n. 033.519.819-88 e seu esposo Thiago de Souza Queiros, portador da CI n. 8.865.283-5-PR, e inscrito no CPF sob n. 053.753.459-86, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Lageado, 1.160, bairro Canadá; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON ALVES**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Cleverson Alves, referente ao imóvel situado na Rua Catarina H. Antures, nº 42, Jardim Alvorada, Castro-PR.- O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 3.400,04 posicionados em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, relativo ao contrato de financiamento imobiliário, nº 878770125586, datado de 02/06/2017, e registrado sob nº R-5 da matrícula nº 31.988, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis.- O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY HENRIQUE FONSECA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Sr. WESLEY HENRIQUE FONSECA, CPF 025.263.379-25, que encontra-se em local INACESSIVEL, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nºs 13 à 15 vencidas em 09/01/2023 à 09/03/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.827,80 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete

reais e oitenta centavos) posicionado para o pagamento até 14/03/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário, Alienação Fiduciária de Imóvel, nº 0010287175, datado de 09/12/2021 e que foi registrado sob nº R-04 da matrícula nº. 25.298 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 32, do Bloco 01, integrante do Edifício Palazzo Ducale, situado à Rua Paulo Setubal, nº 2.488, bairro Boqueirão, nesta cidade. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 19 de junho de 2.023.

_ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VITOR KRZEZANOVSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PEDRO VITOR KRZEZANOVSKI, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 14.617.123-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 147.628.009-61, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Ivai, nº 468, Md 01, Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12069/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.129,37 (sete mil e cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1887530-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 23.961, desta serventia, referente a CASA 01 (um) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM RETIRO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALGISA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADALGISA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 91054426-SSP/PR e do CPF/MF nº 041.804.759-60, residente e domiciliada na Rua Marechal Cardoso Junior, nº 1.051, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la

pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12655/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 6.449,13 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0117443-4, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de julho de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 25.829, desta serventia, referente a CASA 30 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 56,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR NARSSIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VITOR NARSSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da CI nº 13.634.559-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 116.536.619-33, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Nelson Vedana, nº 101, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12065/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R\$ 9.297,78 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1837969-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de junho de 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 26.968, desta serventia, referente a CASA 13 (treze) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE AMAZONAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,65 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RIBEIRO, VIVIANE MIRIAN MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCELO RIBEIRO, auxiliar de produção, portador da CI nº 10.250.282-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 071.277.329-06 e VIVIANE MIRIAN MACHADO, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 12.906.249-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 089.699.879-75 ambos brasileiro, solteiros, residente e domiciliado na Rua Rub Guimarães Coutinho, nº 37, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14413/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.433,71 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es)- nº 8.4444.0100852-6, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 junho de 2012, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 27.349 desta Serventia, referente a CASA 14 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIN XXXII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR FERREIRA DA SILVA, CINTHIA VANESSA DO PRADO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WALMIR FERREIRA DA SILVA, portador da CI nº 80325738-SSP/PR e do CPF/MF nº 026.235.409-85, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge CINTHIA VANESSA DO PRADO FERREIRA DA SILVA, trabalhadora no comércio e assemelhados, portadora da CI nº 91190532-SSP/PR e do CPF/MF nº 042.807.149-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Izabel Raksa Voluz, nº 350, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11443/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R\$ 6.641,67 (seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0253756-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de janeiro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 28.017, desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPATAN, situado

nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIEL BUENO, brasileiro, solteiro, atendente comercial, portador da CI nº 10.352.468-7-SESP-PR e do CPF/MF nº 077.660.829-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Flavio Suplicy de Lacerda, nº 103, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11441/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R\$ 4.536,44 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0344052-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de maio de 2013 registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 34.823 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 03-B (PAVIMENTO TÉRREO) do BLOCO B integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINTASSILGO 28, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 45,215 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CASSARA FLORES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO CASSARA FLORES, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito junior, portador da CI nº 9.679.842-3-SESP-PR e do CPF/MF nº 057.747.889-38, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, nº 3.420, Casa 15, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11448/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde

a R\$ 5.821,41 (cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0438637-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 35.773, desta serventia, referente a CASA 04 (quatro) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABÃO 502, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,92 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA GROGENSKI, DEBORA ALINE SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEBORA ALINE SANTOS DA SILVA, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portadora da CI nº 126265352-SSP-PR e do CPF/MF nº 084.829.579-02 e RAFAEL DE SOUZA GROGENSKI, vendedor praticista, portador da CI nº 96804172-SSP-PR e do CPF/MF nº 074.810.149-73, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Libia, nº 279, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 5442/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 5.638,76 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0356956-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 35.150 desta serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABÃO 367, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN THOMAZ DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAN THOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 04612798620-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 052.196.349-41, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 131, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12056/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 15.666,30 (quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1292313-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de junho de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 36.807, desta serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 88,20 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DA SILVA BATILIERI, GRAZIELE FERNANDA CORDEIRO BATILIERI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIOGO DA SILVA BATILIERI, militar em geral, portador da CNH nº 07510345007-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 114.253.159-76, casado no regime de comunhão parcial de bens em 06/03/2021e seu cônjuge GRAZIELE FERNANDA CORDEIRO BATILIERI, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade nº 13.206.505-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 123.675.259-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ver Lais Peretti, nº 125, Bairro S Cecilia, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12061/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.604,49 (sete mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1775662-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de março de 2022, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 36.850, desta serventia, referente ao APARTAMENTO 11 do BLOCO 51, sendo do tipo "1", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, e com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a)

fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA MARTINS DE GODOI, LUANA PEREIRA SANTOS DE GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS FERREIRA MARTINS DE GODOI, operador de produção, portador da CI nº 9.565.253-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 010.054.769-93, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/02/2013 e seu cônjuge LUANA PEREIRA SANTOS DE GODOI, vendedora, portadora da CI nº 13.086.460-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.681.299-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Irineu Gonçalves Padilha Filho, nº 68, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11280/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 5.304,96 (cinco mil e trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1201152-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de março de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 42.407, desta serventia, referente a UNIDADE 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/ COMERCIAL DEMETER I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 54,04 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO HENRIQUE BATISTA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CI nº 91503972-SSP/PR e do CPF/MF nº 042.261.399-17, residente e domiciliado na Rua Milton Miranir Visinoni, nº 771, Casa, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11275/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 6.374,38 (seis mil e trezentos e

setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0860565-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 42.659, desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 81, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, CLAYTON MIRANDA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 12.775.484-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 090.601.409-31, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/11/2015 e seu cônjuge CLAYTON MIRANDA BATISTA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 11.099.379-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.552.799-41, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Estanislau Wildner, nº 311, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10680/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 6.382,94 (seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0112341-2 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de abril de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.498, desta serventia, referente a CASA 294 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ALVES FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANILO ALVES FELIX, brasileiro, auxiliar de logística, portador da CI nº 14.457.146-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 111.088.094-48, solteiro, o qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Lupionopolis, nº 100, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 13835/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 10.226,22 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1943101-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 60.971, desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO LIRIO X, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 49,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVANE ANTONIO SABOTA MACHADO, ALINE LIMA DA SILVA SABOTA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOVANE ANTONIO SABOTA MACHADO, operador, portador da CI nº 10.424.131-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.280.409-98, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 06/02/2010, e seu cônjuge ALINE LIMA DA SILVA SABOTA MACHADO, do lar, portadora da CI nº 10.351.642-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 084.374.179-10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Knaut Romanovski, nº 206, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11134/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de Junho de 2023 corresponde a R\$ 9.401,64 (nove mil e quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1831238-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de maio de 2018, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 60.202, desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOMBREIRO 133, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de

carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON HONORATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAICON HONORATO, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 13.826.765-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 120.814.649-18, solteiro, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Sargento Tadeu Czoher, nº 139, Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 13834/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 10.823,33 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1959179-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 61.648, desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁFRICA DO SUL 330, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 57,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO BRITO SALES VAZ, ADRIANE PINHEIRO DE BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS EDUARDO BRITO SALES VAZ, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro, viajante e assemelhados, portador da CI nº 12.647.669-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 084.388.529-71, e ADRIANE PINHEIRO DE BONFIM, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 12.966.120-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 095.842.739-90, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Abatia, nº 117, Bairro Loteamento Chico Mendes, na Cidade de Almirante Tamandare-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14692/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 6.244,04 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as

despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2272947-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de março de 2020, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.628, desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINA 201, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador de CNH nº 07608338324-Detran/PR e do CPF/MF nº 110.197.569-50, solteiro, residente e domiciliado na Rua Angelo Ferro, nº 20, Casa 2, no Bairro Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11755/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R\$ 8.917,02 (oito mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1705391-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.504, desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NATHANN

EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA, brasileiro, administrador, portador da CI nº 82745084-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.696.059-43, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Zita, nº 281, no Bl 12 A Ap 008, no Bairro Guaira, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10987/2023 CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 8.065,05 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2357988-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 65.599, desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q13 JB, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FELIPE GOMES DE LIMA, brasileiro, mecanico manutencao montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador de CNH nº 06012534246-Detran/PR e do CPF/MF nº 096.684.509-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Mascate, nº 511, no Bairro Iguacu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 1221/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 11.436,21 (onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2393701-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de novembro de 2020 registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 67.251, desta serventia, referente a CASA Nº 15-Tipo "B" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa total no pavimento térreo com 49,49m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA BARBOSA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANGELA BARBOSA LEITE, brasileira, solteira, secretario estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da CI nº 3.860.960-6-SDS/AL e do CPF/MF nº 125.419.994-29, residente e domiciliada na Rua Reynaldo Bonat, nº 18, md. 1, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10549/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R\$ 4.749,76 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde de Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0956419-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de outubro de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 68.290, desta serventia, referente a CASA 89 do Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TYESLLEN OSVALDIR FRANCO PACCETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TYESLLEN OSVALDIR FRANCO PACCETTI, brasileiro, maior, capaz, corretor de imóveis, portador de CNH nº 07018249969-Detran/PR, onde consta a CI nº 136066188-SESP/PR e do CPF/MF nº 048.458.599-12, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, nº 377, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12058/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R\$ 9.860,60 (nove mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1593391-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de agosto 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 68.537, desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L08Q06 LRM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 64,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CORREIA DE CASTILHO, ELCIO MENDES DE CASTILHO**

Protocolo nº 69280 Destinatário(a)(s): ELCIO MENDES DE CASTILHO, inscrito no CPF sob nº 731.244.199-87 CLAUDIA CORREIA DE CASTILHO, inscrita no CPF sob nº 019.374.669-73 Prezado(a)(s) Senhor(a)(s), Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº: 803910001135 Data do contrato: 03/08/2009 Registro e Matrícula do imóvel principal: R-9/6.975 A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida R\$ 1.026,20 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) em 16/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações e os encargos que se vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Senhorias. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA RAMOS RIBEIRO**

Protocolo 39.328 | Prenotação: 63.838 Matrícula: 20.637 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 009/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GABRIEL PEREIRA RAMOS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.620.149-85, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.857,87 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 22, vencidas em 21/08/2021 a 21/05/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0817962-6 do apartamento nº 404, situado no 4º pavimento, do bloco 12, matrícula 20.637 do empreendimento denominado LAGOA AZUL desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA NORONHA**

Protocolo 38.732 | Prenotação: 63.191 Matrícula: 17.234 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 008/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CRISTINA MARIA NORONHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.383.930-87, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.692,60 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 40 a 48, vencidas em 29/09/2022 a 29/05/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0174698-3 do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, do bloco 07, matrícula 17.234 do empreendimento denominado LAGOA AZUL desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENEL NAKIL, MILIENNE DORSAINVIL**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2117069-8, firmado aos 09/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 1/C (subdivisão da data de terras nº 01), Quadra

nº 07, situada no loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.325, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 22/06/2023, no valor de R\$-4.399,44, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Srs. RENEL NAKIL e MILIENNE DORSAINVIL, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Srs. RENEL NAKIL e MILIENNE DORSAINVIL, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam os Srs. RENEL NAKIL e MILIENNE DORSAINVIL, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 22 de junho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CAMPOS RODRIGUEZ

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Itaú Unibanco S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10172757008, firmado em 11/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 07 na matrícula nº 36.251, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "18", Bloco B, Edifício Alterosa, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 3013230, localizado na Avenida Brasil, nº 1370, situado na Zona 03, nesta cidade, INTIMA o senhor VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUEZ, brasileiro, divorciado, auxiliar financeiro, portador da CI/RG nº 12.897.348-6-SSP/PR, e do CPF nº.089.472.489-40, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de julho de 2023, corresponde a R\$ 12.701,37 (doze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE MELLO ANTUNES, SEBASTIAO JOVAN ANTUNES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 31.05.2023, por parte do ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100, Torre Olavo Setubal, fica INTIMADA MARLENE MELLO ANTUNES, brasileira, casada, aposentada, portadora do C.I. sob nº 38.406.302/SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 183.866.449-15, e SEBASTIÃO JOVAN ANTUNES, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I sob nº 33.532.792/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 491.042.179-34, a efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ UNIBANCO S.A detentora do financiamento ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 21.571,66 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais, e sessenta e seis centavos) posicionado na data de 15/06/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 10177706505, na matrícula sob nº 63.037 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Renato Leone, n.º 1243, apartamento 302, Tipo "N", localizado no 3.º pavimento do Bloco do "Residencial Bella Vita", Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE PAULA DA SILVA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11854708759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N.º21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550576356-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 5.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MARIA DE MELO COSTA, N.62, AP204 - ANO BOM - BARRA MANSA/RJ - CEP 27325-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ANDRADE DE CASTILHO, MESSIAS ALCANTARA DE CASTILHO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ANDRADE DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13443059708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS ALCANTARA DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05665162760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442091590-8, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 29716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS, TERRAMAR 0 LT12, QD17, CASA 2, COND MORADA DA PRAIA L BEACH (TAMOI CABO FRIO RJ 28928676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033151714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE LIMA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600805703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331128-7, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLA 500, Nº 39 QUADRA 07 LOTE 38 - UNAMAR - CABO FRIO - RJ - CEP 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SANTOS DA SILVA, GUSTAVO BORGES DA SILVA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08662218750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61676322353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440292748-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 28.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 0 CS03 LT01 Q UNAMAR CABO FRIJO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA FELISBERTO DE AZEVEDO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA FELISBERTO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86891715768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163700-2, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 LT 33 QD 3 LOTEAMENTO UNA CABO FRIJO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DOS SANTOS MONTEIRO, CLECIA SODRE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08303079743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLECIA SODRE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09780507701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012494090-0, firmada em 31/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3794 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOYTACAZES, Nº 529, UNIDADE 204, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA DE SOUZA EMERENCIO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENILDA DE SOUZA EMERENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14431280740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442484783-4, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORNELA GOMES 107 LOTE 01 QDR 04 BEM V CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10510687709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550819478-7, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº33.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA 0 BL 15 AP103 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HONORATO SALDANHA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HONORATO SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12941241701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552268664-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA LT 08 QD 10 BL 01 AP101 RESIDENCIAL PRIMAVERA VILLE CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAO DA CRUZ SANTOS, ISLANE DE LIMA DANTAS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARAO DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333026707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISLANE DE LIMA DANTAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923359735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553134683-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE, RUA G, LT NUM 269 QD 24 CS V CHAC ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYRA PESSANHA DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYRA PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17377002719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431552-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA TRINDADE 451 CASA I PARQUE J GOND DUQUE DE CAXIAS RJ 25212672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTONIO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899271752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829566-2, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 17321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP401 BL4 JD ROTSEN BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15646652758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571775-2, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 1.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO CHACARAS DE IGUABA, IGUABA GRANDE, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL ITAGUAICENSE, FRANCISCO CUELHAS, ROLDÃO MAIA, JOSÉ GABRIEL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.875, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL ITAGUAICENSE, CNPJ nº 14.546.784-0001/62, com sede na Estrada do Teixeira, nº 226, Amendoeira, Itaguaí, RJ, CEP 23.820-165, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de UMA ÁREA DE TERRAS formada pela fusão dos lotes 05 e 13 da quadra 01, situada na Estrada do Teixeira, nº 226, do LOTEAMENTO JARDIM DE LAIÁ, 1º Distrito deste Município, com duas frentes: sendo uma para a Estrada do Teixeira e a outra para a Rua Tenente José Gabriel (antiga Tupinambá), medindo 12,00m, de frente para a Estrada do Teixeira; com 11,39m de fundos com a Rua Tenente José Gabriel; com 73,90m, pelo lado direito com os lotes 06 (proprietário ZULMIRA PIMENTA DA SILVA e seu marido JOSÉ DA SILVA, Matrícula 42.341) e 12 (proprietária SONIA REGINA BORGES, sem CPF, Matrícula 2.415) e 74,20m pelo lado esquerdo com os lotes 04 (proprietário JOB LEONARDO PIMENTA, Matrícula 40.009) e 14 (proprietária MARILIA REGINA GABRIEL, CI nº 006.841.117-05, contendo reserva de usufruto em favor de Guiomar Marinho Gabriel, CIC nº 696.754.067-04 - Matrícula 25.268), com a área total de 877,41m², onde se encontra edificado um Templo Religioso, com área construída de 324,02m², e uma edícula com área de 77,78m², totalizando 401,80m², inscrições municipais nº 36348 e 56751. O LOTE 05 encontra-se registrado em nome de FRANCISCO CUELHAS, solteiro, militar e ROLDÃO MAIA, desquitado, industrial, residentes na Rua Mem de Sá, nº 313, 1º Andar, Rio de Janeiro, RJ, Matrícula nº 34.574; LOTE 13 em nome de JOSÉ GABRIEL, casado, militar, residente na Rua Tupinambá, Itaguaí, RJ, transcrição nº 2.698, fls. 37 do Livro 3-D, ambos desta Serventia. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ARYDIO GASTALHO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.671, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, técnico operacional em estação de tratamento de efluentes, CPF nº 013.336.677-44 e sua mulher MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, encadernadora, CPF nº 752.627.117-15, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Manoel Lourenço Martins, quadra 17, lote 34, Chácaras Brisamar, CEP 23.826-520, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 34 DA QUADRA 17, CHACARAS BRISAMAR, 1º LOTEAMENTO -- ALTERAÇÃO, 1º Distrito deste Município, com a área de 750,00m², medindo 12,50m, de frente e fundos por 60,00m, de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 0, atual Rua Manoel Lourenço Martins, pelos fundos com o lote 59 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a NAIR MELLO, Matrícula nº 56.409), pelo lado direito com o lote 68 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a ARYDIO GASTALHO, Matrícula nº 39.350) e pelo lado esquerdo com o lote 67 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO, Matrícula nº 46.401). O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido a ARYDIO GASTALHO, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Rodolfo Galvão, nº 52, Higienópolis/RJ, Matrícula nº 38.098. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

RUI DUARTE, OZANIA DE SOUZA DUARTE, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, JUREMA DOS SANTOS CEZAR

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.869, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RUI DUARTE, mestre de cabotagem, CPF nº 549.642.457-72, casado pelo regime da separação legal de bens com OZANIA DE SOUZA DUARTE, do lar, CPF nº 893.598.957-68, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua João Rosa Gonzales, s/nº, quadra 11, lote 24, Bairro do Engenho, por seu advogado Dr. LUÍS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815.310, endereço eletrônico santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA DE PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 24 da QUADRA Nº 11, do Loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito deste Município, com a área de 105,10m², medindo 6,82m de frente para a Rua João Rosa Gonzales (antiga Rua 48); 15,30m pelo lado esquerdo com a parte remanescente do lote 24; 15,30m pelo lado direito com parte do lote

23, de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sm Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto, estando o referido lote comprometido com Ivan Francisco de Menezes, casado pelo regime da comunhão de bens com Arinete Jatobá de Menezes; e 6,92m pelos fundos com parte remanescente do lote 24, encerrando o perímetro uma área de 105,10m² (cento e cinco metros e dez centímetros quadrados). Sobre o referido terreno existe a edificação de uma casa de moradia própria de dois pavimentos, com a área construída de 154,28m². O imóvel se encontra registrado em nome de ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, CPF nº 003.483.927-53 e sua mulher RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO; FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO e sua mulher MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, CPF nº 003.669.946-20 e sua mulher ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, comprometido com TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, menor, representada por JUREMA DOS SANTOS CEZAR, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Engenho Nicanor Pereira, nº 68, Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº 51.796. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ, MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.873, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, empresário, CPF nº 044.109.747-26 e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALEZ, empresária, CPF nº 080.062.067-40, residentes na Rua Raul Rangel, nº 347, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do ÁREA DE TERRAS FORMADA EM SUA MAIOR PARTE PELO LOTE DE TERRENO Nº 34-A da QUADRA 03 do Loteamento "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para a Rua Nilza Medeiros Rodrigues (antiga Rua Santa Terezinha); 10,42m pelos fundos com parte do lote 11 (proprietário - RAYMUNDO DEOLINDO DA SILVA e sua mulher SEBASTIANA PACÍFICA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 411.521.587-91, Matrícula 815 (Reprodução); 49,40m pelo lado direito com os lotes 30-A e 31-A, (ambos do proprietário GODOFREDO SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado -- Matrículas 56.453 e 56.454); 32-A e 33-A (ambos da proprietária MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA, portuguesa, viúva, residente no Rio de Janeiro, Matrículas 47.521 e 43.821); e 49,35m pelo lado esquerdo com o lote 35-A (proprietária TÁSSIA SABINO RIBEIRO, brasileira, divorciada, executiva, CI nº 21.352.924-1 e CPF nº 116.630.527-94 -Matrícula 15.443 - Reprodução), encerrando o perímetro uma área de 528,72m², com área diversa da matrícula, inscrição municipal nº 25.836, totalmente cercado e murado. O imóvel em sua maior parte encontra-se registrado em nome de MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA, Matrícula nº 56.430, portuguesa, viúva, residente na Rua do Matoso, nº 207, Praça da Bandeira, no Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.270-134. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se

verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO DIAS, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129173703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049295732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101824000039-9, firmada em 09/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.308 sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GARCIA SANTIAGO, Nº 70 - 2º PAVIMENTO, BAIRRO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, EM ITAPERUNBA-RJ. CEP 28300.000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS DE AZEVEDO MACHADO, GUILHERME MARQUES PEREIRA DINIZ**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DE AZEVEDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11080365702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME MARQUES PEREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10074730703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355838-2, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HEROINA LIMA V AZEVEDO 80 T2 AP 126, ALTOS DA GLORIA GLORIA MACAE RJ 27933270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CAPDEVILLE ALEXIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 51140, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: **RAFAEL CAPDEVILLE ALEXIM**, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação fiduciária e outras Avenças firmado em 10 de fevereiro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18968, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 305 (trezentos e cinco), da quadra 16 (dezesesseis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento datado em 20/01/2023, o valor deste(s) encargo(s), posicionados anteriormente, sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 23 de junho de 2023 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. **VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA** Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09517311737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362471-6,

firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA MOREN 121 JD DA PAZ MAGE RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564514748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01060383705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868577-9, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST D0 CAMARAO 274 LT36-A QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA MOURA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09350087723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441486911-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL B 137 LT07 QD89 CA1 JARDIM D P (MAGE RJ 25926816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA SILVA, JESSICA APARECIDA SILVA DA MATTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58843701720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA SILVA DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15337096702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274094-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 8.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS LAMEIROS 293 LOTE 27 QUADRA 06 MAUÁ MAGÉ/RJ CEP: 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE SOUZA PIRES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE SOUZA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14915236706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679447-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 39.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA CELINA 67, Apto201, Lotell, Quadra 6, VILA CARVALHO, MAGE, RJ 25935-702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, EDIO RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA, MARIA DA ESTRELA ROIAS MELO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 318998, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, administradora, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, casada em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com EDIO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.10.2021, residente e domiciliada na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote nº. 08(oito), da quadra nº. 13(treze), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 02; igual largura na linha dos fundos para parte do lote nº. 28 e 46; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 7 e lado esquerdo com o lote nº. 9, de propriedade de: Joaquim Pinheiro Correia, português, fotógrafo, casado com Maria da Estrela Roias Melo, portador da carteira de identidade nº. U023134-0SPMAF/SR/RJ e CPF nº. 630.714.637-34, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº. 70, apt/. 301/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no RCPN do 3º distrito desta Comarca, no Lº. 16, fls. 133/134 em data de 23.01.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 55.115 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 88088. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023

sob o nº. 318997, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDIO RODRIGUES, brasileiro, administradora, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.10.2021, casados em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, aposentada, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, residente e domiciliado na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote nº. 07(sete), da quadra nº. 13(treze), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 02; igual largura na linha dos fundos para parte do lote nº. 28; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 6 e lado esquerdo com o lote nº. 8, de propriedade de: Joaquim Pinheiro Correia, português, fotógrafo, casado com Maria da Estrela Roias Melo, portador da carteira de identidade nº. U023134-0SPMAF/SR/RJ e CPF nº. 630.714.637-34, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº. 70, apt/. 301/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no RCPN do 3º distrito desta Comarca, no L. 16, fls. 133/134 em data de 23.01.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 55.114 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 88089. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, EDIO RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 318998, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, administradora, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, casada em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com EDIO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.10.2021, residente e domiciliada na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote nº. 08(oito), da quadra nº. 13(treze), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 02; igual largura na linha dos fundos para parte do lote nº. 28 e 46; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 7 e lado esquerdo com o lote nº. 9, de propriedade de: Joaquim Pinheiro Correia, português, fotógrafo, casado com Maria da Estrela Roias Melo, portador da carteira de identidade nº. U023134-0SPMAF/SR/RJ e CPF nº. 630.714.637-34, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº. 70, apt/. 301/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no RCPN do 3º distrito desta Comarca, no L. 16, fls. 133/134 em data de 23.01.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 55.115 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 88088. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 318997, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDIO RODRIGUES, brasileiro, administradora, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.10.2021, casados em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, aposentada, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, residente e domiciliado na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote nº. 07(sete), da quadra nº. 13(treze), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 02; igual largura na linha dos fundos para parte do lote nº. 28; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 6 e lado esquerdo com o lote nº. 8, de propriedade de: Joaquim Pinheiro Correia, português, fotógrafo, casado com Maria da Estrela Roias Melo, portador da carteira de identidade nº. U023134-0SPMAF/SR/RJ e CPF nº. 630.714.637-34, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº. 70, apt/. 301/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no RCPN do 3º distrito desta Comarca, no Lº. 16, fls. 133/134 em data de 23.01.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 55.114 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 88089. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO GUILHERME DE LIRA SOUZA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GUILHERME DE LIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22303701708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441622275-0, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL 1204 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCELO DA CRUZ DORIA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCELO DA CRUZ DORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541822744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017958400-9, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.164 / R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Delfhina Batista De Souza, Nº51, Apto Nº101, Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26520-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA REGINA BATISTA DA VEIGA BARBOSA, WALLACE XAVIER BARBOSA, WANTUYL VASCONCELLOS BARBOSA NETO

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA REGINA BATISTA DA VEIGA BARBOSA E WALLACE XAVIER BARBOSA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: SANDRA REGINA BATISTA DA VEIGA BARBOSA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 12384042-3, do IFP, e inscrita no CPF sob o nº 006.868.397-90, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com WALLACE XAVIER BARBOSA, brasileiro, consultor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 643.708.527-49, residentes na Estrada Elizeu de Alvarenga, nº 907, Centro, Nilópolis/RJ; CEP: 26510-361, declarando que exercem a posse há 40 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO 907, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00123534, edificado no lote de terreno nº 165 da

Estrada Elizeu de Alvarenga, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 200m², confrontando pelo lado direito com o lote 163, pelo lado esquerdo com o lote 167, e nos fundos com o lote 01 da rua Adolfo Ribeiro de Araújo, situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 7910, no livro 3-E, tendo como "proprietário a senhora LÉA DA COSTA FREITAS". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220263580. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃ DO CARTORIO DO 1º OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 26/06/2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LOBOSCO FOLLY ROIZEN, EDUARDO ROIZEN**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA LOBOSCO FOLLY ROIZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138114786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ROIZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05595790717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356429-0, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 MARAVISTA LT 20 QD 59 ITAIPU NITEROI RJ 24340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDE FERNANDES GOMES**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDE FERNANDES

GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79316921104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441344789-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FRANCISCO CAZES 222 CASA 01 PIRATININGA NITEROI RJ 24350068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, JAQUELINE HART PONTES SIGNORINI**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº77882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84705981715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE HART PONTES SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02667110730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16880260-8, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10457 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Cardoso nº75, Apto 501, Bairro Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS ROSOLEM JUNIOR, PATRICIA DI GREGORIO QUARESMA ROSOLEM, RAMIRO ROSOLEM, RAFAEL JOSE MENDONCA ROSOLEM, MARIANA ALMEIDA DE MOURA ROSOLEM, ENI COSTA MELLO, WILSON ALMEIDA COSTA, THEREZINHA CASTANHOLA COSTA

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 177.112, cujo os requerentes são JOSÉ CARLOS ROSOLEM JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Nova Iguaçu/RJ, filho de José Carlos Rosolem e Maria Lygia Lopes Rosolem, nascido em 13/06/1971, CNH nº 00006083934 DETRAN/RJ em 06/07/2021, inscrito no CPF sob o nº 019.561.147-00, e-mail: jcrosolem@gmail.com, casado em 01/09/2012, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRÍCIA DI GREGÓRIO QUARESMA ROSOLEM, brasileira, médica, natural de Nova Iguaçu/RJ, nascida em 21/09/1977, filha de Marcio Quaresma Ferreira e Carmen Christina Di Gregório Quaresma, RG nº 09.939.072-6 DETRAN/RJ em 16/04/2018, inscrita no CPF sob o nº 053.275.907-98, e-mail: patyquaresma@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Rajane Pedro Equi, nº 128, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-101; RAMIRO ROSOLEM, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Iguaçu/RJ, filho de José Carlos Rosolem e Maria Lygia Lopes Rosolem, nascido em 26/04/1975, RG nº 10.295.278-4 DETRAN/RJ em 01/08/2014, inscrito no CPF sob o nº 044.862.207-65, e-mail: ramirorosolem@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Rajane Pedro Equi, nº 128, Centro, Nova Iguaçu/RJ; RAFAEL JOSE MENDONÇA ROSOLEM, brasileiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de José Carlos Rosolem e Selma de Sá Mendonça, nascido em 30/08/1984, CNH nº 02758086289 DETRAN/RJ em 27/06/2017, inscrito no CPF sob o nº 108.669.677-88, e-mail: rjrosolem@gmail.com, casado em 09/04/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIANA ALMEIDA DE MOURA ROSOLEM, brasileira, professora, natural de Nova Iguaçu/RJ, nascida em 26/10/1984, filha de Carlos Alberio Pereira de Moura e Neide Almeida de Moura, RG nº 132114216 DETRAN/RJ em 06/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 102.603.297-03, residentes e domiciliados à Rua Rajane Pedro Equi, nº 128, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-101, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, às INTIMAÇÕES de: ENI COSTA MELLO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 80.502.808-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/11/2008, e do CPF nº 201.357.387-34; WILSON ALMEIDA COSTA, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 00394368868 expedida pelo DETRAN/RJ, expedida em 05/04/2006, e do CPF nº 034.103.237-91, casado pelo regime da comunhão de bens com TEREZINHA CASTANHOLA COSTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 00335973833, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/06/2003 e do CPF nº 080.787.327-67, todos residentes e domiciliados na Rua Dr. Barros Junior, 152, Centro, Nova Iguaçu/RJ, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há treze (13) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: Prédio nº 154, da Rua Dr. Barros Junior, e respectivo terreno, que tem acesso por uma Travessa Projetada, que parte da Rua Dr. Barros Junior, entre o prédio nº 152 e a faixa da Light, começando sua medição a 26,80m da Rua Dr. Barros Junior, medindo 1,50m de frente para essa Travessa, 26,30m de largura na linha de frente em continuação da testada, confrontando como espólio de Manoela Victório de Andrade, 27,00m na linha dos fundos, onde confronta com Mariano Adrian, 8,00m à direita para a faixa da Light e 8,00m à esquerda onde confronta com João Pinto Monteiro, ou sucessores, com área de 210,60m², situado nesta Cidade, no perímetro urbano, 1º distrito deste Município, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 25.130. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 19/06/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA ROCELLE DE SOUZA SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA ROCELLE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15861934738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288904-1, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS 03 LT 29 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10783095740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332362-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 98.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA 2 BLOCO 22 APTO 502 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ CEP 26277 475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ROSA DE AZEVEDO, PATRICIA CIPRIANO DOS SANTOS DE AZEV

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ROSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09542190743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CIPRIANO DOS SANTOS DE AZEV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12097878733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708841-5, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 87561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI 0 BL 11 CS 62 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DE AMORIM RODRIGUES DIAS, LEONARDO ANDREZA DIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DE AMORIM RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12386796760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO ANDREZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12386795799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313520-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 86.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A - Condomínio Residencial Duo Valverde - Bloco 01 Apto 104 - PALHADA - NOVA IGUAÇU RJ 26350240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA GAMELEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA GAMELEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20078348714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799037-9, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 111370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 49 APTO 101 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRELLA RHADJA RODRIGUES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRELLA RHADJA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18251603765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442781371-0, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 468 LT 28 QD E CS 02 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DOS SANTOS CORREA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18296275708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393893-3, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 140 CASA 05 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MANGUEIRA MIRANDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MANGUEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94404062753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442159074-3, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 320 CS02 LT32 QD D IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE BRUM DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE BRUM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09876115774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040580-2, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 396 CASA03 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13226785702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892203-0, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA LT01 QD03 0 AP202 BL36 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BALBINA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BALBINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34013430843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441802508-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 130 AREA DQD F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12535936712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768195-0, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 202 QD IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULA PAULA DA COSTA RODRIGUES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULA PAULA DA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13307448706, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469097-5, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 45 CASA 2 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY RIBEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07700004790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354502-5, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO TEIXEIRA 300 CASA 4 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, SHEILA MARCIA DE PAULA OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83168079715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MARCIA DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326458744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077963-7, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 94.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA, Nº 900, CASA 01, CIDADE JARDIM CABUÇU, CABUÇU - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, ROBSON TESSOLIANO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15977473788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON TESSOLIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07542642707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441651289-8, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDECI MARTINS RAMOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDECI MARTINS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00619757701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820598-2, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 98715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS08 LT03 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS XAVIER**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14323908725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196877-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP501 BL14 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389995730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223270-7, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 87.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOHANN HEINRICH PESTALOZZI CASA 67 TIPO B CONDOMINIO JARDIM PARADISO XI CABUÇU NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX WELLINGTON ALVES DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX WELLINGTON ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13238393723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552765704-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 87.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH 0 CASA 16 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA GONCALVES TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSALIA GONCALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595012711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551979822-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 27 QD 3 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SEGOBIA DE FREITAS F, OSMAIR FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SEGOBIA DE FREITAS F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03576096701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34091688934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551527135-0, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 86.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 4 JD 04 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SILVA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18550337714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465852-7, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 100 CS 09 LT 33 QD J IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYENE DO NASCIMENTO LEONARDO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYENE DO NASCIMENTO LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15821118719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141992-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 103517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 86 APT 201 LT 09 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PIERRI VENUTO ALVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRI VENUTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16169593717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442129143-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 94 LT 26 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS ALBUQUERQUE DO AMARAL VIEIRA, RODRIGO DA SILVA VIEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ALBUQUERQUE DO AMARAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13942130777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15043154721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442004392-7, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS15 L QD13 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS VIRGILIO DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS VIRGILIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241730748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399904-2, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 65 CS 01 QD 0 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE SOUZA MARCELLO DOS SANTOS, MAICON VINICIUS DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA MARCELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199090140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON VINICIUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939241747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107857-5, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 90.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELI 15 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVERSON PEREIRA DE ALMEIDA, SILVANIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEID

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVERSON PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03335482646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346421762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552234885-2, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 87.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 59 JD 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANGELO SILVA DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANGELO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12068798743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995206-4, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 50 CS 05 LT 10 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO AGUIAR DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07954497470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518266-6, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 LT 06 QD H CS 01 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVANIA RUBIA RODRIGUES CAPITAO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 9.140, a requerimento de EDVANIA RUBIA RODRIGUES CAPITÃO, brasileira, nascida em 03/04/1957, filha de Arildo Rodrigues Capitão e de Dilce Senestro Rodrigues, professora, divorciada e que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 05.092.797-9, expedida pela DIC/RJ, em 31/08/2018 e CPF nº 448.253.827-20, residente e domiciliada à Rua Vereadora Dalila Fernandes nº 143, Centro, Paracambi/RJ, que alega exercer há mais de 24 (vinte e quatro) anos a posse sobre o Imóvel de uso misto situado à Avenida dos Operários nº 374 e seu respectivo Lote de Terreno nº 3 (três), com 226,50m², constante da planta 1, que mede: 10,90m., de frente, 20,70m., pelo lado esquerdo, para o lote nº 2 da mesma Avenida; 20,70m., pelo lado direito para o lote nº 4 da mesma Avenida; e 11,00m., de fundos, para o lote nº 16 da Rua João Fischer, conforme Livro de nº 03 (Transcrição das Transmissões), às fls. 160, sob o nº de ordem 0.830, deste Registro de Imóveis, deste Registro Imobiliário, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS AUGUSTO MYNSSSEN XAVIER MACHADO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 8.953, a requerimento de CARLOS AUGUSTO MYNSSSEN XAVIER MACHADO, brasileiro, nascido em 30/06/1994, filho de Aurio Antônio Soares Machado e de Miria Alves Xavier, solteiro, comerciante, portador da CNH nº de registro: 05766040023, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2018, e CPF nº 148.318.407-26, e-mail: não informado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bento Barbosa nº 669 -- casa, Lages, Paracambi/RJ, que alega exercer, ao somar seu tempo com o de seus antecessores (accessio possessionis), mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o Imóvel comercial situado à Rua Santa Terezinha nº 205, Bairro Guarajuba, zona urbana desta cidade, formado por um Lote de Terreno com área total de 437,35m², tendo 15,15m de frente para a Rua Santa Terezinha; 15,90m nos fundos, confrontando com o lote de terreno onde está situada uma casa sem número da Rua São Pedro; 27,20m pelo lado direito, confrontando com o lote de terreno onde está a casa de nº 197 da Rua Santa Terezinha; e 29,40m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua São Pedro, cuja porção maior está registrada sob a matrícula nº 2.380 deste Registro Imobiliário, deste Registro Imobiliário, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA AVELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70277222753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58328513749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petrópolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551027822-4, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R34, na Matrícula nº 15.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 100 C ROSEIRAL PETROPOLIS RJ 25715180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petrópolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ACLESIO RANGEL SIQUEIRA, ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO, GUILHERME DA SILVA MARINHO

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.102078, no qual figura(m) como requerente(s) ACLESIO RANGEL SIQUEIRA e, ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Guilherme da Silva Marinho; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 02 da Quadra 30, do Loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA" situado na zona urbana do Rio das Ostras. Matrícula/Transcrição: 18638, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: A titular do domínio do Lote 02 (dois), da Quadra 30 (trinta) do Loteamento denominado JARDIM BELA VISTA, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na ficha 001, na Matrícula 18.638, é MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA; na qualidade de proprietário(s) do Lote de terreno nº 02 da Quadra 30, do Loteamento denominado "JARDIM BELA

VISTA" situado na zona urbana do Rio das Ostras. Proprietária: MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 21/11/1991, totalizando 30 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 20 de junho de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACLESIO RANGEL SIQUEIRA, ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO, GUILHERME DA SILVA MARINHO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.102078, no qual figura(m) como requerente(s) ACLESIO RANGEL SIQUEIRA e, ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Guilherme da Silva Marinho; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 02 da Quadra 30, do Loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA" situado na zona urbana do Rio das Ostras. Matrícula/Transcrição: 18638, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: A titular do domínio do Lote 02 (dois), da Quadra 30 (trinta) do Loteamento denominado JARDIM BELA VISTA, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na ficha 001, na Matrícula 18.638, é MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA; na qualidade de proprietário(s) do Lote de terreno nº 02 da Quadra 30, do Loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA" situado na zona urbana do Rio das Ostras. Proprietária: MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 21/11/1991, totalizando 30 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 20 de junho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA DOS SANTOS CARRILHO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS CARRILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03812458705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356862-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 67.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PELOTAS, Nº 168 CASA, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20715020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SOARES PEREIRA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05267139769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253170-4, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOMES FREIRE 788 AP 222 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131788736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147635725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552617382-8, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 63.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE, nº 158, 1210 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZILDA OLIVEIRA DE MACEDO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZILDA OLIVEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01674933703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552457548-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 64139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE 72 AP505 B3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20291030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78579511704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440960393-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 30664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO 670 APT0 304 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO MOREIRA BARBOZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO MOREIRA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84948256749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283056-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 445 APT 207 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06994807797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873892-9, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 240.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL1 AP1203

PAVUNA RIO DE JANEIRO/ RJ CEP21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LOURENCO ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LOURENCO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14122517702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600538-8, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 253479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 101 DO BLOCO 14, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR as Sras. MARIA ERMELINDA VIEGAS e LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS, com endereço na Rua Monclaro Mena Barreto, nº 17 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-410, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO

REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMMA MARIE ANTONIETTE GHEKIERE

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR a Sra. EMMA MARIE ANTONIETTE GHEKIERE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, Lote 14M do PAL 1895 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-790, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMERICO DUARTE DA CRUZ

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR o Sr. AMÉRICO DUARTE DA CRUZ, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, Lote 14M do PAL 1895 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-790, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO POCAS DA CUNHA, ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº 2126908 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07005086783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03771287758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 654713-3, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 654713 - 3, datado de 16/11/2011, registrado no R.11 da matrícula nº 345.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 605 do Bloco 03, do prédio situado na Estrada Santa Efigênia, nº 101, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108869 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073629782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20124309615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440869434-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 347892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROPOLITANO ESTE-OESTE 1515 AP 905 BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2118021-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61192600720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441822300-1, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 246153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 BL 1 APT0 404 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AMORIM DOS SANTOS, ANA ROSA TAVARES LYRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BARI SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº2108481-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09397367722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ROSA TAVARES LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139639722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 007405-5-5, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação averbada no R-9 da matrícula sob o nº 395378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Florianópolis, nº 1296, APT0 101, BLOCO 2, Bairro Praça Seca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21321-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MENEZES GUIMARÃES, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2119764-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENEZES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241628785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04260054732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013361610-3,

firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 396.561 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2800, apartamento 810, bloco 4, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206285716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553428733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551574365-0, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO, Nº 211, APT0 101, ANDARAI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20541-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA GONÇALVES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº369603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40377270725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12110588-9, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5692 - Registro da alienação fiduciária R.15, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Rua Souza Franco nº 435 (antigo 95 e antes 35), apto. nº 202, Bairro Andaraí, Rio de Janeiro, CEP 20551-125.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON POLITO, RENATA CRISTINA ROCHA POLITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON POLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03411944765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINA ROCHA POLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05453125748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235364-5, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 8663, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL 24 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VINICIUS MENEZES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VINICIUS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11175394742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553848266-7, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 1.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885,

APARTAMENTO 502, BLOCO 10 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LUIZ NUNES MARINI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUIZ NUNES MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336321778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097539-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL01 AP405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRAGA JANUARIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRAGA JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12768741701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620493-3, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79483933234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907707-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS PERES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766408796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129007-6, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL03 AP107 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15605726714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALACE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13970727766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070426-5, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMBIA 21 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21850510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA, AILTON QUIRINO CORREA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 57767, a requerimento de AILTON QUIRINO CORRÊA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 432.974.987-49 casado com MARIA APARECIDA CARVALHO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 834.255.197-00; CÉLIA CORRÊA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 834.256.837-72; CELSO QUIRINO CORRÊA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 398.850.897-72, casado com ZILA CARDOSO CORRÊA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 003.731.837-39; GILBERTO ABREU DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF nº 021.711.957-38; LUIS ROBERTO ABREU DE AGUIAR, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 000.639.727-19 casado com GLORIA VIRGINIA BARROSO ABREU DE AGUIAR, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 0136.433.47-20, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº16 e respectivo Lote 50 do PAL 32456, Campo Grande, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº58784, vem intimar a proprietária ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA, inscrita no CNPJ nº 33.749.946/0001-04, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILMA DE CARVALHO DE ASSIS REPUBLICANO, JOSE RENATO DE CARVALHO BARROCO, PAULO MARCIO DE
CARVALHO BARROCO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68983, a requerimento de VILMA DE CARVALHO DE ASSIS REPUBLICANO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF nº 604.626.207-00; JOSÉ RENATO DE CARVALHO BARROCO, brasileiro divorciado, inscrito no CPF/MF nº 542.224.197-53; e PAULO MÁRCIO DE CARVALHO BARROCO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 755.282.667-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DO CARMO GREI BARROCO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 591.667.037-00, que alegam exercer há mais de 39 (trinta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Professor Gonçalves, nº 126, e respectivo terreno com área de 300,46m², sem registro no 1º, 4º ou 12º Ofícios de Registro de Imóveis, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE DAMIS DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DAMIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02652622757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637399-5, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELA MARIA 104 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENAN DA SILVA NOGUEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13286098710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641545-9, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:0, na Matrícula nº 41346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DA SILVEIRA MACEDO 369 CASA 03 GRADIM SAO GONCALO RJ 24431310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS XAVIER MENDES SANTOS ARAUJO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER MENDES SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19071865738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441833839-9, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR RAUL PENIDO 142 APT 404 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUCIA DA CONCEICAO SOARES, JULIO CESAR SOARES CARRILHO CAMPOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUCIA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05827550779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

JULIO CESAR SOARES CARRILHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16148634740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211855-4, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37952, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OLIVEIRA MARTINS 47 CS1 PITA SAO GONCALO RJ 44412190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14725577782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829219-4, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 11543, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARIA DA CONCEICAO 36 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RABELLO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RABELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08265456700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834771-9, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39881, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MANOEL MERENDEZ 378 C1 AP 201 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24426450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MENEZES PEREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MENEZES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877516767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648249-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 38.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO FUNDO 169 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87002574787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000629-7, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 37.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPAGE 100 CASA GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON PASSOS ARAUJO, ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON PASSOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72461578753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79014933720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552774291-5, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 14.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MOTA 56 LT 4 QD B C DA ROCHA SAO JOAO DE MER RJ 25550620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TORNEARIA CANEMAR LTDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5019, com os seguintes dados:

Requerente(s): TORNEARIA CANEMAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.103.906/0001-83, com sede na Rua Waldir Filgueiras, nº 100, Jamapará, Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Projetada, nº 52, Loteamento Porto real, Jamapará, Sapucaia - RJ, com 2.039,00m² (dois mil e trinta e nove metros quadrados) de área territorial, 192,74m² de perímetro e inscrição municipal sob o nº 04.01.119.0060.001. Matrícula/Transcrição: Livro 02-E, às fls. 205, sob o nº 1.440. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA LORDELLO LTDA. Confrontantes: IMOBILIÁRIA LORDELLO LTDA. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, GABRIEL SANTOS DA COSTA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14556956706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17467510705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777709-0, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 32 QD20 LT3 0 CASA 08 BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482384766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640094728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553879700-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 1060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU 91 QC L13 STO AGOSTINHO VOLTA REDONDA RJ 27210340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL PARAISO DO SUL SPE LTDA

Laerson Silveira e Silva, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Agudo/RS, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de conformidade com o disposto do artigo 19, da Lei nº 6.766/79, que Residencial Paraíso do Sul SPE Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.838.360/0001-20, com sede na Estrada Linha Progresso, s/n, bairro interior, no município de Paraíso do Sul, apresentou, para registro de Loteamento, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Paraíso do Sul/RS, na Estrada Linha Progresso, com a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO", referente a uma parte de terras, sem mato, com área superficial de 73.954,79 m² (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros, e setenta e nove decímetros quadrados), não edificado, situado na cidade de Paraíso do Sul/RS, na Estrada Linha Progresso, distante 544,78 m da esquina formada entre a Estrada Linha Progresso e Rodovia Estadual RSC 287, sem quarteirão definido, com as seguintes confrontações: pela frente, ao LESTE, com a Estrada Linha Progresso; pelo fundo, ao OESTE, com imóvel Glicério José Kemmerich e sua esposa Marili Lenisse Kemmerich; por um lado, ao NORTE, com de propriedade do Município de Paraíso do Sul; e, por outro lado, ao SUL, com imóvel de Zulmira Erica Bock. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, implantado no limite das terras do Município de Paraíso do Sul, matrícula nº 9.878, com Estrada Municipal que liga ao Pinhal, deste,

segue confrontando ao LESTE com a Estrada Municipal que liga ao Pinhal onde faz frente, com azimuth 204°20'25" e distância 177,30 m até o vértice P2, deste segue confrontando ao SUL com Matricula nº 7.230 de propriedade de Zulmira Erica Bock, com azimuth 274°36'22" e distância 134,22 m até o vértice P3, deste segue confrontando com Matricula nº 7.230 de propriedade de Zulmira Erica Bock, com azimuth 273°03'47" e distância 37,14 m até o vértice P4, deste segue confrontando com Matricula nº 7.230 de propriedade de Zulmira Erica Bock, com azimuth 274°36'22" e distância 10,07 m até o vértice P5 deste segue confrontando com Matricula nº 7.231, de propriedade de Zulmira Erica Bock, Alan Augusto Bock, Alexandre Francisco Bock e sua esposa Geisa Leticia Kempfer Bock, com azimuth 321°44'54" e distância 54,00 m até o vértice V13, deste segue confrontando com Matricula nº 7.231, de propriedade de Zulmira Erica Bock, Alan Augusto Bock, Alexandre Francisco Bock e sua esposa Geisa Leticia Kempfer Bock, com azimuth 265°49'45" e distância 243,96 m até o vértice P8, deste segue confrontando ao OESTE com Matricula nº 5.903 de propriedade de Glicério José Kemmerich e sua esposa Marili Lenisse Kemmerich, com azimuth 354°22'28" e distância 128,04 m até o vértice P9, deste segue confrontando ao NORTE com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul, com azimuth 85°49'45" e distância 277,45 m até o vértice P10, deste segue confrontando com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul, com azimuth 91°22'19" e distância 35,96 m até o vértice P11 deste segue confrontando com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul, com azimuth 96°21'19" e distância 180,54 m até o vértice P12, deste segue confrontando com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul com azimuth 93°51'36" e distância 51,29 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Conforme planta de situação abaixo, cujo imóvel encontra-se registrado em nome do requerente, sob o nº 10.699 do Livro 2 RG, deste Serviço. A documentação encontra-se neste Ofício e, decorridos 15 dias da última publicação deste, sem impugnações, será efetivado o registro do loteamento. Laerson Silveira e Silva, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE SCHRODER, SCHROEDER & BASTIDE LTDA.

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento da credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES -- SICREDI ESSÊNCIA (atual denominação de "COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PAMPA GAÚCHO -- SICREDI PAMPA GAÚCHO"), inscrita no CNPJ nº 87.733.077/0001-59, com base no artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, intima a Sra. Ivone Schroder, inscrita no CPF sob nº 009.353.220-27, e Schroeder e Bastide LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.948/0001-76, a comparecer na Agência Sicredi Essência Alegrete/RS, agência da credora detentora do financiamento ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 143, Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos, em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, incluindo despesas relativas às intimações e emolumentos cartorários, no valor de R\$175.799,90, apurado na data de 07/06/2023, referentes a Alienação Fiduciária constituída na Cédula de Crédito Bancário nº B81320359-5, assinada em 20 de abril de 2018, nesta cidade, e Aditivos a esta Cédula de Crédito Bancário, todos averbada sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 da matrícula nº 35.193, deste Cartório, referente a parte de uma fração de campo, correspondente a área de 2.210.047,75m², contendo um estabelecimento rural, situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado Angico, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da Lei. Intimação editalícia procedida em razão de as devedoras/fiduciantes encontrarem-se em lugar ignorado, pois mudaram-se dos endereços informados ao credor. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

Elaine Aliatti -- Oficiala Registradora.

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GABRIEL PASSOS DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GABRIEL PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60162018045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442695651-7, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 76709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E CINQUENTA 309 APARTAMENTO 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.430,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LEONARDO NUNES BARBOSA, THAIS SILVEIRA VELOZO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO LEONARDO NUNES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02750097002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS SILVEIRA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03507218070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441276479-3, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 267 CASA 01 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 1.991,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BICA JARDIM**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BICA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00720987083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285693-2, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na Matrícula nº 25920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA-FLORES 558 CASA 00 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.248,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARI ISABEL BIRKHANN DA SILVA**

CRISTYAN MARCEL CORRÊA XAVIER, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo à solicitação da Caixa Econômica Federal, na forma do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, INTIMA ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 581.865.900-30, e MARI ISABEL BIRKHANN DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 979.687.900-00, que constam acharem-se em local incerto, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua Cel. Mário Maciel Costa, nº 285, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda na agência detentora do financiamento, à Avenida 27 de Janeiro, 382 -- Centro -- na cidade de Jaguarão/RS, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, além dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, e de cujas obrigações é devedor em decorrência de atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos, relativos ao Contrato Habitacional nº 855550383863-5, firmado em 23/07/2010, e registrado conforme R-3 e R-4 da Matrícula n.º 9.554, Livro 2-RG, deste ofício, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Ferreira, nº 11, neste município de Arroio Grande/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARI SALING, ASELA MARIA SALING, SMB LTDA**

DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: ARI SALING, CPF nº140.418.980-72, e sua esposa ASELA MARIA SALING, CPF nº641.928.140-72, residentes e domiciliados na Rodovia RS 130, Km 76, nº850, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio/RS, e, SMB LTDA, CNPJ nº05.978.189/0001-05, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº849, sala 401, Bairro Centro, Marques de Souza/RS, REQUER, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº17.844, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL SALING II", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 18.916,80m², situada na Rua do Umbú, Barra do Forqueta quadra 70, lote 1, zona fiscal 04, sub lote 01, lado par, no Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº84808 à 84810.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO FORTES ROCHA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FORTES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02855195063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968503-1, firmada em 07/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 57983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA SASSI DREHER 670 AP 405 VINHEDOS BENTO GONCALVES RS 95707212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.184,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEITI SUELI STANGHERLIN

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEITI SUELI STANGHERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375406088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553337974-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LUIZ SOMENSI 150 APTO 408 VILA NOVA III BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.544,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN SILVA BRAGA, CAROLINA JARDIM MACHADO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02284142028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA JARDIM MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636257096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614751-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 74.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERAÇÃO, Nº 705, AP 144 BL-K, COND RES AMAZONAS, LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 11.103,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS TEIXEIRA RIBEIRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783449071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194457-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURDES HELENA DIAS Nº 50 CASA 03 1041 MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 2.398,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALINE TRAJANO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALINE TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91844754049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614632-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 673 APT0 403 BL VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 152.314,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82040621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441459329-7, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 850 BLOCO B AP 307 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 22.854,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BUENO DE ALMEIDA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BUENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69542082053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238450-3, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21, 77 CASA 01 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94.970-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.628,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDES MACHADO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73085650091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725957-6, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 40884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES 360 AP 107 TORRE 4-B, CAMPOS DA INVERNADA, VILA V ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 15.186,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DOS SANTOS ONOFRE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DOS SANTOS ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02879835011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671125-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63214, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, Nº 440, CASA 02 RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II - L1 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 2.720,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MOURELHE CARDOSO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOURELHE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89434331072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440716784-7, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7054 Matrícula 7113 referente ao box 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 22 AP 302, BOX 17 EDIFÍCIO GIOVANA PARQUE VITORIA CACHOEIRINHA RS 94910240. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 20.569,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA DA COSTA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº62489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401749716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015127970-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.882 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Aranha, Nº450, Apto Nº207, Ed. Plaza Serrana, Bairro Jardim São Paulo, Canela/RS, CEP 02039-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 7.037,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ESPINDOLA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº448897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24939510000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093022781-45, firmada em 06/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Alcides do Nascimento nº 530, Bairro Centro, em Canoas/RS, CEP 92200-255.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 4.814,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA FERNANDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81793952000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234619-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO NAZARIO 302 AP 113 BL D COND RES PUNTA ARENAS OLARIA CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.123,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE LIMA MACEDO, AIRTON FERREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE LIMA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94101086087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTON FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49689312049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552492954-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 143.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 333 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.308,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CORREIA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº473052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65592379900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0089159-44, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.200 - Registro de Alienação Fiduciária nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joana Bristot, nº 143, condomínio residencial são josé, casa assobradada nº59, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul/RS, CEP 95110-390.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 71.069,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MACIEL TUBIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MACIEL TUBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00797515046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839623-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 7.838, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 1337 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95070290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 14.062,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIULYANE MACHADO DE MORAES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULYANE MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03669001026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620948-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 301 BL B SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.247,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE DOS SANTOS SALES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE DOS SANTOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63034689004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440109321-5, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 85.093. Informamos a existência de BOX nº 01, registrado sob nº R2, matrícula nº 85.084., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMOROSO COSTA 193 AP 104 - BAIRRO PRESIDENTE VARGAS - CAXIAS DO SUL RS 95054600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 9.974,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00186854048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222930-3, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO IMIGRANTE 4100 AP 351 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.048,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA FINATTO LTDA

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que a INCORPORADORA FINATTO LTDA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO MODELO sobre o imóvel da Matrícula 91.908 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 91.908 -- UM TERRENO com a área de 38.616,86m² (trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 56 "B", sem acessões, situado na Linha 01 "A" da Secção Paiol Grande, nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pelas Ruas "C", "E", Olímpio Barreto do Amaral, Samuel Foguel, "A", Dorvino Domingos de Lima, Antônio Roni Alves de Oliveira e "B", e pelo lote rural nº 58, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão total de 179,96 metros por nove segmentos, sendo o primeiro na extensão de 53,96 metros, com a Rua Projetada "B", o segundo na extensão de 48,00 metros, com o lote urbano nº 01, o terceiro na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 08, o quarto na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 09, o quinto na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 10, o sexto na extensão de 12,00 metros,

com o lote urbano nº 11, o sétimo na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 12, o oitavo na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 13, e o nono na extensão de 6,00 metros, com o lote urbano nº 14, todos da quadra nº 02 do Loteamento Dona Tecla; ao SUL, na extensão total de 159,13 metros por seis segmentos, sendo o primeiro na extensão de 13,00 metros, com o lote urbano nº 04, o segundo na extensão de 17,00 metros, com o lote urbano nº 03, o terceiro na extensão de 20,00 metros, com o lote urbano nº 02, o quarto na extensão de 16,00 metros, com o lote urbano nº 01, e o quinto e o sexto nas extensões de 39,06 metros e 54,07 metros, respectivamente, com a Área Verde, todos da quadra nº 04 do Loteamento Nelson Gnoato; a LESTE, na extensão total de 278,64 metros por sete segmentos, sendo o primeiro na extensão de 13,05 metros, com o lote urbano nº 17 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Tecla, o segundo na extensão de 60,95 metros, com a Área Verde do Loteamento Dona Tecla, o terceiro na extensão de 93,65 metros, com a parte "A" do lote rural nº 56 "B", o quarto na extensão de 22,50 metros, com o lote urbano nº 08 da quadra nº 04, do Loteamento Nelson Gnoato o quinto na extensão de 15,00 metros, com o lote urbano nº 07 da quadra nº 04, do Loteamento Nelson Gnoato, o sexto e sétimo nas extensões de 32,61 metros e 40,88 metros, respectivamente, com a Área Verde da quadra nº 04, do Loteamento Nelson Gnoato; e, a OESTE, na extensão total de 273,20 metros por cinco segmentos, sendo o primeiro na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 02 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Tecla, o segundo na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Tecla, o terceiro na extensão de 9,00 metros, com a Rua Projetada "B", o quarto na extensão de 233,94 metros, com a Área Verde do Loteamento Dona Thereza, e o quinto na extensão de 6,26 metros, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Thereza. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA FINATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ nº 38.183.306/0001-01, com sede na Rua Sergipe, nº 1707, bairro Bela Vista, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 25 de maio de 2021, 27 de janeiro de 2023 e 08 de maio de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 041/2021, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 20 de julho de 2021. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO MODELO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro. Diego Pereira Barreto Substituto do Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA MILARA DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MILARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84661860004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958577-2, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 23718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA 347 APARTAMENTO 201 BL G SAO JOSE ESTEIO RS 93285410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.749,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir

Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN HENRIQUE PENA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAIAN HENRIQUE PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732928055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771468453-1, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAIVOTA, LT 51, QD 21, C R PARQUE DO SABIA 27, TRES MARIAS, ESTEIO RS 93295614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 6.069,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA RITA IMOVEIS SPE LTDA**

O Dr. Paulo Ricardo de Ávila, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Estrela-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: Santa Rita Imoveis SPE Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 42.374.170/0001-86, com sede na Rua Germano Domingos Togni, nº 219, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS, no ato representada por seu sócio administrador Gustavo Schabbach, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 892.700.450-72, residente e domiciliado na cidade de Lajeado-RS, requer nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 29.017, localizado na esquina das Ruas Theobaldo Barth e Júlio de Castilhos, sem quarteirão definido, Bairros Cristo Rei e Auxiliadora, na cidade de Estrela/RS, com a área de 107.075,02m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano, com a superfície de 107.075,02m², sem benfeitorias, localizada na esquina das Ruas Theobaldo Barth e Júlio de Castilhos, Bairros Cristo Rei e Auxiliadora, na cidade de Estrela-RS, sem quarteirão definido, tendo as seguintes medidas e confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente, a NOROESTE, com a Rua Júlio de Castilhos, numa extensão de 12,82 metros, quando forma um ângulo de 150°57'30"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 49,61 metros, quando forma um ângulo de 181°22'29"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 20,81 metros, quando forma um ângulo de 181°44'47"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 7,43 metros, quando forma um ângulo de 181°49'09"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 36,12 metros, quando forma um ângulo de 180°22'19"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 32,80 metros, quando forma um ângulo de 176°06'38"; confronta-se a SUDOESTE, com a

Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 9,99 metros, quando forma um ângulo de 142°29'47"; confronta-se a SUDOESTE, com terras de Carlos Henrique Mattes, numa extensão de 74,22 metros, quando forma um ângulo de 270°02'27"; confronta-se a NOROESTE, com terras de Carlos Henrique Mattes, numa extensão de 44,97 metros, quando forma um ângulo de 112°19'58"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 14,10 metros, quando forma um ângulo de 172°47'11"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 28,50 metros, quando forma um ângulo de 174°01'30"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 19,77 metros, quando forma um ângulo de 175°48'36"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 22,06 metros, quando forma um ângulo de 176°31'30"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 32,45 metros, quando forma um ângulo de 178°36'06"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 207,36 metros, quando forma um ângulo de 179°48'58"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 192,30 metros, quando forma um ângulo de 89°51'43"; confronta-se a SUDESTE, com a Área 02 de propriedade de NR Adm. e Partic. Ltda., numa extensão de 183,59 metros, quando forma um ângulo de 90°; confronta-se a NORDESTE, com a Área 02 de propriedade de NR Adm. e Partic. Ltda., numa extensão de 299,40 metros, quando forma um ângulo de 90°; confronta-se a NOROESTE, com a Rua Theobaldo Barth, numa extensão de 7,47 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a NORDESTE, com a rua Theobaldo Barth, numa extensão de 415,84 metros, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 65°19'22", fechando o perímetro. O projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela-RS, em 15 de setembro de 2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 107.075,02m²; Uso da Área -- Público: Área Institucional: 258,50m² (0,241419%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Remanescentes: 106.816,52m² (99,758580%); TOTAL: 107.075,02m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 128430, em 30 de maio de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Tiradentes nº 436, Sala 102, Centro, na cidade de Estrela/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local ou de grande circulação na região. Dado e passado nesta Comarca de Estrela-RS, aos 20 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61840424087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589411-5, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 DE MAIO 182 L 17 Q 03 SAO GOTARDO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 327.611,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bêntes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURDES GRANZOTTO

Bêntes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDES GRANZOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59058803015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359555-3, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22683 e matrícula 22.664 ref. vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CURRA 2039 AP 12 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 8.043,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bêntes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARTINS LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055894056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097010-0, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMOES LOPES NETO 121 CS 4 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.691,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA MACHADO RIBEIRO DA SILVEIRA, GILBERTO LEAL DA SILVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MACHADO RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98219740078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO LEAL DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826478018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441370594-6, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 102635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 7 QUADRA E NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 5.634,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR DE CASTRO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00177668008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889691-8, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 114981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO FURTADO 109 CASA 03 PARQUE RESIDEN GRAVATAI RS 94175410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.291,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72439661015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044397-4, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 81.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO DE MAGALHAES 114 - BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94130200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 1.885,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00122818083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514521-3, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 121415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTUS 100 CASA 12 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94135390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.452,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO COSTA E SILVA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO COSTA E SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918062005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980179-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS 139 SOBRADO 03 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94060020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.144,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE COSTA MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50964950006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441457252-2, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 77584, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO JOAO 1540 CASA 85 LOT VILA RICA GRAVATAI RS 94070400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.442,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73733806034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320424-1, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 26.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 37 CASA PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.921,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE SCHERER FERREIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº178685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE SCHERER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48480789034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3420952-3, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31356, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte de Setembro nº 544, Bairro Centro, Guaíba/RS, CEP 92500-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 401.247,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, § 4º, Lei nº 9.514/97 INTERESSADOS: CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO. José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Guaporé, RS, atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 102582, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO, CPF: 002.206.830-93, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000 ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Guaporé/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440894676-9, firmado em 17/04/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6-21.848, matrícula 21.848, L2-RG, deste Ofício. O valor destes encargos, posicionado em 25/05/2023, corresponde a R\$5.580,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. José Carlos Picini - Registrador Interino.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE DA SILVA CARVALHO**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02502877067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598769-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SGT0 SALVADOR F BUENO 0 L324 0440 ALTO PEDREGAL LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.596,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU BREDA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU BREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00047672099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207397-8, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVENUTO M. BORTOLON 546 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 10.794,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Nicolí de Oliveira Cardoso

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº167962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Nicolí de Oliveira Cardoso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05668908011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1769198-00, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Secção Marau, Distrito de Marau, Marau/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 177.191,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA WESTHAUSER, LEONEL DA FONSECA DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA WESTHAUSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92971130010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONEL DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98782886091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo

Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440517777-4, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 14187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA EMILIA 110 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.986,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDIR CHARLES SONNY PEDRO BUHL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDIR CHARLES SONNY PEDRO BUHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02454701073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123923-4, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na matrícula nº 1544, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 DE NOVENBRO, nº 212, Bairro 15 DE JUNHO, PAROBÉ-RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 5.713,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN HENRIQUE CAVALHEIRO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº434.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN HENRIQUE CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01508647011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892748-1, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 126308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERIGOLO 117 . VL INDEPENDENT PASSO FUNDO RS 99025470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.119,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RAU**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74032569053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649455-2, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 55.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA, 4629, INTERIOR 14 DO CORREDOR DE SERVIDAO, FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 18.314,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AMARO MELLO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AMARO MELLO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02941588043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696644-2, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM LOTEAMENTO BELLA VITA 155 AP 403 BL Q FRAGATA PELOTAS RS 96.050-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.854,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS SILVEIRA GULARTE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SILVEIRA GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03463510065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007457-4, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER 2746 AP302 BL D FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 67.396,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO DA ROSA REYES, CRISTIANE PINHEIRO REYES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 017/2022 -- procedimento

administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de LUIZ ALBERTO DA ROSA REYS e s/m CRISTIANE PINHEIRO REYS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão total de bens posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados na Rua Décio Cipriano de Avila, nº 86, nesta cidade de Piratini/RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 26 (vinte e seis) anos, autuado sob protocolo 81.263 em 26/10/2022 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, com a área superficial de 15ha.79a.24ca. (quinze hectares, setenta e nove ares e vinte e quatro centiares), situada no lugar denominado "Pedregal", 3º distrito do município de PIRATINI-RS, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Long: 53°01'38,476" W e Lat: 31°14'16,441" S deste segue pelo ARROIO PEDREGAL referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 43 e de 29,22m até o vértice P02, de coordenadas Lon: 53°01'38,148" W e Lat: 31°14'17,347" S, 140 12 e de 61,00m até o vértice P03, de coordenadas Lon: 53°01'36,673" W e Lat: 31°14'18,869" S, 119°03' e de 40,08m até o vértice P04, de coordenadas Lon: 53°01'35,349" W e Lat: 31°14'19,501" S 126 30' e de 74,86m até o vértice P05, de coordenadas Lon: 53 0133,075 W e Lat: 31°14'20,947 S. 131°45' e de 32, 88m até o vértice P06 de coordenadas Lon: 53°01'32,148" W e Lat: 31°14'21,658" S, 72°02' e de 49,85m até o vértice P07, de coordenadas Lon: 53°01'30,356" W e Lat: 31°14'21,159" S, 64°39' e de 86,64m até o vértice P08, de coordenadas Lon: 53°01'27,397" W e Lat: 31°14'19,955" S 94°23' e de 45,47m até o vértice P09, de coordenadas Lon: 53°01'25,684" W e Lat: 31°14'20,068" S 112 02 e de 35,77m até o vértice P10, de coordenadas Lon: 53°01'24,431" W e Lat: 31°14'20,504" S. 103°20' e de 48,58m até o vértice P11, de coordenadas Lon: 53°01'22,645" W e Lat: 31°14'20,868" S, 149°31' e de 19,15m até o vértice P12, de coordenadas Lon: 53°01'22,278" W e Lat: 31°14'21,404" S 211°41' e de 31,49m até o vértice P13, de coordenadas Lon: 53°01'22,903" W e Lat: 31°14'22,274" S, 226°34' e de 37,64m até o vértice P14, de coordenadas Lon: 53 0123,936 W e Lat: 31°14'23,114" S, 210 06 e de 51,66m até o vértice P15, de coordenadas Lon: 53°01'24,915" W e Lat: 31°14'24,565" S: 210°08 e de 44,52m até o vértice P16, de coordenadas Lon: 53°01'25,760" W e Lat: 31°14'25,815" S 216°14' e de 63,47m até o vértice P17, de coordenadas Lon: 53°01'27,178" W e Lat: 31°14'27,477 S, 238 57 e de 33,39m até o vértice P18, de coordenadas Lon: 53°01'28,259" W e Lat: 31°14'28,036" S: 230°54' e de 63,49m até o vértice P19, de coordenadas Lon: 53°01'30,121" W e Lat: 31°14'29,336" S 247°58' e de 24,89m até o vértice P20 de coordenadas Lon: 53°01'30,993" W e Lat: 31°14'29,639" S 247 41' e de 63,53m até o vértice P21, de coordenadas Lon: 53°01'33,214" W e Lat: 31°14'30,422" S, 235°36' e de 46,56m até o vértice P22, de coordenadas Lon: 53°01'34,666" W e Lat: 31°14'31,276" S, 240°38' e de 10,05m até o vértice P23, de coordenadas Lon: 53°01'34,997" W e Lat: 31°14'31,436" S, 280°41' e de 25,23m até o vértice P24, de coordenadas Lon: 53°01'35,934" W e Lat: 31°14'31,284" S; 300°16' e de 18,94m até o vértice P25, de coordenadas Lon: 53°01'36,552" W e Lat: 31°14'30,974" S, 261° 12' e de 20,14m até o vértice P26, de coordenadas Lon: 53°01'37,304" W e Lat: 31 14'31,074" S. 334°51' e de 11,77m até o vértice P27, de coordenadas Lon: 53°01'37,493" W e Lat: 31°14'30,728" S 8°39' e de 21,96m até o vértice P28, de coordenadas Lon: 53°01'37,368" W e Lat: 31°14'30,023" S, 274 22' e de 33,47m até o vértice P29, de coordenadas Lon: 53°01'38,629" W e Lat: 31°14'29,940" S, 264 40 e de 21,93m até o vértice P30, de coordenadas Lon: 53°01'39,454" W e Lat: 31°14'30,006" S 318 55' e de 25,13m até o vértice P31, de coordenadas Lon: 53°01'40,078" W e Lat: 31°14'29,391" S, 326°54' e de 56,87m até o vértice P32, de coordenadas Lon: 53°01'41,251" W e Lat: 31°14'27,844" S, 331°11' e de 48,05m até o vértice P33, de coordenadas Lon: 53°01'42,126" W e Lat: 31°14'26,477" S, 282 45' e de 28,17m até o vértice P34, de coordenadas Lon: 53°01'43,164" W e Lat: 31°14'26,275" S, 260°22' e de 21,18m até o vértice P35, de coordenadas Lon: 53°01'43,953" W e Lat: 31°14'26,390" S, deste segue confrontando com ADÃO JESUS DA ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 336 50 e de 15,75m até o vértice P36, de coordenadas Lon: 53°01'44,187" W e Lat: 31°14'25,920" S; 337°27' e de 159,00m até o vértice P37, de coordenadas Lon: 53°01'46,490" W e Lat: 31°14'21,152" S, deste segue confrontando. com LUIZ ALBERTO DA ROSA REYES, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°37' e de 256,97m até o vértice P01, de coordenadas Lon: 53°01'38,476" W e Lat: 31°14'16,441" S, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrícola, Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob o nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 12046865. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPERA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, JORGE LUIS LUCCHINA, MARIA DA GRACA DIERCHX DE PAULA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 215178. Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Supera Comércio de Tintas Ltda, CNPJ nº 29.358.518/0001-83, com sede na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, sala 201, em Porto Alegre/RS, Jorge Luis Lucchina, brasileiro, separado, servidor público federal, CI nº 1001300134-SSP/RS, CPF nº 335.189.200-49, residente e domiciliado na rua Dolores Duran, nº 9, em Porto Alegre/RS, e Maria da Graça Dierchx de Paula, brasileira, separada, empresária, CI nº 6023713751-SSP/RS, CPF nº 384.595.660-72, residente e domiciliada rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, apartamento 201, em Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, apartamento 201, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS; rua Dolores Duran, nº 9, bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS; rua Moyses Antunes da Cunha, nº 105, bloco 34, apartamento 114, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS; rua Conde Deus, nº 51 C, bairro Santana, em Porto Alegre/RS; e rua Alvaro Moreira, nº 64, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro --- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 105.102,56 (cento e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 60306532-01, firmada em 27/11/2020, registrada no R.13 da matrícula nº 60.974, referente ao apartamento nº 201, bloco C II 3, módulo I, situado na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, bairro Santo Antônio, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DOS SANTOS BELLAN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOS SANTOS BELLAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08818080911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628136-0,

firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBEM PEREIRA TORELLY, nº 155, AP 402 Bloco A-21, RESTINGA, PORTO ALEGRE RS, 91790480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 7.700,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN LUCAS FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN LUCAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84952300030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826187-0, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.12 API01 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 14.471,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA DA ROCHA NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA ROCHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03576777067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770994894-1, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 206236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.11 A201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 2.911,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA SILVEIRA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96230037068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567792-1, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 161353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 241 APT0 547 BL ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.458,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00919083021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551136951-7, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 150235, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP 204 BL 4 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.663,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILLIAM ALEM RIBEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILLIAM ALEM RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81284772004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073862-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 211019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Percio Freitas Maestri, nº 388 BL.4 AP401 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.189,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RIVELINO VIANA GOMES, ANDREIA DIAS GOMES

Nº 306/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDSON RIVELINO VIANA GOMES e ANDRÉIA DIAS GOMES Endereço para Intimação: 1) Rua Ney da Gama Ahrends, 295, Apartamento nº 406, da Torre B, do Condomínio Rossi Viva Praças Residenciais, Bairro Protásio Alves, CEP 91.450-345, Porto Alegre/RS; 2) Rua das Caravelas, nº 483, Apartamento nº 04, Bairro Vila Ipiranga, CEP 91.370-160, Porto Alegre/RS; 3) Avenida Sertório, nº 996, Bairro Navegantes, CEP 91.020-000, Porto Alegre/RS; 4) Rua Dom Feliciano, nº 285, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-160, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 093.054009.28-(0089257-10/2014), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, com Utilização de Conta Vinculada do FGTS (SFH), de 28/10/2014, e Conforme Primeiro Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, com utilização de conta vinculada do FGTS (SFH), firmado em 28/10/2014, datado de 28/09/2018 registrado sob o(s) número(s) R-7 e AV-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 138.271 e 138.497, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, da Torre B, e Estacionamento nº 55, do Condomínio ROSSI VIVA PRAÇAS RESIDENCIAIS, com entrada pelo nº 295 da Rua Ney da Gama Ahrends, Bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/12/2022 a 28/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, corresponde a R\$ 3.693,96 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON PINTO DE ARAUJO

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON PINTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21923817000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473289-8, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA 120 102 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90110270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 59.471,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO GUIMARAES SARAIVA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO GUIMARAES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55694810015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152553-3, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 28208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA AMELIA 242 AP201 E BOX27 BLOCO B SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90810190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.901,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE MAZZONI, ROBERTA DA SILVA ROCCA MAZZONI**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº130925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE MAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058419098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DA SILVA ROCCA MAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01502467062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058244-00, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.542, 49.503, 49.514 e 49.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Caí, nº 55, apartamento nº 301, Edifício Condomínio Residencial Altos do Prado, bairro Cristal, em Porto Alegre-RS, CEP: 90.810-120, e box, nº03, box nº14 e box nº15. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 63.759,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE SILVEIRA TEDESCO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SILVEIRA TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40986500020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551532354-8, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 4.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MIRANDA 72 CASA SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.837.748,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LIMA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LIMA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69832790000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446616-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 101 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 78.126,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANA TERCIA DOS SANTOS BRITTO, MARCEU ELIAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANA TERCIA DOS SANTOS BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00178909009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCEU ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94370737087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551416734-6, firmada em 01/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 25.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MEER MARIO KAUFFMANN 65 AP 303 BL P RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91160600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 1.412,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUERRERO BURNEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81550804049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80405320000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552292086-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 52.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CASCAIS 99 AP 507 TR C PASSO PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91230210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 128.252,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PATRICIA CUELLO OLIVERA

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA PATRICIA CUELLO OLIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08558319103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722288-5, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANHANGA PITAN 0 T 01 VILA G CONCEI QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.730,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38221152072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551213221-9, firmada em 24/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SUERTEGARAY 161 CASA PERIFERIA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 5.121,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO AUGUSTO BARRETO VIJAL

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO BARRETO VIJAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65592751087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401179-2, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEL. MIGUEL CORREA 23 T16-02, Q 44 CENTRO QUARAI RS 97.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.182,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMALO ADEMIR NUNES CAMARGO FILHO

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMALO ADEMIR NUNES CAMARGO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04527405098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442476731-8, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 10967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIDAO DE ACESSO 0 T 20/05- Q 02 LAURO MACEDO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.794,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FALCAO MARQUES**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FALCAO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719296064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100706-6, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASC NIO TUBINO 2350 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 10.874,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE MENEZES PACIFICO**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE MENEZES PACIFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375350024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260834-4, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAUL PILLA 1103 ALDO P GIUDICE QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 26.609,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE PILAR PILAR

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE PILAR PILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691332045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441324773-3, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 9691, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANAIR FONTANA Nº 325 LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUARAI QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 24.424,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GRACIELE Q VASCONCELOS, GIOVANE NERA NOBRE

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GRACIELE Q VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01909659088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANE NERA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01627957006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140401-7, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 7.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MENDES N 273, T10 Q2, ANTENOR FERREI, QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 15.517,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREM PATRICIA FONTOURA

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREM PATRICIA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00323496024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202779-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 4.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS 514 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 9.042,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO CARLOS MOREIRA CORRALES

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, João Carlos Moreira Corrales, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 506.852., SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 530.620-., residente e domiciliado na Rua Paulino Cipriano Haigert, nº 2609, nesta cidade, protocolado sob nº 97.743, fls. 04, do Lº 1-AA, aos 20.07.2021, sobre o imóvel urbano constituído de UM TERRENO URBANO, com a área de 432,15m², situado nesta cidade, na Rua Paulino Cipriano Haigert, Bairro Vila Nova, Setor 3, Quadra 74, Lote 476, Zona Fiscal 23, distando 43,30m da esquina mais próxima com a Rua José Fidelis Gindri, contendo UMA CASA DE ALVENARIA, com a área de 121,94m², e UM GALPÃO DE ALVENARIA, com a área de 10,825m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola Adão Vanderlei

de Almeida, inscrito no CFTA nº 41801130078, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20200965121, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GOMES ESCARCEL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES ESCARCEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743169029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801342-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 91.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA 5518 APT0301BLE FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93055000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.481,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS BOEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04422389084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197008-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP501 BL12 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.332,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE PAIVA TEIXEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PAIVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94196931049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626856-7, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 0 BL:22 AP101 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.668,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREN SANTOS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582351016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724540-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL30 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 3.654,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RIBAS RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RIBAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81268939072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441493924-0, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 72926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN 200 CASA 18A, BLOCO A2 FAZENDA S BOR SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.254,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DOS SANTOS DOS SANTOS, WILLIAM VANZELLA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DOS SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537191022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM VANZELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02344708014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325423-6, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 72984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 200 76A BL A8 FAZENDA S BOR SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.524,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JUAN SEFFRIN DA SILVA DE SEN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUAN SEFFRIN DA SILVA DE SEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762303045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442749901-2, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 101927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDSON 3500 APARTAMENTO 102 BLOCO 21 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.435,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARIA DIAS SILVANO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MARIA DIAS SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96731354015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551994461-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL FRANCA 189 AP 15 PADRE REUS SAO LEOPOLDO RS 93020120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.732,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822283060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193272-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP204 BL15 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.017,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81211376087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767276-4, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAURU LOTE 05 QD 2046 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RICARDO ALVES DE LIMA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº375399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RICARDO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31203062826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43580157-7, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79944 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 2300, apto. nº 556 do Bloco 5, Bairro Pinheiro, São Leopoldo/RS, CEP 93040-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 50.762,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO MARZARI, MARIANGELA MARZARI HICKMANN, ALEXANDRE MARZARI

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com área superficial de 122.289,00 m2 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no município de Dilermando de Aguiar, nesta Comarca, no lugar denominado Sarandi, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 716,62 metros com terras de Gilberto Marzari (matrícula 18.091); ao SUL, na extensão de 633,00 metros com a estrada municipal; ao LESTE, na extensão de 114,75 metros com terras de Marcos Antônio Ferrigolo (posse), e na extensão de 324,67 metros com terras de Adão Jorge Rodrigues Lima (posse). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A9A-P-2028. de coordenadas Lat 29°50'21.527" S Long 54°00'49.935" W e Alt 126,78 m. situado no limite da da Estrada Municipal e da propriedade de Gilberto Marzari matrícula 18 091; deste. segue pela linha ideal, confrontando com Gilberto Marzari, matrícula 18.091. no azimute de 90°07' e distância de 716.21 m até o vértice A9A-M-0534 de coordenadas Lat 29°50'21.575" S Long 54°00'23.256" W e Alt 118,77 m, situado no limite da propriedade de Marcos Antônio Ferrigolo Posse e da propriedade de Gilberto Marzari. matrícula 18 091 deste, segue confrontando com Marcos Antônio Ferrigolo, posse rio azimute de 181°01' e distância de 114,75 m até o vértice A9A-M-0535 de coordenadas Lat 29°50'25.301" S. Long 54°00'23.333" W e Alt 118,26 m, situado no limite da propriedade de Marcos Antônio Ferrigolo Posse e da propriedade de Adão Jorge Rodrigues Lima Posse, deste. segue confrontando com Adão Jorge Rodrigues Lima, posse com os seguintes azimutes e distancias 278°24' e 93.22 m até o vértice A9A-M-0536. de coordenadas Lat 29°50'24.858" S. Long 54°00'26.768" W e Alt 123,93 m, 199°49' e 231.45 m até o vértice A9A-M-0537 de coordenadas Lat 29°50'31.929" S. Long 54q00'29.692" W e Alt 129,90 m, situado no limite da propriedade de Adão Jorge Rodrigues Lima, Posse e da Estrada Municipal deste segue com a referida estrada corri os seguintes azimutes e distancias 294°10' e 126.97 m ate o vértice A9A-P-2024. de coordenadas Lat 29°50'30.240" S Long 54°00'34.007" W e Alt 130,20 m, 292°51' e 7.14 m até o vértice A9A-P-2025. de coordenadas Lat 29°50'30.150" S Long 54°00'34.252" W e Alt 129,95 m, 298°57' e 252.50 m até o vértice A9A-P-2026. de coordenadas Lat 29°50'26.180" S. Long 54°00'42.482" W e Alt 126,71 m, 303°48' e 175,17 m até o vértice A9A-P-2027 de coordenadas Lat 29°50'23.015" S. Long 54°00'47.904" W e Alt 127,87 m, 310°02' e 71.22 m até o vértice A9A-P-2028 ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB e encontram-se representadas no Sistema". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da S. Alves Registrador Substituto

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE LAVALLLOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYELLE LAVALLLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03398132022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630129-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.3 A404 e vaga de estacionamento descoberta nº 144 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 18.822,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIO TADEU SILVA BRASIL**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO TADEU SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38618923087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440945156-9, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO AP 305 BL26 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.105,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO, MARLUSA RICARDA PIEROTTO DE CARVALHO**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45258562034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLUSA RICARDA PIEROTTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63285690097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440029639-0, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 7.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRIGO 1180 LOTE 04-Q E APARECIDA SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.849,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FELIPE BOFF PACHECO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FELIPE BOFF PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298575052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440506984-8, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 46138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINA DA CUNHA SCHEFFEL 197 SANTA ROSA TAQUARA RS 95609758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 3.057,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JOSE MELOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JOSE MELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83563954020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742642-0, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 152.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 68 CS 2 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.086,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LOPES FERREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84581549000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551758702-8, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 140.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ 1090 102 BOX 2 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.514,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE MEDEIROS JUNIOR

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05550879999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553367624-2, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDELINIO JOAO ROSA 0 AP 306 BL T VENDAVAL BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.368,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JÚNIOR QUERINO, CARINE DE OLIVEIRA QUERINO, IDEMAR ANTÔNIO QUERINO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº409948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JÚNIOR QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10423272977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE DE OLIVEIRA QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04184675018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IDEMAR ANTÔNIO QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73317187972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapecó SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22830696-1, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Valentin n.º 154 D, Bairro São Pedro, Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 40.708,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELIN BRANCO DE CAMARGO, SIRLEY BERNARDETE ROMANINI DE CAMARGO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 399076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELIN BRANCO DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48615579920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY BERNARDETE ROMANINI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89454707949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440859486-2, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCLIDES TOZZO, Nº 340, LT 07 QD 03, BAIRRO CORDILHEIRA ALTA, CORDILHEIRA ALTA SC, 89819000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 9.055,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO, TATIANA VIEIRA DEMETRIO, DENIZAR CRUZ MARTINS, MANOEL JOSE PEREIRA FILHO, LIBERA MORANDI DA LUZ

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 420192, requerido, em 19/04/2023, por CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.049.791 SSP/SC, inscrito

no CPF sob nº 005.846.199-01, nascido em 23/08/1981 e TATIANA VIEIRA DEMÉTRIO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03593895652 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 046.103.559-65, nascida em 26/09/1985, residentes e domiciliados na Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 453, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, que declaram conviver em regime de união estável entre si, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 43 anos de posse sobre Um terreno com área de 630,48m², localizado na Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 453, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,42m, partindo do vértice 0 até o vértice 1 (coordenadas E=745.280,432m e N=6.955.113,800m), confrontando com a Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade; lateral direita medindo 44,70m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=745.313,855m e N=6.955.084,121m), confrontando com o imóvel de Denizar Cruz Martins; fundos medindo 14,63m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=745.304,030m e N=6.955.073,281m), confrontando com o imóvel de Manoel José Pereira Filho; lateral esquerda medindo 42,66m, partindo do vértice 3 até o vértice 0 (coordenadas E=745.272,438m e N=6.955.101,801m), confrontando com o imóvel da matrícula 13.310. Inscrição imobiliária municipal sob nº 38.22.022.1777.001-870. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULCELIA DAMAZIO SILVEIRA STERN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 214088. JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JUCÉLIA DAMÁZIO SILVEIRA STERN, brasileira, nascida em 13/07/1979, natural de Garopaba/SC, filha de José Silveira e de Tereza Damázio Silveira, RG 3880433/SSP/SC, CPF 034.591.789-81, casada pelo regime da separação de bens em 18/08/2008, com ADRIAN ALAN STERN, britânico, nascido em 03/07/1951, natural de Londres/Inglaterra, filho de Morris Stern e de Daphne Stern, documento de identificação 126856343-PASS, ambos empresários, residentes e domiciliados na Rua Claudete Alcides Soares, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.481, em 28/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Claudete Alcides Soares, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 529,85m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,22 metros (noventa e oito metros e vinte e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par da Rua Claudete Alcides Soares, na extensão de 16,02 metros e fundos ao noroeste com terras de posse de Maria Elizabeth Carvalho da Rocha, na extensão de 16,00 metros; confrontando na lateral direita ao sudoeste com terras de posse de José Maurício Zenni Mousquer e Angelica Cristina Menzen, na extensão de 33,06 metros; e, na lateral esquerda ao nordeste com terras de posse de Jucélia Damázio Silveira Stern, na extensão de 33,14 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=729134,618 e N=6888813,633, com uma distância de 16,02 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=729141,545 e N=6888828,080, entestando com a já citada Rua Claudete Alcides Soares, para a qual faz frente, ao Sudeste; Do Ponto 2, com uma distância de 33,14 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E= 729111.741 e N=6888842.580, confrontando com terras de posse de

Jucélia Damázio Silveira Stern, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Nordeste; Do Ponto 3, com uma distância de 16,00 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=729104.903 e N=6888828.119, confrontando com terras de posse de Maria Elizabeth Carvalho da Rocha, para a qual faz fundos, ao Noroeste; Do Ponto 4, com uma distância de 33,06 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste último segmento com terras de posse de José Maurício Zenni Mousquer e Angelica Cristina Menzen, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Sudoeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 4 (quatro) lados. Levantamento topográfico digital realizado com equipamento GNSS marca South Modelo S86T pós-processado no Sistema PPP-IBGE, referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT sob nº BR20210992850. Cadastro municipal: 07.71.029.0268 (22258). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 278, fls. 095 à 110, protocolo nº 22560, em 21/10/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante LUCIANE LAMAS DA ROCHA, fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBANI WEINGARTNER, MARIA LOURDES WEINGARTNER

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ALBANI WEINGARTNER, portador da C.I. nº XXX.976-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.425.309-XX, brasileiro, nascido em 14.09.1954, filho de Curt Weingartner e Romilda Weingartner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA LOURDES WEINGARTNER, portadora da C.I. nº 3R/XXX-777/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.121.779-XX, brasileira, nascida em 30.03.1956, filha de Gregorio Suchara e Maria Suchara, do lar, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 1.000,00m², Parcela 02 com a área de 69.490,90m², Parcela 03 com a área de 70.490,90m², todas do imóvel matriculado sob nº 43116, com a área total de 140.981,80m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Gustavo Henrique Sartor, Alberto Airton Felippi, Nilo Gonzaga e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8642840-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em doze (12) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF48833-H83Z. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO PIRES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32608797814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440683934-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LIBERATO 3220 AP 104 BL A SAO JUDAS ITAJAI SC 88303401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 85.714,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36555045949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799280-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.285, o apartamento, na Matrícula nº 31.286, a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CEREJEIRAS, Nº 137, APARTAMENTO Nº 205, VAGA DE GARAGEM Nº 16, EDIFICIO PORTO CEREJEIRAS, RESSACADA, ITAJAI/SC 88307-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 327.166,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GERHARDT

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GERHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04951709929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069027-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 402 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 71.163,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SIQUEIRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784929086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048965-0, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA, 3300, APARTAMENTO 203, BLOCO 05, ITAIPAVA CLUB RESIDENCE, ITAIPAVA, ITAJAI/SC - 88316-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 51.666,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE DOS SANTOS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179845, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03818599912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037919-7, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 304 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 10.181,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA JAQUES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº177848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00421060956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52120158-1, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.824 - Registro de Alienação Fiduciária nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 658, Apartamento nº 1003, Condomínio Tarsila do Amaral Residence, Fazenda, Itajaí/SC ? CEP nº 88301-202.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 721.228,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI MARIA GOMES GORDO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 AP708T2 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 25.384,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNILSON VALERIO, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNILSON VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15879329895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27809602802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096060-6, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 BL.4 AP 1307 T4 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 30.089,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819978919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIELI RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346237986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052579-7, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 406 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 18.425,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **FABIANA MONICA FREIRE, FABRICIO GABRIEL FREIRE, FERNANDO FRANCISCO FREIRE**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, com fulcro no artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 129.027, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema /SC, apresentado por CLEUSA RODRIGUES POMPEO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, com 73 anos de idade, inscrita no CPF sob o nº 146.720.499-49, por CLÉLIO RENATO TEIXEIRA POMPEO DA SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 265.443.001-44, por LUANA RODRIGUES POMPEO DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 053.348.019-10, casada com RAFAEL RODRIGO PORCIÚNCULA RODRIGUES CONCEIÇÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n. 005.388.349-78, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, na data de 01/07/2011 e por SANDRO SOARES POMPEO DA SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 803.152.409-20, todos residentes e domiciliados na Rua 260, 320, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, herdeiros do promitente comprador Laurindo Diniz Pompeo da Silva, que era inscrito no CPF sob nº 170.232.039-15, portador da C.I. nº 4.931.220-0 SESP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Cleusa Rodrigues Pompeo Da Silva, ora adjudicantes do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, firmado em 03/05/1985, conforme consta no AV.1 da Matrícula 36.669 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, celebrado entre Laurindo Diniz Pompeo da Silva e Cleusa Rodrigues Pompeo Da Silva, como promitentes/compradores e Marta Beatriz Calabrese, argentina, do lar, solteira, inscrita no CPF sob nº 030.567.169-34, residente e domiciliada em Balneário Camboriú-SC como promitente/vendedora, sendo esta falecida em 02/05/2017, conforme certidão de óbito matrícula 123026 01 55 2017 4 00198 159 0089865 58, emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José dos Campos -- 1º Subdistrito/SP, na qual constam como herdeiros/sucessores os filhos Fabiana Mônica Freire, Fernando Francisco Freire e Fabrício Gabriel Freire, vem, por meio deste, NOTIFICAR Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais, na qualidade de herdeira da promitente vendedora, para outorga da escritura definitiva de compra e venda aos adjudicantes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Protocolo nº 129.027, que permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Nereu Ramos nº 686, sala 04, Centro, Prédio Andorinha, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, no horário das 09:00 às 12:00; 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (47) 3368-2643 e (47) 3363-7050. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação ou a não apresentação de impugnação escrita e devidamente fundamentada, no prazo ora estipulado, será presumida a concordância ao pedido da adjudicação compulsória extrajudicial, feito pelos notificantes perante o Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973. Itapema/SC.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NIKOLLAS BOAVENTURA BORGES LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de NIKOLLAS BOAVENTURA BORGES LTDA, CNPJ nº 41.332.144/0001-22, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 455, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, aqui representada por: Nikollas Boaventura Borges, CPF 095.300.049-40, RG nº 6.014.082 SESP-SC, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 455, Bairro Centro Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20219391211, em data de 24.03.2021, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL HERCILIO NORBERTO PEREIRA, situado em Rua Jose Antônio da Silva, Água Boa, Sangão-SC, com área de 29.754,67 m² matriculado sob o nº 34.210, nesta Serventia, que foi dividido em 02 (duas) quadras, que foram subdivididas em 50 (cinquenta) lotes, com áreas variáveis, totalizando 18.927,68 m²; 2.412,00 m² para área verde; Área do Sistema Viário: 6.032,99m²; Área de Utilidade Pública: 2.382,00m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8376486-4, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Rodrigo Savaris -- CREA nº 074140-8-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC, conforme Aprovação em 07.03.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 19.06.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 6273/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Sangão-SC- IMASA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDENEI KEUNECKE, NATHALLY TARNOWSKI KEUNECKE**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENEI KEUNECKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03226489984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALLY TARNOWSKI KEUNECKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404517955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713804-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO FLORIANO DE BORB 183 APTO 103 ILHA DA FIGUEI JARAGUA DO SUL SC 89258600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 9.233,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.545/0001-07, com sede na Rua 25-Felipe Schmidt, nº 157, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 79.960 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL WALVERDE", situado nas Ruas 601-Manoel Francisco da Costa, 602-Guilherme Lessmann e 665-Oscar Ferreira Mendes, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.976/2023, expedido em 27/03/2023, Licença Ambiental de Operação LAO - nº 053/2022, expedida pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 9442087. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 29.195,68m² (8.751,73m² da matrícula nº 79.960 e 20.443,95m² da matrícula nº 101.114), sendo constituído de 42 (quarenta e dois) lotes comercializáveis, do 01 ao 42, totalizando a área de 16.149,48m², AUPE com a área de 1.459,55m², área verde com a área de 6.031,55m², sistema viário com a área de 5.555,10m², compreendendo leitos carroçáveis e passeios e remanescentes que totalizam 32.040,71m². No imóvel da matrícula nº 79.960, foram aprovados 15 (quinze) lotes comercializáveis, do 01 ao 15, com a área total de 6.883,58m²; 1.868,15m² de arruamento, compreendendo leito carroçável e passeios; e a área remanescente de 3.133,67m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.545/0001-07, com sede na Rua 25-Felipe Schmidt, nº 157, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 101.114 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL WALVERDE", situado no lado ímpar da Rua 665-Oscar Ferreira Mendes, no lado par da Rua 602-Guilherme Lessmann e final da Rua 666-Iolanda Ruth Rohweder Sacht, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.976/2023, expedido em 27/03/2023, Licença Ambiental de Operação LAO - nº 053/2022, expedida pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 9442087. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 29.195,68m² (20.443,95m² da matrícula nº 101.114 e 8.751,73m² da matrícula nº 79.960), sendo constituído de 42 (quarenta e dois) lotes comercializáveis, do 01 ao 42, totalizando a área de 16.149,48m², AUPE com a área de 1.459,55m², área verde com a área de 6.031,55m², sistema viário com a área de 5.555,10m²,

compreendendo leitos carroçáveis e passeios e remanescentes que totalizam 32.040,71m². No imóvel da matrícula nº 101.114, foram aprovados 27 (vinte e sete) lotes comercializáveis, do 16 ao 42, com a área total de 9.265,90m²; AUPE compreendendo a área de 1.459,55m²; área verde com a área de 6.031,55m²; 3.686,95m² de arruamento, compreendendo leitos carroçáveis e passeios; e a área remanescente de 28.907,04m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ROSINY CAMARGO PISSETTI

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina da SERVENTIA do Registro de Imóveis -- 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos os interessados, que o proprietário EDSON LUIZ RIBAS (CPF nº 021.039.359-93), requer a retificação da descrição tabular do imóvel, sob matrícula nº 10.224, do Livro 02, deste Ofício, localizado no Distrito de Herciliópolis, Interior, Água Doce (SC), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 15.522, fica o seu titular MARIA ROSINY CAMARGO PISSETTI (CPF nº 019.755.609-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais e termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, conforme art. 213, II, § 2º e § 3o, poderá ser deferida a retificação pretendida. Joaçaba (SC), 26 de junho de 2023. Maria Luísa Vieira Neves Oficial Interina

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAGO
IMOVEIS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina desta SERVENTIA, FAZ SABER a todos os interessados, que a loteadora MAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.707.861/0001-51, com sede na Rua Presidente Kubitschek, nº 250, Sala 01, Centro, Ibicaré (SC), com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42206127141, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCESC em 15/03/2022; neste ato representado por seu sócio administrador Abel Moreira Leite, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 020.590.219-79, residente e domiciliado na Rua Otávio Matana, n. 270, Centro, Pinheiro Preto (SC), depositou neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO VILA DO TIROL, da matrícula nº 15.162, do Livro 2, sendo: Área dos Lotes

19.061,43m²; Área das Ruas 6.437,92m²; Área Verde 2.100,39m²; Área Institucional 2.400,26m², totalizando a área de 30.000,00m² (trinta mil e metros quadrados), a ser loteada. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 14 de março de 2023, conforme Decreto nº 2.848 de 07 de junho de 2022, com Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20210914648, emitida pelo técnico em edificações Norberto Piccoli, RNP nº 82448400997, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE DE FREITAS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº145875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07871742973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015794040-5, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.672 / R. 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arnaldo Moreira Douat, nº150, apartamento nº 201, Bloco A, Residencial Parque Amazonas, Bairro Floresta, São Paulo/SP, CEP 89211-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 12.316,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELINDA FORMIGARI

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELINDA FORMIGARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83303448949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448354-5, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP102 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.086,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DOMINGOS CEDORIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DOMINGOS CEDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436927969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441570339-8, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLECI DIAS CARNEIRO 585 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.010,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JANETE APARECIDA DALPIAZ**

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356780966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE APARECIDA DALPIAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94223734920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300,

Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717233-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO EXPEDICIONARIO 175 AREA 3 VILA NOVA RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.901,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNEI MARCHI, EDEMILSO MARCHI, ANGELITA FERRARI MARCHI, EDSON NARDELLI, MARIA EMILIA PINTO NARDELLI

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, VOLNEI MARCHI, brasileiro, divorciado, nascido aos 27 de setembro de 1976, filho de FRANCISCO MARCHI e de SILENE MARCHI, agricultor, portador da carteira de identidade nº 3.210.338, expedida pela SSP/SC em 11/12/1990, CNH nº 00846753056, expedida pelo DETRAN/SC em 29/05/2020, inscrito no CPF sob nº 015.106.359-12, residente e domiciliado na Localidade Baixo Amoad, s/nº, Bairro Baixo Amoad, no município de Laurentino-SC; EDEMILSO MARCHI, agricultor, nascido aos 6 de novembro de 1976, filho de LUIZ MARCHI e de ODETE MARCHI, portador da carteira de identidade nº 3.210.144, expedida pela SSP/SC em 29/11/1990, CNH nº 00922307127, expedida pelo DETRAN/SC em 10/09/2020, inscrito no CPF sob nº 907.139.589-87 e sua esposa ANGELITA FERRARI MARCHI, do lar, nascida aos 3 de julho de 1970, filha de MARIO FERRARI e de MAFALDA FERRARI, portadora da carteira de identidade nº 2.625.510-3, expedida pela SSP/SC em 21/06/2001, CNH nº 01924712061, expedida pelo DETRAN/SC em 13/01/2022, inscrita no CPF sob nº 831.651.699-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 12 de maio de 2001, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 12000, livro 3, no Registro de Imóveis de Rio do Sul-SC, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 205, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC e EDSON NARDELLI, empresário, nascido aos 27 de dezembro de 1979, filho de VITOR NARDELLI e de ANA NARDELLI, portador da carteira de identidade nº 3.792.947, expedida pela SESPDC/SC em 24/02/2011, CNH nº 02757805622, expedida pelo DETRAN/SC em 10/07/2012, inscrito no CPF sob nº 027.312.779-98, casado com MARIA EMILIA PINTO NARDELLI, auxiliar de escritório, nascida aos 13 de fevereiro de 1984, filha de JUVENIL PINTO e de LOURDES PINTO, portadora da carteira de identidade nº 4.740.291, expedida pela SESPDC/SC em 24/11/2005, inscrita no CPF sob nº 042.470.189-81, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 16 de julho de 2005, residentes e domiciliados na Rua Etoze Losi, nº 40, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 16.246,14 M² (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E QUATORZE DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 4.882, LIVRO 2 DESTA OFÍCIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Josimar Pinto -- RNP nº 06843879993, com TRT nº CFT2201796407, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 24 de abril de 2023, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC), aos 22 de junho de 2023. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCEU DOS SANTOS BRANCO, VERANI DA SILVA BRANCO

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por ALCEU DOS SANTOS BRANCO CPF: 056.279.319-49, RG: 298.174 SESP/SC, nascido em 10/03/1948 (72 anos), brasileiro, farmacêutico, e VERANI DA SILVA BRANCO, CPF: 026.976.489-50, RG: 789.543 SESP/SC, nascida em 17/02/1954 (66 anos), brasileira, comerciante, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 16/04/2019, residentes e domiciliados na rua Papa João XXIII, n.170, Centro, município de Santa Cecília/SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi-me requerido o registro da usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: um terreno urbano com área superficial de 445,50 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, cinquenta decímetros quadrados), localizado na rua Madalena Batista Ribeiro, s/n, bairro Gilberto Grochovski, município de Santa Cecília/SC, com as seguintes medidas e confrontações: À FRENTE (Leste): Com a Rua Madalena Batista Ribeiro com distância de 14,88m; aos FUNDOS Oeste): com o imóvel de propriedade Erico Antonio Scariot CPF: 326.371.360-49 -- Matrícula: 2420 (CRI -- Santa Cecília), com distância de 14,42m; com o imóvel de propriedade Evaldo Elias Frederich CPF: 509.510.419-91 -- Matrícula: 6216 (CRI -- Santa Cecília), com distância de 0,43m; ao LADO DIREITO (Sul): com o imóvel de propriedade de Sebastião Valim Filho CPF: 419.039.519-68 -- Posse da Matrícula: 1265 (CRI -- Santa Cecília), com distância de 30,01 m; ao LADO ESQUERDO (Norte): com o imóvel de propriedade João Pedro Coelho CPF: 310.057.729-91 -- Posse da Matrícula: 1265 (CRI -- Santa Cecília), com distância de 29,91 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 7.018.168,16m e E 558.085,91m; deste segue confrontando com a propriedade com a Rua Madalena Batista Ribeiro, com azimute de 136°15'26" por uma distância de 14,88 m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.018.157,41m e E 558.096,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Valim Filho, com azimute de 226°15'50" por uma distância de 30,01 m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.018.136,67m e E 558.074,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Evaldo Elias Frederich, com azimute de 313°21'13" por uma distância de 0,43 m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.018.136,97m e E 558.074,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Erico Antonio Scariot, com azimute de 316°43'00" por uma distância de 14,42 m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7.018.147,46m e E 558.064,32m; deste segue confrontando com a propriedade de João Pedro Coelho, com azimute de 46°12'12" por uma distância de 29,91 m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr, tendo com Datum Oficial SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. O imóvel usucapiendo é parte do imóvel objeto da matrícula n. 1265 deste Ofício, sendo parte da área remanescente do referido assento. Sobre dito imóvel, encontra-se edificada uma casa de madeira, um galpão e uma estrebaria, conforme ata notarial de usucapião extrajudicial, sob protocolo n. 02070, lavrada na Escrivania de Paz de Timbó Grande /SC, às folhas 123-128 do livro 008, em data de 19/02/2020, selo digital de fiscalização FTG16767-RPS0. Titulares de direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Edson Veliton dos Santos e Ioleide Medeiros dos Santos, casados entre si, e Cezar Joel dos Santos. Titular de direito registrado na matrícula do imóvel confinante ou confrontante de fato com expectativa de domínio: Rua Madalena Batista Ribeiro, Erico Antonio Scariot, com Sebastião Valim Filho e com João Pedro Coelho. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: aproximadamente 20 anos (desde o ano de 2003). As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, titulares de direitos reais eventualmente inscritos nas matrículas dos imóveis confinantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, para que seja publicado por 02 (duas), através do site registrodeimoveis.org.br/editais-online, por este Ofício,

pelo prazo de 15 (quinze) dias entre cada publicação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, sem a impugnação por terceiros interessados, seja realizado o registro da aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado em Cartório no dia 22 de outubro de 2021. A não apresentação de impugnação, no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552662-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 06, QUADRA A, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 154.026,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ LINDOLFO SERINO JUNIOR**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ LINDOLFO SERINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07721457920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476785-1, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE LOURDES 250 CASA 02 BLOCO M NOSSA SENHORA STO AMARO IMPER SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 17.973,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE VALDECIR ALVES, GS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 210521. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DO IMÓVEL SOB MATRÍCULA N.º 28.112 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) Guia nº.30.809 --- Protocolo nº.37.227 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias JOSÉ VALDECIR ALVES Bruna Lopes Dantas Batista, Registradora Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC), FAZ SABER que Cláudio GS --- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.82.096.314/0001-02, requereu a retificação extrajudicial de registros de imóveis (art. 213 da Lei 6.015/73), registrado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul/SC no Livro 02, ficha 01 de Registro Geral sob nº.28.112. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confinante tabular JOSÉ VALDECIR ALVES, inscrito no CPF sob nº.020.299.069-99, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. _ Bruna Lopes Dantas Batista Registradora Interina

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06327426905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550380913-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 78.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL 313 AP 21 BL 09 SERTA0 DO IMAR SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 37.363,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA REGINA WOLF**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA REGINA WOLF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06707191969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588786-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 112.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gerbera, nº 56, casa nº 01, FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 15.433,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432182938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359894-7, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-02 177 CASA 01 POTECA SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.399,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO WILLIAM MARQUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO WILLIAM MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03866767986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297229-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, esquina com a Avenida Osvaldo José do Amaral, nº 3918, apto 304, bloco 15, vaga de estacionamento nº 236, Parque Flores da Estação, 88113-848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 5.614,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOAO CAETANO, GERUSA BERNARDES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO JOAO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00446899933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867409989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277983-9, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA B 267 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.346,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA JERONIMO RODRIGUES**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA JERONIMO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387235946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065503-8, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO M T GOUL 99999 AP 602 BL B SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 3.265,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DONATI PASKO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DONATI PASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29427380063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233735-1, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO O A 249 B E SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 7.319,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DENISE NEVES DA SILVA MACHADO, ELIAS DE SOUZA MACHADO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Denise Neves da Silva Machado, inscrita no CPF sob n. 031.044.389-00, portadora do documento de identificação RG n. 4318463-SSP/SC, CNH n. 01122143487-DETRAN/SC, nascida em 27/12/1981, brasileira, assistente administrativa, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 08/09/2001, com Elias de Souza Machado, inscrito no CPF sob n. 888.052.129-20, portador do documento de identificação RG n. 3.200.254-SESP/SC, nascido em 31/12/1973, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Vigário José Poggel, n. 987, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 16/02/2023, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 65.103, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua Vigário José Poggel, s/nº, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 416,00m², da seguinte forma: Área A1: 26,00m², que será unificada no imóvel da matrícula nº 65.102, e Área A2: 390,00m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que J.S ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.738/0001-04, com sede no município de Criciúma/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA DO SOL, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras na zona urbana, situada no município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de oitenta e cinco mil, noventa e seis metros e seis decímetros quadrados (85.096,06m²), área desmembrada, no Bairro de Villa, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 204,21m (duzentos e quatro metros e vinte e um centímetros), com terras de Letícia Vieira Lopes da Soler (matrícula 29.136), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra G, do Loteamento Progresso II, com a Rua Antonio Luiz Serafin, terras de Alison Dalazen Leopoldo (matrícula 29.114), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra E, do Loteamento Progresso II, terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 29.129), correspondente ao Lote nº 16 da Quadra E, do Loteamento Progresso II, com a Rua João Albino Mendes, terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 29.092), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra C, do Loteamento Progresso II, terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 29.107), correspondente ao Lote nº 16 da Quadra C, do

Loteamento Progresso II, com a Rua Projetada B do Loteamento Progresso II, terras de Andre Carboni Carara (matrícula 29.080), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra A, do Loteamento Progresso II; ao SUL, na extensão de 201,97m (duzentos e um metros e noventa e sete centímetros), em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 39.858), correspondente a Área de Preservação Permanente da Área Remanescente, o segundo segmento medindo 143,94m (cento e quarenta e três metros e noventa e quatro centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 39.858), correspondente a Área Remanescente, e o terceiro segmento medindo 52,18m (cinquenta e dois metros e dezoito centímetros), com terras Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 39.858), correspondente a Área de Preservação Permanente da Área Remanescente; ao LESTE, na extensão de 418,95m (quatrocentos e dezoito metros e noventa e cinco centímetros), em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 311,08m (trezentos e onze metros e oito centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 19.611), correspondente a Área Remanescente do Desmembramento "Jahir Meneghel", e o segundo segmento medindo 107,87m (cento e sete metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 19.611), correspondente a Área Remanescente do Desmembramento "Jahir Meneghel"; ao OESTE, na extensão de 419,08m (quatrocentos e dezenove metros e oito centímetros), em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 28,83m (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros), com terras de Idalino Facin (transcrição 24.976), correspondente a Área nº 01 e Área nº 02, e o segundo segmento medindo 390,25m (trezentos e noventa metros e vinte e cinco centímetros), com terras de Idalino Facin (transcrição 24.976), correspondente a Área nº 01 e Área nº 02; matriculado sob n. 39.857, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP Nº 6689/2021 - Instituto do Meio Ambiente - IMA e LAI Nº 1524/2022 - Instituto do Meio Ambiente -- IMA. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 991.689.365-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550608975, firmado em 05/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-02, na Matrícula nº 22986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. PEDRO GARCIA MORENO 1239 CS B 2 AND ROTARY CLUB ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor R\$9.850,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, CPF: 157.***.***-80 e ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, CPF: 278.382.168-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.581,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, nº 1.086, APARTAMENTO 301, BLOCO 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALOHA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de BRUNA DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 493.***.***-99, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.462,87, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 111.563 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 2020, APARTAMENTO 103, BLOCO 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARIZONA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR ARAUJO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JUNIOR ARAUJO BORGES, CPF: 235.***.***-50, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.474,16, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.038 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, nº 34, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN RENER DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JEAN RENER DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 502.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.364,09 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.075 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DEZ, nº 98, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 23 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARRETOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DOS REIS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que RENATO AUGUSTO DOS REIS, brasileiro, divorciado, ajudante de obras, portador do RG. nº 21.895.639-3-SSP/SP e do CPF. nº 169.360.698-43, residente e domiciliado na Rua VN48 -- Cleonice Ferreira Luz dos Santos nº 203 -- Conjunto Habitacional Vida Nova Barretos III -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0764074-5, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 02 de março de 2020, o

qual foi registrado sob nº 3 na matrícula nº 83.121, em 06 de abril de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 279.919, em 03 de maio de 2023. Barretos, 26 de junho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FELIPE COSTA GUEDES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1469, Sala 04, Bairro Interlagos, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF. nº 91.108.027/0001-58, fica INTIMADO o devedor fiduciante LUCAS FELIPE COSTA GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 37.920.927-5-SSP/SP, CPF/MF nº. 464.366.258-10, residente e domiciliado na Estrada Sítio do Moinho, nº 04, Bairro Germano, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/02/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 200.173, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 058 até 81, vencidas em 13/07/2021 até 13/06/2023, do grupo nº 001203 e cota nº 0245; parcelas de nºs 036 até 53, vencidas em 10/12/2021 até 13/06/2023, do grupo nº 001253 e cota nº 0848; parcelas de nºs 033 até 51, vencidas em 10/12/2021 até 13/06/2023, do grupo nº 001263 e cota nº 0704; parcelas de nºs 028 até 051, vencidas em 13/07/2021 até 13/06/2023 do grupo 1263 cota 0740; e, parcelas de nºs 022 até 045, vencidas em 13/07/2021 até 13/06/2023, do grupo 1270 cota 0544, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizam para pagamento em 16/06/2023 até 20/07/2023 o valor de R\$145.855,25, com correção através de períodos de pagamentos, nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 536.494), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA.**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atualmente TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO E EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA na pessoa de seu representante legal. Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 15555008881, firmado em 25/3/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 11 na matrícula nº 108.346, 108.722, 108.651, 108.652, e tem como objeto os imóveis, situados na Rua Rui Mendes de Rossis, nº 1-125, identificados como loja 5 e garagens 5, 11 e 12, do empreendimento denominado, Studium Residence, intima a GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atualmente TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO E EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA na pessoa de seu representante legal, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/3/2022 a 25/04/2023 de nºs 95 a 108, apuradas pela credora até o dia 21/6/2023, que totalizam a quantia de R\$141.785,23 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNY BRUNA DE SOUZA DURANTE**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JENNY BRUNA DE SOUZA DURANTE, RG 40.393.925-2 SSP/SP, CPF 419.823.678-06, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Cesário Motta, nº 401, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Arlindo Durante, nº 211, Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 17.490, (29/05/2023 - DÉBITO: R\$ 4.846,47); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta

oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE THOMAS TOWNSEND

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FELIPE THOMAS TOWNSEND, RG 430936230 SSP/SP, CPF 322.539.268-50, brasileiro, solteiro, maior, advogado, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Professor Milton Guimarães, nº 352, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Cecília Lourenção, nº 927, no Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 38.264, (02/06/2023 - DÉBITO: R\$ 41.663,85); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ROSA DE ASSIS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ALEX ROSA DE ASSIS, RG 403551180 SSP/SP, CPF 363.300.688-52, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Rubens Francisco, nº 1741, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Philomena Cunha César, nº 28, no Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 38.490, (02/06/2023 - DÉBITO: R\$ 13.531,04); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA APARECIDA TOBIAS SAMPAIO

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PRISCILA APARECIDA TOBIAS SAMPAIO, RG 48.420.965-6 SSP/SP, CPF 388.964.118-07, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Lumina Junior, nº 380 Cohab I, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Seis, nº 32, Residencial Paratodos, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 41.966, (29/05/2023 - DÉBITO: R\$ 3.266,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ROBERTO GOMES JUNIOR

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: WILSON ROBERTO GOMES JUNIOR, RG 42.563.881-9 SSP/SP, CPF 343.000.718-61, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua João Gotardi, nº 19, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dois, nº 21, no Flora Rica I, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.430, (29/05/2023 - DÉBITO: R\$ 2.546,32); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO APARECIDO VIEGAS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FABIANO APARECIDO VIEGAS, RG 81.486.948 SSP/PR, CPF 036.342.599-30, brasileiro, solteiro, maior, operador câmera cine e tv, domiciliado em Botucatu/SP, na AV. Raphael Serra, nº 388, compromissário comprador do imóvel situado na Rua José Barbosa de Barros, nº 1630 Apto 303 Bloco 6, no Condomínio Edifício Parque Bavária, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.263, (29/05/2023 - DÉBITO: R\$ 9.943,72); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RODRIGO DA SILVA SANTOS, RG 44.559.725-2 SSP/SP, CPF 424.272.328-82, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Antonio Antunes Sobrinho, nº 282 Casa E, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 11, Apt 04, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.077, (02/06/2023 - DÉBITO: R\$ 2.936,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA COSTA**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário

das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARCELO DA SILVA COSTA, RG 45.689.200-X SSP/SP, CPF 373.041.808-46, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, domiciliado em Itatinga/SP, na Rua Modesto Amadeu Furlan, nº 68 Residencial Nunes, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Apt 03 Bloco 13, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.116, (29/05/2023 - DÉBITO: R\$ 4.311,91); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, JOSIANE CAPUSSO DO NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Embrakon Administradora de Consórcio LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.113.812/0001-23, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 75538, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 299.814, em 17 de maio de 2023, para a intimação do senhor Sandro Henrique do Nascimento, portador do CPF nº 155.044.808-09, e da senhora Josiane Capusso do Nascimento, portadora do CPF nº 271.895.108-77, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Voluntário Cícero Lamartine da Silva Leme, identificado como um terreno de 168,00 metros quadrados, distante 22,00 metros da Rua Catanduva, na Vila Bianchi, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Avenida Nossa Senhora da Penha, número 664, Distrito Industrial, Penha, nesta cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública lavrada aos 08 de maio de 2012, no 3º Tabelionato de Notas de Campinas -- SP, livro 625, folha 319, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 75538, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Sandro Henrique do Nascimento e Josiane Capusso do Nascimento, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO e JOSIANE CAPUSSO DO NASCIMENTO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido

débito, que, em data de 15 de setembro de 2023, está a importar em R\$10.562,97, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MRV PRIME
III INCORPORACOES LTDA

MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, F A Z S A B E R que nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a empresa MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.425.367/0001-07, com sede na cidade de Paulínia-SP, na Avenida Paulista, s/nº, Bairro São Luiz, CEP 13140-031, com seu Contrato Social registrado sob o NIRE nº 35225112638 em 08/02/2011 e 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 22/01/2021, registrado sob o nº 76.681/21-0 aos 17/03/2021, ambos pela JUCESP, representada por suas procuradoras: Barbara Larissa da Costa, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 42.023.866-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 325.385.698-42, e Marcela Helena de Mello, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG. nº 37.635.005-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 421.118.298-62, ambas com endereço comercial, na cidade de Campinas-SP, na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas, nos termos do instrumento público de procuração lavrado aos 19/10/2021 no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no Livro 2469, fls. 47, apresentado em forma de Certidão emitida em 12/04/2023, depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação nº 723.916 de 12/05/2023 - 1ª reentrada em 13/06/2023, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES" - Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, que será implantado no imóvel designado por GLEBA 60 do Quarteirão nº 30.027 do Cadastro Municipal, antiga Gleba F-2, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 234.644,00m², com acesso pela Rua Porfessor César Frazatto, objeto da matrícula nº 159.792, do Livro 02- Registro Geral deste Registro de Imóveis. O Projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 22.731 de 28/03/2023, publicado no DOM de nº 13.056 de 29/03/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB nº 149/2019, expedido em 23/04/2019, revalidado pelos Ofícios GRAPROHAB PG 0850/21 de 17/08/2021 e nº 0459/23 de 25/04/2023, Cronograma de Execução das Obras de Infra-estruturas com prazo de 36 meses, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada em 28/03/2023 - protocolo nº 2012/11/4210. As áreas serão assim distribuídas: 187 lotes residenciais = 120.371,16m² ou 51,30%; Sistema Viário = 49.297,99m² ou 21,01%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público Comunitário e Equipamento Público Urbano) = 11.429,21m² ou 4,87%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verdes/ Sistemas de Lazer) = 53.545,64m² ou 22,82% e Área de Preservação Permanente = 12.521,89m². Os lotes serão distribuídos entre as Quadras "A e F", do loteamento e integram a Zonas Mista 1 - ZM1. Os documentos encontram-se depositados para exame e registro nesta serventia, que está localizada na Avenida Brasil, nº 275/281, Bairro Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Substituto, digitei e conferi. Eu, Marcelo Paula de Almeida, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários BENEDITO APARECIDO DE LIMA, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 0**23**7*20, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº **9.9*6.9*8-62, e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, do lar, RG/SSP/SP nº 2*.*6.92*-1, inscrita no CPF/MF. sob nº 15*.3**.*08-98, brasileiros, casados, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João A. Leite, nº 226, Bairro Vila Camarati, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 16 de maio de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.036, requerimento datado de 12 de maio de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 24 de maio de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 29 de maio de 2023, às 13h00min, no endereço situado à Rua João Rossi, s/nº (Lote 19 -- Quadra 18), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e ii) no dia 13 de junho de 2023, às 16h13min, no endereço situado à Rua João de Almeida Leite, nº 226, Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 19 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R\$ 13.220,67 (treze mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), atualizada até 22/06/2023, correspondente a 27 (vinte e sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2479027-1, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 01 de fevereiro de 2021, objeto dos registros nºs 17 e 18, lançados na matrícula nº 18.111, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciários BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 18.111, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, nº 19 (dezenove), da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, com a área superficial de 250,00 m², com frente para a Rua João Rossi, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação,

conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 22 de junho de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG/SSP/SP. n.º *7.**4.4*6-X, inscrita no CPF/MF. sob n.º **3.3*0.07*-05, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Elias Leite de Oliveira, n.º 120-fundos, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 11 de maio de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.005, requerimento datado de 10 de maio de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 24 de maio de 2023 e 07 de junho de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 02 de junho de 2023, as 16h18min, no endereço situado à Rua Elias Leite de Oliveira, nº 120, Centro, Elias Fausto-SP; ii) no dia 02 de junho de 2023, as 16h31min, no endereço situado à Rua Pedro Paulino de Almeida, nº 38, Carimã, Elias Fausto-SP; e iii) no dia 13 de junho de 2023, as 13h00min, no endereço situado à Rua das Hortências, s/nº (Lote 18-A, Quadra 5), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 15 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 4.305,68 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 21/06/2023, correspondente a 08 (oito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2565172-0, firmado na cidade de Maringá-PR, em 06 de setembro de 2021, objeto dos registros nºs 4 e 5, lançados na matrícula nº 55.826, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 55.826, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "18-A" (DEZOITO -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 18 (dezoito), da quadra "5", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua das Hortências, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor

da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 21 de junho de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALDO DOS SANTOS**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CPF nº 480.211.948-80, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.164,97 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente às prestações vencidas, de 25/12/2022 a 25/04/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770696602, firmado, em 18/10/2019, registrado sob nºs 229 e 230/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.277, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 10, Apto. 402, 4.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 22/06/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA DE VASCONCELOS JERONIMO, CLAUDIO FRANCISCO NUNES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELA DE VASCONCELOS JERONIMO NUNES, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.80-6-SP e inscrita no CPF/MF nº 298.***.98-67, e seu marido CLAUDIO FRANCISCO NUNES, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 29.***.46-0-SP e inscrito no CPF/MF nº 287.***.28-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, sob a prenotação 353.584. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE

AUTÔNOMA designado como apartamento nº 14 -- do 1º pavimento do EDIFÍCIO PEDRA PÉROLA, edificado sobre o lote 10 da quadra A, do loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS, situado no bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 38.740. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$58.983,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 31 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.727,56 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AURELIO RIBEIRO, ANA ROBERTA ELEUTERIO DA LUZ RIBEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RICARDO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 28****417/SP e inscrito no CPF/MF nº 263.***.98-50, e sua esposa ANA ROBERTA ELEUTERIO DA LUZ RIBEIRO, brasileira, gerente de atendimento, portadora da cédula de identidade RG nº 34****322/SP e inscrita no CPF/MF nº 312.***.38-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, sob a prenotação 351.790. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designado por CASA Nº 43 do TIPO "D" -- BLOCO Nº 09, do condomínio denominado "CONJUNTO HABITACIONAL VILLAS DA GRANJA", situado na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 86.665. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$66.178,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 05 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.660,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA CAMARGO, LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.95-7-SSP-SP e

inscrito no CPF/MF nº 245.***.08-42, e sua esposa LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.***.08-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 414.***.78-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 355.060. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA Nº 154, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELLA VISTA", situado na Rua Porto Alegre, nº 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 108.687. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$225.307,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 31 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.714,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINES DE LIMA ELOI VALENTIM, RENAN VALENTIM DOS SANTOS

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de ELINES DE LIMA ELOI VALENTIM, autônoma, RG nº 45.055.158-1-SSP/SP, CPF nº 383.409.828-00, e seu marido RENAN VALENTIM DOS SANTOS, vendedor de comércio varejista, CNH nº 03889245500-Detran/SP, e CPF nº 373.478.948-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Costa, nº 158, apto 13, bloco 01, Vila Paulista, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Venda e Compra e financiamento nº 844441033595, emitido em 18 de setembro de 2015, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pela credora, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob nº 2, na matrícula 13.789, em 01 de outubro de 2015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública estadual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 21 de junho de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALBA POLIANA DA SILVA SANTOS

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ADEILSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 45.877.684-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 336.766.698-00, auxiliar de controle de qualidade, convivente em união estável com ALBA POLIANA DA SILVA SANTOS, RG nº 38.683.779-X-SSP/SP, CPF (MF) nº 024.564.734-18, assistente de vendas, brasileiros, solteiros, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças -- Contrato nº 10141976002, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 08 de agosto de 2018, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.117, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no apartamento nº 145 localizado no 14º pavimento da Torre 02, do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 08 de fevereiro de 2019, no valor total de R\$ 192.037,45 (cento e noventa e dois mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROBISON APARECIDO SOARES brasileiro, casado, mecânico de manutenção, CPF nº 31*.***.***-6; e VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES, brasileira, casada, do lar, CPF nº 36*.***.***-7, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551449895, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 14.208, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ABRÃO PEREIRA, 427 -- Residencial Qualitas -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 15/08/2022 -- Prestação: 132 -- Valor: R\$370,43; 15/09/2022 -- Prestação: 133 -- Valor R\$365,56; 15/10/2022 -- Prestação: 134 -- Valor: R\$359,90; 15/11/2022 -- Prestação: 135 -- Valor: R\$354,19; 15/12/2022 -- Prestação 136 -- Valor: R\$348,66; 15/01/2023 -- Prestação 137 -- Valor: R\$342,93; 15/02/2023 --

Prestação: 138 -- Valor: R\$337,24; 15/03/2023 -- Prestação: 139 -- Valor: R\$332,15; 15/04/2023 -- Prestação: 140 -- Valor: R\$326,46; 15/05/2023 -- Prestação: 141 -- Valor: R\$321,23. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 29/05/2023, corresponde a R\$3.458,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editalonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 12 de Junho de 2023.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DA SILVA CHAVES, THIELI PRESTES LEORATO CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA -- ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL -- SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, nº 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ nº. 12.999.134/0001-47, por sua representante Elizabeth Reis e Silva, a intimação de JEAN DA SILVA CHAVES, RG sob o nº MG-19.469.949-PC/MG, brasileiro, casado, ministro evangélico; e, THIELI PRESTES LEORATO CHAVES, RG sob o nº MG-19.808.300-PC/MG, brasileira, casada, vendedora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rachel de Queiroz, nº 471, Jardim Ilha do Sol, deste Estado, que figura como devedores fiduciários no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal nº 9.514/97, em 7 de março de 2018, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 7 de junho de 2023, de R\$42.124,57, acrescida, ainda, outras quantias de R\$ 880,53 e de R\$ 150,00, totalizando R\$ 43.155,10), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 03 na matrícula nº. 3.982 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mário de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL -- SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciários em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 7 de junho de 2023. Eu _Roberto França Junior, Escrevente Substituto, assino e dou fé.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUIS GANTE NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL LUIS GANTE NETO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MANOEL LUIS GANTE NETO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Zenite Furakawa, nº 36, Terras de Itaici, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, e com caráter de escritura pública, datado de 23 de outubro de 2009, registrado sob nº 08, na matrícula 39.629, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 468, sito a rua José Firmiano de Souza, Terras de Itaici, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de junho de 2023 corresponde a R\$ 9.862,62 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI, residente e domiciliada a rua Emílio Henking, nº 96, apartamento nº 102, Vila Rossi Borghi e Siqueira, Campinas/SP, que o Banco Santander (Brasil) S/A, credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com eficácia de escritura pública, datado de São Paulo/SP em 15 de outubro de 2020, registrado sob nº 05, na matrícula 127.127, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um apartamento sob nº 52, localizado no 5º andar do Condomínio Residencial Paulistânia, situado a Rua Voluntário João dos Santos, nº 919, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de junho de 2023 corresponde a R\$ 41.346,24 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES LUIS**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante VITOR RODRIGUES LUIS, CPF: 360.782.868-70, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 29/11/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH) e de outras avenças n.º 275.203.520, firmado aos 23/09/2009, que deu origem aos registros n.ºs 08 (oito) -- Compra e Venda e 09 (nove) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 32.692, que assenta o imóvel situado na Rua Bahia, n.º 122, Lote 10 da Quadra 139, na cidade de Urânia (SP), nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 09 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA Oficial.

COMARCA - MACATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIMAS VIEIRA GAMAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Macatuba-SP, vem, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária firmado em 15/08/2013 e registrado sob o R. 9 da matrícula nº 1.852 do CRI de Macatuba/SP, referente ao imóvel situado à UNIDADE RESIDENCIAL, LOTE 03, QUADRA 09, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO LEME DO PRADO, RUA EQUADOR, N. Z-66, nesta cidade de Macatuba-SP, NOTIFICAR o/a(s) devedor(es) fiduciante(s), DIMAS VIEIRA GAMAS, RG nº 47.162.251-5 SSP/SP, CPF nº 404.486.708-95, residente e domiciliado(a) na Rua Boaventura Antônio de Azevedo, nº 146, Jardim América, Macatuba/SP, CEP: 17290-000, para que compareça ao Cartório de Registro de Imóveis de Macatuba/SP, à Rua Rio de Janeiro, nº 09-35, Centro, das 9:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas em 15/01/2023; 15/02/2023; 15/03/2023; 15/04/2023; 15/05/2023; e 15/06/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive as da publicação do presente edital. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Dou fé. Macatuba/SP, 26 de junho de 2023.

Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FURTADO MUNHOZ, MARISA CRISTINA DE LIMA MUNHOZ**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440954777, firmado em Marília-SP em 23 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 49813, situado na Rua Santos Dumont nº 656, Chácara Canaan, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/11/2022 a 20/05/2023, no valor de R\$ 25409,68 (data base: 20 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de JULIANO FURTADO MUNHOZ e MARISA CRISTINA DE LIMA MUNHOZ, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA APARECIDA DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553437554, firmado em Marília-SP em 8 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54260, situado na Rua Presbítero Antônio Ferreira nº 86, Residencial Vida Nova Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/01/2023 a 08/06/2023, no valor de R\$ 4174,38 (data-base: 20 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de KARINA APARECIDA DA SILVA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CHADDAD**

Prédio nº 1.161 situado na confluência da Estrada do Sapopemba com Estrada do Carneiro e seu

respectivo TERRENO com área de 17.460,00m²-- TRANSCRIÇÃO Nº 11.158, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA ESPÓLIO DE JOSÉ CHADDAD, representado por sua inventariante Isabel Chaddad, RG 13.196.804-X, inscrita no CPF/ME nº 137.726.708-30, na qualidade de proprietário tabular e confrontante do imóvel usucapiendo, que SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.889.630-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 104.419.858-31 e sua esposa IARA ALVARENGA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.560.837-X e do CPF nº 260.608.398-94, protocolizou nesta Serventia, sob nº 160.833, aos 08/03/2022, requerimento por meio do qual, solicitou o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído, Prédio nº 1.161 situado na confluência da Estrada do Sapopemba com Estrada do Carneiro, cuja a posse o requerente declara exercer desde 17/06/2013, e seu respectivo TERRENO com área de 17.460,00m², Mauá/SP, situado na confluência da Estrada do Sapopemba com Estrada do Carneiro, objeto da transcrição nº 11.158 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, sendo proprietários em nome de JOSÉ CHADDAD E SALVADOR SALERNO, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 35.017.500, com a seguinte descrição: "Prédio nº 1.161, situado na confluência da Estrada do Sapopemba com Estrada do Carneiro onde mede em curva até o ponto B 148,20m de frente para Estrada do Sapopemba; Daí deflete a esquerda numa distância de 216,80m até o ponto C, confrontando com o lote de inscrição fiscal 35.017.001 de propriedade do espólio de José Chaddad; Daí deflete a esquerda num ângulo de 40º12'34" numa distância de 228,50m até o ponto D de frente para Estrada do Carneiro; Daí deflete à esquerda em curva numa distância de 12,80m até o ponto A na confluência da Estrada do Sapopemba com a Estrada do Carneiro". Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham o notificando de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado em Mauá, aos 12 de junho de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA, ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.039, em 16/05/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA, inscrito no CPF/MF sob nº 156.487.928-32, e ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.545.006-86, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 114 (e respectivos encargos), vencida em 14/07/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 21/06/2023 correspondente a R\$48.911,07 (quarenta e oito mil novecentos e onze reais e sete centavos), sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$547,02), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0188359-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 14/01/2013, registrado sob o nº 13, na matrícula nº 9.017, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Luiz Gonzaga F. da Costa, nº 85, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA e ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 22 de junho de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANCHES CARMINATTI**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.792, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, inscrito no CPF/MF sob nº 408.863.538-82, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/01/2015 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R\$294.021,76 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.048, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Três, lote 02, quadra 01, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SANCHES CARMINATTI

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.795, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, inscrito no CPF/MF sob nº 408.863.538-82, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/01/2015 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R\$294.021,76 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.049, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Três, lote 03, quadra 01, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.805, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, DANIELA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 319.043.738-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/04/2014 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R\$281.596,92 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 31/08/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.452, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Onze, lote 16, quadra 23, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, DANIELA DOS SANTOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.822, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob nº 251.009.788-13, e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 257.606.838-37, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/11/2013 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R\$330.894,28 (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,86), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/01/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.114, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 20, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VAZ DINIZ, RAFAELA ANSELMO DINIZ**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar VITOR VAZ DINIZ, inscrito no CPF/MF sob nº 363.114.748-16, e RAFAELA SILVA ANSELMO, inscrita no CPF/MF sob nº 440.140.468-85, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 2.014 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 06/06/2023 corresponde a R\$ 22.082,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 23/06/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (66152)

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC ALEXANDRE SABINO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ERIC ALEXANDRE SABINO possuidor do Contrato Habitacional nº 855552760676, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 27.362, referente ao imóvel localizado na Rua Celio Soares de Oliveira, nº N-688, Residencial Euclides Pinheiro, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Celio Soares de Oliveira, nº N-688, Residencial Euclides Pinheiro; Rua Prof. Antonio Volponi, nº 0-238, Centro; e Avenida Tranquilo Rozante, nº 0-1900, Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de junho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI HELENA DA SILVA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MARLI HELENA DA SILVA possuidora do Contrato Habitacional nº 844441610917, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 32.077, referente ao imóvel localizado na Rua B, LT 28 QD G, Jardim Planalto, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua B, LT 28 QD G, Jardim Planalto, e Rua Domingos de Agostine, nº 195, Vila Lorenzetti, na cidade de Boracéia, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de junho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDVANILSON DE OLIVEIRA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº443442. Credor/Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 223, Brooklin Novo, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Devedor/Fiduciante: JOSÉ EDVANILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº //361.///-9 DETRAN/RJ, CPF nº ///.078.///-85. Contrato: 0010340410. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 51/ 5º andar - bloco Via San Biagio, localizado no CONDOMÍNIO JARDIM DI NAPOLI, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Bairro Santa Terezinha, com frente para a Rua Benedito de Almeida Souza, nº 181. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 8 - Matrícula 114.668. Valor da Dívida: R\$ 12.305,13 até 21/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NATALIA CARDOSO FRANCO, NATALIA CARDOSO FRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES -- SP -- CNS 12084-0. Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires - SP -- CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 -- e-mail: contato@gmail.com EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do promitente vendedor JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.131.309/0001-99, com sede na Rua das Figueiras, nº 501, 3º andar, Bairro Jardim, Santo André -- SP, CEP: 09080-370, devidamente representada por José Carlos Grecco, ficam intimadas para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, a Natália Cardoso Franco, CPF/MF n. 432.642.798-19 e Nayara Cardoso Franco CPF/MF n. 432.642.815-05, ou daqueles que por procuração pública comprovarem que representam legalmente a devedora, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao compromisso de compra e venda do imóvel, conforme R.01 na matrícula n. 12.383, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, perfazendo até a última, com os acréscimos contratuais o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório (Rua Esperança Arnoni, n. 52, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09400-030), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos do artigo 32, da Lei n. 6766/79. Ribeirão Pires, 20 de junho de 2023. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE BETINI ISSA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/2022, registrado sob os números 03/04 na matrícula 157.651, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, do Residencial Vip -- Vila Pires, situado na Rua Cornélia, número 187, em face de Jaqueline Betini Issa (CPF.451.649.388-80), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze)

dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/06/2023 no valor de R\$ 19.401,02 (dezenove mil quatrocentos e um reais e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 525.696). Nada Mais. Santo André, 14 de Junho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO RODRIGUES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 303137, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) JOSÉ MARCELO RODRIGUES, CPF/MF: 292.354.638-58, com endereço(s), respectivamente; RUA DEPUTADO VALENTIM GENTIL Nº 85, P/26, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, TRAVESSA TV JOTA BRITZ Nº 13, FERRAZÓPOLIS -- SBC-SP, RUA CIDADE DE MAUA Nº 48, CONCEIÇÃO, DIADEMA-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04/06/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 17033, referente ao imóvel: RUA DEPUTADO VALENTIM GENTIL Nº 85, P/26, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 26/05/2023 é(era) de R\$ 33.894,88 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 26 de Maio de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO PAULO/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CUNHA DUARTE, FRANCINE BIASIOLI DUARTE**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de abril de 2023, prenotado sob o nº 635.577 (Autuação nº 2.752), subscrito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários Rogerio Cunha Duarte, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 204552928-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 162.861.868-08 e Francine Biasioli, brasileira, portadora

da cédula de identidade RG nº 18123450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 136.831.548-88, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 22.272,27 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) valores atualizados até 17 de junho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de março de 2009, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 159.134, desta Serventia, tendo por objeto a Unidade nº 92, do Edifício Dominique, situado à Rua Itacema nº 217, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de junho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SANTOS DE MORAIS**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 377.449, com base no instrumento particular, registrado sob n. 10 e 11 na matrícula n. 12.414, referente ao imóvel: sala n. 101, na 1ª. sobreloja do edifício Apolo-Alvorada, integrante do condomínio Centro Dom José, sito a rua Vinte e Quatro de Maio n. 188, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNO SANTOS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG 37.654.387-5-SSP/SP, CPF 414.932.368.22, residente e domiciliado nesta Capital, rua Vinte e Quatro de Maio, n. 188, sala n. 101, República, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 20.480,30 posicionado em 16/06/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 16 de junho de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PAVLU, ZULEIKA DE JESUS LEONI PAVLU, SONIA PAVLU, MARIA SOELY DE SOUZA PAVLU, ROBERTA HELENA PAVLU ZARPELON, VALDIR ZARPELON JUNIOR, PAULO HENRIQUE PAVLU, ELIANE BERNARDES FAVARO PAVLU, GENESIO LUIZ GATTE, MARCELO PAVLU GATTE, JOICE APARECIDA SILVESTRE GATTE, MURILO PAVLU GATTE, CRISTIANE MATILDE ROSSAN GATTE, WILMA PAVLU MATIOLI, CLAUDINE APARECIDO MATIOLI, GUSTAVO PAVLU, SALETE SASSI PAVLU, GERMANO PAVLU, NEIVA MARA MOYSES PAVLU, KARINA PAVLU, ERIKA SCHIMMING PAVLU, GUSTAVO GOMES NOGUEIRA, FRANZ ARTHUR PAVLU, MARIANA BEIG JORDAO, HANS ANTON PAVLU NETO, RAFAELA TOFANETTO DOMINGUES PAVLU, MARCELLA PAVLU, SYLVIA MARIA TINOCO SCHIMMING MARIZ, GUSTAVO SCHIMMING MARIZ, EDUARDO SCHIMMING MARIZ, ILANA DA COSTA MARIZ, GUSTAVO TINOCO SCHIMMING, ALINE GAMA CARDOSO, ANA MARIA TINOCO SCHIMMING PEREIRA, CARLOS EDUARDO PEREIRA, ANGELA MARIA TINOCO SCHIMMING RISCADO, GILBERTO MOREIRA RISCADO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente GUSTAVO SCHIMMING ou seu espólio e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUIZ CARLOS PAVLU, brasileiro, aposentado, RG nº 5.385.602 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 134.666.318-15, casado pelo regime de comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com ZULEIKA DE JESUS LEONI PAVLU, brasileira, do lar, RG nº 6.413.780-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 131.114.578-85, residentes e domiciliados na rua Tiradentes, nº 901, bairro Jardim Macarengo, na cidade de São Carlos/SP, CEP 13560-430; SONIA PAVLU, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 3.746.681-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 819.687.018-34, residente e domiciliada na rua Argeo Piva, nº 167, bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-762; MARIA SOELY DE SOUZA PAVLU, brasileira, viúva, do lar, RG nº 8.431.995 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 114.393.508-09, residente e domiciliada na rua Caribes, nº 80, bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-236; ROBERTA HELENA PAVLU ZARPELON, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 18.565.969-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 111.689.928-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens após o advento da Lei nº 6.515/77 com VALDIR ZARPELON JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, portador da RG nº 16.970.276 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 087.810.928-57, residentes e domiciliados na rua Aparai nº 361, Jardim Itapoã, Paulínia, SP; PAULO HENRIQUE PAVLU, brasileiro, microempresário, RG nº 25.507.558-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 258.715.728-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após o advento da Lei nº 6.515/77 com ELIANE BERNARDES FAVARO PAVLU, brasileira, auxiliar administrativo, RG nº 32.763.812-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 290.570.208-74, residentes e domiciliados na rua Caribes, nº 100, bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP. CEP 13140-759; GENESIO LUIZ GATTE, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 4.990.971 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 239.527.338-49, residente e domiciliado na rua Caribes, nº 160, bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-759; MARCELO PAVLU GATTE, brasileiro, empresário, RG nº 27.384.599-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 276.645.198-61, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após o advento da Lei nº 6.515/77 com JOICE APARECIDA SILVESTRE GATTE, brasileira, empresária, RG nº 41.010.350-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 314.410.978-99, residentes e domiciliados na rua Caribes, nº 140, bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-759; MURILO PAVLU GATTE, brasileiro, empresário, RG nº 34.125.181-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 286.594.948-65, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após o advento da Lei nº 6.515/77 com CRISTIANE MATILDE ROSSAN GATTE, brasileira, farmacêutica, RG nº 30.423.880-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 293.792.418-28, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, nº 945, bairro Jardim de Itapoã, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-244; e 51, residente e domiciliado na rua Caribes, nº 160, bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-759; WILMA PAVLU MATIOLI, brasileira, do lar, RG nº 4.319.711 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 084.776.287-42, casada pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77 com mCLAUDINE APARECIDO MATIOLI, brasileiro, aposentado, portador da RG nº 3.575.713-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 262.544.848-20, residentes e domiciliados na rua Engenheiro César Grilo, nº 61, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-150; GUSTAVO PAVLU, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 6.848.574-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 002.213.598-77, casado pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77

com SALETE SASSI PAVLÚ, brasileira, assistente social, portadora do CIRG n.º 6.529.159-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 138.077.588-44, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, n.º 13, Serra Negra/SP, CEP 13930-000; GERMANO PAVLÚ, brasileiro, empresário, RG n.º 5.964.614 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 932.229.988-68, casado pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei n.º 6.515/77 com NEIVA MARA MOYSÉS PAVLÚ, brasileira, empresária, portadora do CURG n.º 7.589.173-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 115.176.508-28, residentes e domiciliados na rua Elza Nascimento Liza, n.º 25, bairro Recantos Dourados, Campinas/SP, CEP 13098-786; KARINA PAVLÚ, brasileira, solteira, empresária, RG n.º 32.310.264-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 220.733.828-27, residente e domiciliada na rua Vice Prefeito Anésio Capovilla, n.º 79, Casa 92, bairro Parque dos Cocais, na cidade de Valinhos, SP; ERIKA SCHIMMING PAVLÚ, brasileira, analista de recursos humanos, RG n.º 43.762.402-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 338.220.558-08, casada pelo regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei n.º 6.515/77 com GUSTAVO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, portador do CI/RG n.º 35.638.563 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 313.350.278-66, residentes e domiciliados na rua José de Campos Sales, n.º 1.056, bairro Jardim Paraíso, Campinas/SP, CEP 13100-030; FRANZ ARTHUR PAVLÚ, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG n.º 34.008.733-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 318.375.778-89, casado pelo regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei n.º 6.515/77 com MARIANA BEIG JORDÃO, brasileira, engenheira agrônoma, inscrita no CPF/MF n.º 327.356.318-42, residentes e domiciliados na rua Emerson José Moreira, n.º 1.326, bairro Chácaras Primavera, Campinas/SP, CEP 13087-441; HANS ANTON PAVLÚ NETO, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG n.º 29.057.422-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 280.929.648-07, casado pelo regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei n.º 6.515/77 com RAFAELA TOFANETO DOMINGUES PAVLÚ, brasileira, administradora de empresas, RG n.º 32.308.280-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 313.201.188-60, residentes e domiciliados na rua Padre Antônio Vieira, n.º 59, bairro Taquaral, Campinas/SP, CEP 13087-300; MARCELLA PAVLÚ RAMALHO, brasileira, divorciada, professora, RG n.º 26.695.008-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 280.964.808-55, residentes e domiciliados na rua André Andrade Macedo, n.º 176, bairro Parque Jatibaia, Distrito de Sousas, Campinas/SP, CEP 13140-002. SYLVIA MARIA TINOCO SCHIMMING MARIZ, brasileira, viúva, professora, RG n.º 375.005 Min. Mar. e inscrita no CPF/MF n.º 359.062.437-04, residente e domiciliada na rua Barão de Lucena, 115/1702, bairro Botafogo, CEP 22260-020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; GUSTAVO SCHIMMING MARIZ, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG n.º 611.943-3 Min. Mar. e inscrito no CPF/MF n.º 092.794.457-07, residente e domiciliado na rua Barão de Lucena, 115/1702, bairro Botafogo, CEP 22260-020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; EDUARDO SCHIMMING MARIZ, brasileiro, funcionário público, RG n.º 611.942-5 Min. Mar. e inscrito no CPF/MF n.º 099.497.607-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com ILANA DA COSTA MARIZ, brasileira, advogada, RG n.º 13.285.385-4 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF n.º 091.859.737-42, residentes e domiciliados na rua Conde de Baependi, 112/206, bairro Flamengo, CEP 22231-140, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; GUSTAVO TINOCO SCHIMMING, brasileiro, apicultor, RG n.º 24.685.602-5 Inst. Per. Faustino e inscrito no CPF/MF n.º 424.349.557-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com ALINE GAMA CARDOSO SCHIMMING, brasileira, professora, RG n.º 05.776.658-6 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF n.º 002.057.507-61, residentes e domiciliados na avenida Alberto Lamego, n.º 742, casa 39, bairro Parque Califórnia, CEP 28016-812, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ; ANA MARIA TINOCO SCHIMMING PEREIRA, brasileira, dentista, RG n.º 92.004.323/9 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF n.º 840.731.287-87, casada sob o regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada com CARLOS/ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, médico, portador da CI/RG 02.382.103-6 e inscrito no CPF/MF n.º 416.818.517-88, residentes e domiciliados na rua Barão da Lagos Dourada, n.º 254, bairro Centro, CEP 28035-212, na cidade de Campos dos Goytacazes /RJ; ANGELA MARIA TINOCO SCHIMMING RISCADO, brasileira, do lar, RG n.º 81.194.938-7 e inscrita no CPF/MF n.º 213.416.057-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com GILBERTO MOREIRA RISCADO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 1.011.430 e inscrito no CPF/F n.º 302.569.257-04, residentes e domiciliados na rua Salvador Corrêa, n.º 261/502, bairro Centro, CEP 28035-310, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, tendo por objeto o imóvel urbano, situado na avenida Vila Ema, n.º 4.015, bairro Vila Ema, na cidade de São Paulo, Capital, objeto da transcrição nº 7.384 do 6º Registro de Imóveis. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação

deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 07 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAIS GUIMARAES LINDE, AXEL JOAO LINDE, ROSWITA LINDE, ERHARD LINDE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUIDO BEVILACQUA, BRUNA ANTONIA ATTILIA VIANELLO BEVILACQUA, ALDO ROMANO BEVILACQUA, GRAZIA LIDIA ANNA BEVILACQUA, HERMÍNIA HELENA BEVILACQUA PATRIARCA, LEONARDO MARIA CAETANO PATRIARCA, PIERO BEVILACQUA, MARIA CONSUELO BASTOS DINIZ BEVILACQUA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AXEL JOÃO LINDE, brasileiro, engenheiro, RG nº 6.642.483-5-SSP/SP, CPF nº 075.966.658-02, e sua mulher LAIS GUIMARÃES LINDE, brasileira, administradora, RG nº 12.524.581-6- SSP/SP, CPF nº 114.791.188-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão do Bananal, nº 400, apto 113, Vila Pompeia, SP; ROSWITHA LINDE, alemã, solteira, maior, secretária, RNE nº W-057.642-9-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 656.331.218-72, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carneiro, nº 249, 17º andar, apto 17, Aclimação, SP; e, ERHARD LINDE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 8.382.635-X-SSP/SP, CPF nº 048.427.388-47, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carneiro, nº 249, 17º andar, apto 17, Aclimação, SP, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno situado na Rua Marcelo Muller, lote 32 (porta nº 200), da quadra "W" da Vila Independência, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, área remanescente da transcrição nº 2.117 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 07 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA, ELOISA ROSA DA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente IZAURA DE JESUS ANNES CABRAL LINDO, MANOEL CABRAL LINDO E WALDOMIRO ALVES SIQUEIRA, ROBERTO DE ASSIS PINTO, NEUSA APARECIDA DI LEONARDO PINTO E DAVID DE ASSIS PINTO, PEDRO MARQUES DA SILVA E SUA MULHER OZEDA AUGUSTA BORGES DA SILVA, IZAURA DE JESUS ANNES CABRAL LINDO E SEU MARIDO MANOEL CABRAL LINDO, WALDOMIRO ALVES SIQUEIRA E MARCIA LOPES VIRA E MARIA DE ASSUNÇÃO ANNES SIQUEIRA, e TERCEIROS

EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, e sua esposa ELOIZA ROSA DA SILVA, brasileira, aposentada, casados sob o regime da comunhão de bens, ele portador da cédula de identidade RG nº 5.772.833-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.990.768-00, ela portadora da cédula de identidade RG nº 25.218.984-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 154.003.938-29, domiciliados e residentes nesta Capital, SP, na Rua Manoel Cuadrado Martin nº 248 e também com entrada pela Rua Macaumerim nº 09 -- Bairro Vila Kenedy, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na Rua Manoel Cuadrado Martin nº 248 e também com entrada pela Rua Macaumerim nº 09 no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 90.118 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 50 (cinquenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 07 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO STREFEZZA, ANTONIO STREFEZZA NETO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO STREFEZZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.049.072-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.252.048-21, residente e domiciliado na Rua João Lopes de Lima, 860, Jardim Sapopemba, São Paulo/SP, CEP 03976-020, e ANTÔNIO STREFEZZA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.485.145-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 082.196.338-40, residente e domiciliado na Rua Antônio de França e Silva, 109, Jardim Adutora, São Paulo/SP, CEP 03978-540, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Avenida Arquiteto Vila nova Artigas (antiga Rua 17) nº 2080, Jardim Sapopemba, 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto das matrículas nºs 104.848, 104.849, 104.850 e 104.851, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 07 de junho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 30.571.910-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 601.637.471-72, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 825, ap. 23-A, Condomínio Junco da Praia I -- CEP - 08485-310", não intimada no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.595, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de junho de 2023, a importância de R\$8.300,08 (oito mil, trezentos reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 na matrícula 82.985 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA I", situado na rua 30-H, nº 825, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE MOREIRA DA SILVA, ROBERTO MOREIRA DA SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KATIANE MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 52.066.493-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 053.395.114-30 e ROBERTO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 52.763.003-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 029.481.144-38, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 1.079, ap. 32-C, Condomínio Guararibas III -- CEP 08475-170", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.591, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de junho de 2023, a importância de R\$58.555,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 87.836 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARARIBAS III", situado na rua Moisés de Corena (antiga rua 1-G), nº 1.079, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar

o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CARDOSO BEZERRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JULIANA CARDOSO BEZERRA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, portadora do RG nº 42.037.490-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 348.288.338-62, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Arroio Sarandi, nº 291, ap. 44-C, Condomínio Itamambuca II -- CEP 08485-460", não intimada no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.513, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de junho de 2023, a importância de R\$42.739,18 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de março de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 na matrícula 91.153 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO ITAMAMBUCA II", situado na rua 2-M, nº 291, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador do RG nº 33.866.446-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 022.467.344-01, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Lourenço Xavier, nº 380, ap. 13 -- CEP- 08420-260", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.908, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de junho de 2023, a importância de R\$45.518,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 na matrícula 198.190 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Unidade autônoma nº 13, localizada no 1º pavimento, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL SUNRISE HOUSE GARDEN", situado na rua Lourenço Xavier nº 380, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do

efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 23 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO SANTOS**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA LUCIEN PIERRE CHRISTIANIN, brasileiro, maior, solteiro, na qualidade de proprietário, ELISABETE GERMANO DE MORAES, cônjuge de Jurandir de Moraes, JOEL DE MORAES, brasileiro, industrial, portador do RG nº 10480995, inscrito no CPF sob o nº 420.550.678-34, casado com NEUZA MARIA DE MORAIS MORAES, na qualidade de compromissários compradores do imóvel confrontante, lançado pelo nº 73 da Rua Alfaia (matrícula nº 46.367); ROQUE ALVES LIMA, IRENE ALVES DE LIMA, brasileira, maior, operária, solteira, FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 1.060.010, inscrito no CPF sob o nº 320.459.648-68, brasileiro, operário, casado com APARECIDA DO CARMO ARRUDA SILVA, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante, lançado pelo nº 194 da Rua Coelho de Carvalho (matrícula nº 64.940), que RICARDO SANTOS, brasileiro, vendedor, casado com Katia Cristina Will Santos, portador do RG nº 19184025 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.386.948-00, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Alfaia nº 79, Bairro Alto da Lapa, protocolizou sob nº 558.096 em 13/09/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel localizado à Rua Alfaia, nº 79, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse o requerente declara exercer desde 10/07/2002, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 19.246 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de FRANÇA WEY, desquitada, de prendas domésticas, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.128.0082-9, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 01, lado ímpar da Rua Alfaia, distante 60,45m do prolongamento do alinhamento predial da Rua Alfaia com a Rua Coelho de Carvalho; deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alfaia com ângulo interno de 103°43'37", pela distância de 6,57m e azimuth de 112°50'05" até interceptar o vértice 02; deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 78°4'56" e segue confrontando com o imóvel nº 89 da Rua Alfaia (propriedade de Mario Jandyr Alexandre e Benvinda Alexandre) matrícula nº 45.090 do 10º RI, pela distância de 39,81m e azimuth de 10°55'01" até interceptar o vértice 03; deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 68°53'16" e segue confrontando com o imóvel nº 194 da Rua Coelho de Carvalho (propriedade de Roque Alves Lima e outros), matrícula nº 64.940 do 10º RI, pela distância de 5,87m e azimuth de 259°48'17" até interceptar o vértice 04; deste, mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Coelho de Carvalho (propriedade de Elisa D'Arc da Silva e outros), matrícula nº 7.946 do 10º RI, pela distância de 2,22m e azimuth de 259°48'17" até interceptar o vértice 05; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 109°18'10" e segue confrontando com o imóvel nº 73 da Rua Alfaia (propriedade de Jurandir de Moraes e outros), matrícula nº 46.367 do 10º RI, pela distância de 35,56m e azimuth de 189°06'28" até interceptar o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 263,65m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 26 de junho de 2023 (ass.)

FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA NASCIMENTO FURTADO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que CAMILA NASCIMENTO FURTADO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 29.746.300-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 356.365.368-28, protocolizou sob nº 586.840 em 17/11/2022 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242, do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 16/03/2007, consistente no APARTAMENTO nº 37, localizado no 3º andar do Edifício Panorama, Bloco C, à Rua Girassol, nº 1.513, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.362.0020-3, matriculado sob nº 44.319 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "área útil de 55,95m², área comum de 13,56m², área de garagem de 15,16m² e área total de 84,67m², cabendo-lhe a fração ideal de 4,1423% no terreno", figurando como proprietária LYBIA SCAVONE FESTINO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG nº 2.908.143 e inscrita no CPF nº 022.046.638-67. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 26 de junho de 2023. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS FERREIRA TAHA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS FERREIRA TAHA, RG nº 48007318-SSP/SP, CPF nº 416.158.178-59, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A. -- CNPJ nº 60.701.190/0001-04, averbada sob nº 08 na matrícula nº 168.730 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR, RG nº 30.260.812-8-SSP/SP, CPF nº 296.603.648-65, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária TREVISÓ INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 09.061.475/0001-62, averbada sob nº 02 na matrícula nº 225.204, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO MARQUES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SAMANTHA BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO MARQUES, RG nº 59458448-6-SSP/SP, CPF nº 135693267-30, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, averbada sob nº 07 na matrícula nº 256.198, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERESA ELVIRA VIDAL DE OLIVEIRA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ZELINDA GUEDES FERNANDES, NEYDE FERNANDES LOPES, EPAMINONDAS LOPES, BLAUDIO FERNANDES e JUNE FERRAZ FERNANDES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Maestro Filiberi nº 09, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 28.444, deste Registro; b) JONAS PRUDÊNCIO BENEDITO GONÇALVES e OLGA BRULL SAEZ GONÇALVES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo situado na Travessa Maestro Filiberi nº 09, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 28.444, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.118 em data de 14 de setembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: TERESA ELVIRA VIDAL DE OLIVEIRA, portuguesa, bancária, RG nº 7.557.136-5/SSP-SP, CPF/MF nº 064.433.398-78, casada com ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, RG nº 5.861.463-1/SSP-SP, CPF/MF nº 849.773.458-00, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Maestro Filiberi nº 09, Vila Medeiros, com fundamento nos artigos 1.238, 1.206 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, exclusiva e com "animus domini", há mais de 42 (quarenta e dois) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 115,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Travessa Maestro Filiberi nº 09, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 103,87 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.281.0128-6, objeto da Transcrição nº 28.444, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ZELINDA GUEDES FERNANDES, NEYDE FERNANDES LOPES, EPAMINONDAS LOPES, BLAUDIO FERNANDES e JUNE FERRAZ FERNANDES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, LAURA DA SILVA, SERGIO SILVA, ANA LUCIA DA SILVA MELO, REGINALDO RIBEIRO DE MELO, FATIMA LOPES DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 615.880 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Eliana Pereira da Silva Mendonça, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 13.542.889-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 011.566.938-88, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Padre Mariano Ronchi, nº 1505, Vila Pereira Cerca, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Padre Mariano Ronchi, nºs 1.505, 1.501-A, 1.503 e 1.505, Vila Pereira Cerca, cadastrado pelo contribuinte nº 077.061.0001-4, 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob nºs 8.687 e 8.917, deste, de propriedade de Jose Álvaro de Alvares Otero. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 59 anos, tendo como confrontantes nos fundos: 1) Jose Álvaro de Alvares Otero e Maria Trindade Cardoso de Mello de Alvares Otero, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 8.687 e 8.917; 2) Antônio Carlos Conti e Aparecida Cavichia Conti, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 95.054 e 3) Sueli Pereira Ruiz, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 8.687 e 8.917. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA NAIR CECILIA DE ALVARES OTERO PEREIRA AYRES, PEDRO PAULO PEREIRA AYRES, LUIZ AFFONSO CARDOSO DE MELLO DE ALVARES OTERO, SONIA ALVES DE LIMA DE ALVARES OTERO, ANTÔNIO LUIZ GUIMARÃES DE ALVARES OTERO, ANNA SILVIA GUIMARÃES DE ALVARES OTERO, ANTÔNIO CARLOS CONTI, APARECIDA CAVICHIA CONTI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERRA NEGRA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SARAIVA FERNANDES**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante José Francisco Saraiva Fernandes CPF 130.601.208-28, proprietário do imóvel lote 37 da quadra B, Belvedere do Lago, Matriculado nesta Serventia sob nº 16.985, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA MARA MELO GARCIA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Celia Mara Melo Garcia, CPF 107.536.758-11, proprietária do imóvel lote 38 da quadra B, Belvedere do Lago, Matriculado nesta Serventia sob nº 37.288, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA PADAVINI**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Isabel Cristina Padavini., CPF 187.822.188-46, proprietária do imóvel lote 10 da quadra A, Belvedere do Lago, Matriculado nesta Serventia sob nº 18.894, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO ALBERTO TEDESCO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante João Alberto Tedes, CPF 046.398.558-34, proprietária do imóvel lote 06 da quadra D, Jardim Parque das Palmeiras, Matriculado nesta Serventia sob nº 19.323, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DERLI LEVI MONTEIRO DE MENEZES**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Derli Levi Monteiro de Menezes, CPF 659.868.658-04, proprietário do imóvel lote 17 da quadra E, Residencial Los Pinos, situado no Bairro das Posses, Matriculado nesta Serventia sob nº 26.873, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LOCANDA OCA BIANCA HOTEL LTDA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Locanda Oca Bianca Hotel LTDA., CNPJ 05.207.488/000146, proprietária do imóvel denominado Recanto Piemonte, situado no Bairro das Posses, Matriculado nesta Serventia sob nº 32.273, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ n.º 138.921.808-22, RG n.º 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, gerente, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com Kátia Regina Zamunér, residente e domiciliado na Rua do Zico, n.º 369, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 52.715,38 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e,

ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, n.º 369, no Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze(14) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AGUILLERA PIRONI, RAFAELA DA SILVA AGUILLERA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RENAN AGUILLERA PIRONI, CPF/CNPJ n.º 390.400.908-74, RG n.º 47.849.855-X SSP/SP, brasileiro, serralheiro, e sua mulher RAFAELA DA SILVA AGUILLERA, CPF/CNPJ n.º 440.728.748-92, RG n.º 50.477.201-6 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Amato, n.º 13, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.527,49 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 182.350 e endereço Rua Anésia Regiani, n.º 318, Casa 01, "Residencial Vista Real", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PATRICK CAMPOS JESUS, EDILEYDE SILVA CAMPOS JESUS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edileide Silva Campos Jesus, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº **.0*0.*3*-1-SP, CPF nº **5.4*7.*7*-** e Marcos Patrick Campos Jesus, brasileiro, casado, motorista, RG nº

0*1.*3*-9-SP, CPF nº **6.1*3.*4*-, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.735, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.796,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0849554-6, assinado em 24 de março de 2015 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 120.223, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, apto. 13, 1º pavimento (térreo), bloco 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DE SUMARÉ, Jardim Santa Maria, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Viviane Cristina da Cruz, brasileira solteira, supervisora e inspetora, RG nº **0*7.*3*-3/SP, CPF nº **1.4*2.*6*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.710, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.251,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550931101, assinado em 17 de fevereiro de 2011, registrado na Abertura e Av.2 da Matrícula nº 138.681, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, apartamento nº 11, térreo, bloco 15, Condomínio Residencial Sumaré III, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYWYS REDAELLI EVARISTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daywys Redaelli Evaristo, brasileiro, solteiro, montador de móveis. RG nº **.6*0.*4*-5-SP, CPF nº **2.*9*.6*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.736, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.532,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0750025-2, assinado em 09 de dezembro de 2014 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 147.276, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Formosa, nº 63, Jardim Picerno II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial

assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO TEIXEIRA SARAIVA DE SOUZA, SHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ricardo Teixeira Saraiva de Souza, **.7*6.*5*-3-SSP/SP, CPF nº **5.-7*.3*8-**, motorista e Sheila Rafaela dos Santos, RG nº **.9*3.*9*-6-SSP/SP, CPF nº **0.*1*.2*8-**, operadora de caixa, brasileiros, solteiros, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.684, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.506,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de compra e venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de abril de 2017, registrado no R.3, R.4 da Matrícula nº 173.960, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, Lote 25 da quadra A, Loteamento Jardim Residencial Vecon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAURO APARECIDO DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edmauro Aparecido de Sousa, brasileiro, solteiro, fiscal. RG nº **.6*9.*8*-7-SSP/SP, CPF nº **8.*5*.1*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.716, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.040,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553792476, assinado em 22 de dezembro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.399, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, Apartamento nº 502, 5º Pavimento, Torre 04, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcio Nascimento de Oliveira, brasileiro, solteiro, tecnólogo. RG nº **.0*0.*5*-X-SSP/SP, CPF nº **7.8*0.*1*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.711, deverá o intimado comparecer a este Serviço

Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.681,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0574365-2, firmado em Sumaré/SP, aos 25 de abril de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 187.771, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, apartamento nº 309, do tipo III, 3º andar, bloco E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILA SUMARÉ, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOMIO SHINTANI, SATI SHINTANI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Registro Civil Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos Rua José Garcia de Souza, 74 -- Suzano - SP Prenotação: 233.168 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/11/2022 o requerimento pelo qual TOMIO SHINTANI, brasileiro, comerciante, RG nº 3.128.124-SSP/SP, CPF nº 106.210.168-53 e sua esposa SATI SHINTANI, brasileira, do lar, RG nº 3.322.346-4-SSP/SP, CPF nº 215.301.398-48, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, nº 68, Vila Figueira, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no Bairro do Guaió, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, assim descrito e caracterizado: inicia a sua descrição no ponto P3, cravado no alinhamento da Estrada Santa Mônica e distante 329,04ms (trezentos e vinte e nove metros e quatro centímetros) da esquina formada pela confluência da Estrada dos Fernandes e da Estrada Santa Mônica, deste ponto abandona a Estrada Santa Mônica e segue numa distância de 73,37ms e com AZ=de 263°22'58" até encontrar o ponto P4, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 82,73ms e com AZ=de 259°26'02" até encontrar o ponto P5, confrontando do ponto P3 ao ponto P5 com o imóvel de propriedade de Casaplan Construtora Ltda (matrícula nº 93.238 - RI de Suzano/SP), deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 53,72ms e com AZ=de 339°47'11" até o ponto P6, deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 13,26ms e com AZ=de 347°42'47" até o ponto P7, deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 9,52ms e com AZ=351°24'00" até o ponto P8, deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 9,14ms e com AZ=de 356°49'13" até o ponto P9, deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 5,87ms e com AZ=de 6°48'53" até o ponto P10, deste ponto deflete a direita e segue com numa distância de 6,15ms e com AZ=de 8°22'35" até o ponto P1, confrontando do ponto P5 até o ponto P1 com o imóvel nº 569 da Estrada Santa Mônica de posse de Hildebrando Wanderley Costa (parte da matrícula nº 68.607 - RI de Suzano/SP), deste ponto deflete a direita e passa a confrontar com o alinhamento da Estrada Santa Mônica numa distância de 86,50ms e com AZ=de 111°24'46" até o ponto P2, deste ponto deflete a direita e segue ainda pela Estrada Santa Mônica na distância de 103,49ms e com AZ=de 112°34'24" até encontrar o ponto P3, inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro descrito uma área total de 7.835,97m²", com origem na transcrição nº 3.466 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 23 de junho de 2023.

JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA CPF 029.907.446-30. ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA CPF 321.944.698-18. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 872.835, em 14 de fevereiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16125, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R\$41.806,28 (quarenta e um mil, oitocentos e seis reais e cinte e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 49.798, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRIEDRICH VON VOITH, Nº 489, CASA 42, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVANILDO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ IVANILDO DE SANTANA CPF 630.703.758-04 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 864.827, em 24 de novembro de 2022, o Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.897, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a

fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de junho de 2023, o valor de R\$314.404,98 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 17 na Matrícula nº 122.260, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOS TRÊS IRMÃOS, Nº 160, AP. 22, EDIFÍCIO TARSILA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO LACERDA DE MACEDO, FERNANDA LACERDA DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGERIO LACERDA DE MACEDO CPF 230.528.128-58. FERNANDA LACERDA DE MACEDO CPF 347.300.508-86. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.969, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15545, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R\$40.727,95 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 58 na Matrícula nº 211.276 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 245.358, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DO VATICANO, Nº 275, AP.42, BLOCO 4, CONDOMÍNIO PRAÇA SÃO PEDRO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MESTRE EGEA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GUILHERME MESTRE EGEA CPF 409.171.338-62. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.923, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15501, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R\$101.547,45 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 174 na Matrícula nº 237.079 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 250.583, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 474, AP. 805, TORRE C, CONDOMÍNIO PLAY, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF FERREIRA NERY

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ALEF FERREIRA NERY CPF 456.507.128-24 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.143, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15835, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R\$68.702,75 (sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 235 na Matrícula nº 242.163 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 251.487, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.100, AP. 71, BLOCO 2, CONDOMÍNIO

GRANADA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO DA SILVA, LIDIANE SILVA DE NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JOSÉ CICERO DA SILVA CPF 364.407.208-64. LIDIANE SILVA DE NOVAES CPF 006.717.805-73. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.430, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16042, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R\$16.674,78 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 719 na Matrícula nº 238.797 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 257.962, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.735, AP. 97, BLOCO 4, CONDOMÍNIO VILA ITÁLIA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de operadora de telemarketing, RG nº 49.736.702-6-SSP-SP, CPF nº 406.454.198-77, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Moreira, nº 115, Jardim São João, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 18 de agosto de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), referente ao imóvel da rua Jacó Abrame, nº 345, Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 101.629, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.004,44 (quatro mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), apurado até 23.06.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel da rua Antônio Moreira, nº 115, Jardim São João e rua Jacó Abrame, nº 345, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 23 de junho de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - VOTUPORANGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI SILVIO PERES, SANDRA REGINA FANECO PERES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a VALDINEI SILVIO PERES RG.: 23.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 249.XXX.XXX-03 e SANDRA REGINA FANECO PERES RG.: 26.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 287.XXX.XXX-06, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.528, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 44.815, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimação no endereço indicado pela credora, que restou infrutífera. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMA-LÓS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20 de junho de 2023 em R\$ 223.140,53, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM

FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 28/06/2023 17:35:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

